



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 44

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Casa Civil.....	1	26	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	26	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	2	26	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	30	53
Secretaria de Estado de Educação.....	5	35	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	6		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		39	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	43	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	44	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	48	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	65
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	49	67
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10	49	67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		50	68
Controladoria Geral.....		50	
Defensoria Pública.....	10	50	
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....	11	51	
Ineditorial.....			68

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 63 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Ordem de Serviço nº 275 de 6 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 07 de dezembro de 2022, pág. 73, retificada na publicação do DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, pág. 1, referente ao processo nº 00002-00004158/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221214-251954, Elson Galvão de Macedo, ***010.551**;; 20221212-250349, Isabel Cristina Rodrigues do Amaral Souza, ***515.403**;; 20221214-252821, Marluvia Oliveira da Silva, ***147.671**;; 20221219-255817, Fatima Quimie Hashimoto, ***002.021**;; 20221202-245207, Valmira Suriano, ***250.911**;; 20221220-257322, Andréa Pontes e Silva, ***442.980**;; 20221218-254997, Deborah Christianne Monteiro Crispim, ***127.305**;; 20221219-255586, Cândida Marta de Oliveira e Silva, ***914.626**;; 20221222-258519, Nathalia Casagrande da Silva, ***601.581**;; 20221221-258293, Jones Valdo Gonçalves de Sousa, ***606.001**;; 20221221-257911, Andrea Alves Neta, ***613.108**;; P20221222-10650, Ronaldo Ferreira de Oliveira, ***022.921**;; P20221222-10665, Edson Marques da Silva, ***334.341**;; 20221223-259649, Roselinda Diniz Favretto, ***283.971**;; 20221226-260881, Antônio Wagner Felix Araújo, ***013.053**;; 20221226-261135, Jose Alexandre Campos, ***905.981**;; 20221212-250301, Rosângela de Souza Figueiredo, ***084.781**..O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão do Tribunal Pleno nº 301/2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00040-00028000/2020-87. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 184/2020. Recorrente: Maurício Ferreira de Freitas e Outro. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Data do Julgamento: 04 de agosto de 2021...", LEIA-SE: "...Processo nº 00040-00028000/2020-87; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 184/2020; Recorrente: MAURÍCIO FERREIRA DE FREITAS; Advogado: Júlio Cezar Teixeira da Costa OAB/DF 43.400 Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 4 de agosto de 2021..."; ONDE SE LÊ: "...DECISÃO: A corda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora...", LEIA-SE: "...DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2023 (*)**

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de organização/criação da carreira do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04001-00000665/2023-78, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para apresentar proposta de organização/criação da carreira do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria Conjunta tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal:

a) OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 277.186-1, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, que atuará como Coordenador do GT;

b) CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, Assessora Especial da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

c) KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, Assessora Especial da Diretoria de Carreiras e Remuneração;

II - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

a) LUCIMARA VIEIRA RIOS, matrícula 281.435-8;

b) CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula nº 281280-0; e

c) FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281.287-8.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

BRUNO ALVIM MOURA

Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF Edição Extra nº 24-A, de 03 de março de 2023, páginas 5 e 6.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 15 de dezembro de 2022, às 09 horas e 05 minutos, realizou-se a Nonagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil

do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Jefferson Nepomuceno Dutra, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns e Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Ana Carolina Reis Magalhães e Cristiano Lopes da Cunha participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Célia Maria Ribeiro de Sales e Lucas Fernandes de Azevedo. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 65ª Reunião Ordinária; 2) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 65ª Reunião Ordinária foram aprovados. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às nove horas e cinquenta e sete minutos, e Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e seis minutos, realizou-se a Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e Jefferson Nepomuceno Dutra, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns e Aloísio dos Santos Junior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Ana Carolina Reis Magalhães e Cristiano Lopes da Cunha, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes membros do Conselho Fiscal e servidores do Iprev/DF: Luciano Cardoso de Barros Filho - Presidente do CONFIS, Marcelo Mota de Queiroz - Conselheiro do CONFIS, Célia Maria Ribeiro de Sales - Diretora de Administração e Finanças - Iprev/DF, Luciana da Silva Freitas - Coordenadora de Planejamento e Orçamento, Nadia Rosilei Lamb Lipike - Coordenadora de Administração Geral, Khristian Dias Muniz - Assessor da DIAFI, Ramon Estêvão Cordeiro Lima - Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1. Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 93ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação da LOA - Exercício 2023; 3. Pedido de anexar em ata a apresentação da DIRIN dos limites mínimos e máximos para cada aplicação, com indicação do marco legal de cada investimento. 4. Indicação expressa na ata de que todos os investimentos estão aderentes à legislação. 5. Informes Gerais; 5.1 Esclarecimento sobre o pagamento de Jeton. 5.2 Solicitação de prazo para apresentação do relatório de atividades de 2022, pelo Presidente. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 93ª Reunião Extraordinária foram aprovados; Foi apresentado a LOA - Exercício 2023; Foi esclarecido o pedido de anexar em ata a apresentação da DIRIN dos limites mínimos e máximos para cada aplicação, com indicação do marco legal de cada investimento e a indicação expressa na ata de que todos os investimentos estão aderentes à legislação. Foi esclarecido o embasamento legal para recebimento de Jeton, valor da gratificação, formas e prazo de pagamento; Prorrogado o prazo para apresentação do relatório de atividades de 2022. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta e três minutos, e Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 02 de março de 2023

Em decorrência do Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ (107086501), constante no processo 00060-00264919/2021-49 - SEI/SES-DF, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Abertura da Dispensa de Licitação, Ofício Nº 1077/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, publicado no DODF Edição nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 58, referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização do exame de sequenciamento completo do exoma humano com análise de CNVs (em saliva ou esfregaço de mucosa bucal), nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, conforme condições e especificações descritas no Projeto Básico.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ROSARIO S/A, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: 00060-00083924/2023-14, Autorização nº: 1351/2023, CNPJ: 00.447.821/0072-64, Endereço: STN CONJUNTO A, LOJA 200, PARTE 24 - ASA NORTE/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 030/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00064310/2021-71.

II - PAD nº 032/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00044785/2021-41.

III - PAD nº 037/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00248322/2021-57.

IV - PAD nº 040/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00530364/2020-58.

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades

administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 18.

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 315/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00028984/2022-93.

II - PAD nº 028/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00388301/2020-92.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 20.

PORTARIA Nº 233, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 061/2020, 222/2020 e 223/2020 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00285544/2019-36.

Art. 2º DETERMINAR A JUNTADA do conteúdo dos PADs 222/2020 (Processo 00060-00439179/2019-96) e 223/2020 (Processo 00060-00285544/2019-36) no PAD 061/2020 (Processo 00060-00274897/2019-19).

Art. 3º ARQUIVAR, sem análise de mérito, os PADs 222/2020 e 223/2020 que correrão em conjunto ao PAD 061/2020 (Processo 00060-00274897/2019-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00228841/2021-07, PAD nº 199/2022, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 218/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00351563/2019-68.

II - PAD nº 219/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00286266/2019-34.

III - PAD nº 124/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00414655/2020-08.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 236, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar PAD nº 029/2020, Processo 00060-00049989/2020-98, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 061/2023, Processo 00060-00231871/2022-73, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - SIN nº 010/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00594757/2021-71.

II - SIN nº 011/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00428189/2022-00.

III - SIN nº 012/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00400526/2022-96.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 067/2023, Processo 00060-00041954/2022-72, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 240, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 060/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00372866/2021-39.

II - PAD nº 064/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00498186/2022-25.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 063/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00594838/2021-71.

II - PAD nº 065/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00301041/2022-11.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 062/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00406717/2022-61.

II - PAD nº 066/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00513784/2022-31.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00166239/2022-77.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00125911/2020-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00230214/2021-53.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00128589/2022-35.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c Art. 257, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00047836/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 301, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00213108/2022-96, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 302, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00224861/2022-15, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 304, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00223594/2022-51, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar de 05 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 307, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00207899/2022-15, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar de 05 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para implantação e utilização do SolisGE como sistema de gestão administrativa e acadêmica adotado na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, resolve: Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Comissão de Implantação do SolisGE, sistema de gestão administrativa e acadêmica adotado na UnDF, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000164/2022-27.

Art. 2º A Comissão de Implantação de que trata esta Portaria será definida a partir de Ordem de Serviço, obedecendo à seguinte composição:

- I - 1 (um) Representante da Reitoria;
- II - 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;
- III - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Acadêmica Geral;
- VII - 1 (um) representante da Biblioteca Central;
- VIII - 1 (um) representante da Unidade de Administração Geral.

§ 1º A Comissão de que trata esta Portaria é subordinada diretamente à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário.

§ 2º Presidirá a Comissão um dos representantes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, escolhido dentre todos os membros da instância.

§ 3º A Comissão reunir-se-á de forma ordinária e extraordinária, conforme convocação de seu Presidente.

§ 4º A critério da Comissão, poderão ser convidados representantes das demais áreas da Universidade, bem como representantes de órgãos e entidades externas.

Art. 3º À Comissão compete:

- I - Propor e aprovar normas para operacionalização do SolisGE no âmbito da UnDF;
- II - Realizar as tratativas administrativas necessárias para implantação, manutenção, desenvolvimento e aprimoramento do sistema;
- III - Manter a compatibilidade entre o código disponibilizado pela empresa e seu desenvolvimento local, viabilizando a contínua atualização do sistema;
- IV - Decidir sobre eventuais solicitações de customizações e de adequações do SolisGE, mediante análise da justificativa e avaliação ampla dos benefícios e custos para sua instituição;
- V - Autorizar as alterações processuais e de fluxos de trabalho solicitados, visando à adequação desses processos ao SolisGE;
- VI - Definir estratégias de capacitação de servidores para a utilização adequada do SolisGE;
- VII - Sugerir e viabilizar, quando couber, a alocação de recursos orçamentários e financeiros necessários para a manutenção do SolisGE.

Art. 4º No que se refere à gestão e operacionalização do SolisGE no âmbito da UnDF, a Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário deverá:

- I - Garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade do SolisGE, além da guarda dos dados;
- II - Implantar novas versões e atualizações disponibilizadas pela empresa contratada, bem como reportar eventuais erros identificados, com o objetivo de auxiliar a melhoria evolutiva do sistema;

III - Corrigir erros e problemas técnicos identificados na utilização do SolisGE;

IV - Realizar adequações no SolisGE, quando aprovadas pela Comissão;

V - Realizar a gestão do SolisGE pelo portal acadêmico da UnDF.

Art. 5º À Diretoria de Administração de Redes, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, compete disponibilizar a infraestrutura tecnológica para o pleno uso das funcionalidades do SolisGE.

Art. 6º Às Unidades Acadêmicas e Administrativas competem:

- I - Manter e atualizar, no SolisGE, as informações das quais sejam gestoras;
- II - Orientar e capacitar os usuários de sua unidade para a utilização prática do SolisGE;
- III - Administrar os perfis e permissões dos colaboradores cadastrados no SolisGE, sob a responsabilidade dos respectivos gestores das unidades;
- IV - Adequar os processos de trabalho às funcionalidades e fluxos automatizados do SolisGE;

V - Sanar eventuais dúvidas negociais e processuais dos usuários;

VI - Encaminhar à Comissão, para análise e deliberação, eventuais necessidades de ajustes em fluxos de trabalho;

VII - Encaminhar à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas as demandas técnicas de usuários que impeçam a plena utilização do SolisGE;

Art. 7º A todos os usuários do SolisGE competem:

I - Reportar à sua unidade todas as dúvidas negociais e demandas referentes a fluxos, processos e customizações do SolisGE;

II - Reportar ao gestor de sua unidade eventuais demandas de origem técnica que impeçam a plena utilização do SolisGE;

III - Registrar, no sistema, informações e dados, zelando por sua integridade, disponibilidade e confiabilidade;

IV - Manter sigilo da senha de acesso ao sistema, não sendo possível em qualquer hipótese a alegação de uso indevido;

V - Guardar e manter sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas aqueles de acesso público.

Art. 8º Os casos omissos e excepcionais circunscritos à operacionalização do SolisGE no âmbito da UnDF serão resolvidos pela Comissão de Implantação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 79/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2018 - SESIPE, atual SEAPE .

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 6 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2018 - SESIPE, atual SEAPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e Processo SEI sigiloso nº 00050-00044961/2018-87), instaurado por meio da Portaria nº 37, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 2 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 80/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220005/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 03 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220005/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031611/2022-68 e sigiloso nº 04026-00041104/2021-51), instaurado por meio da Portaria nº 209, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como arts. 66 e 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, art. 35 e art. 38 da Lei 8.987/95, art. 2º, inciso IV do Decreto 26.851/06 e arts. 14, incisos V e XIX e art. 77 do Decreto 30.584/09;

CONSIDERANDO que a permissionária Maria do Socorro da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 393.***-87, deu causa ao inadimplemento contratual violando o Contrato de Adesão nº 25/2009 - ST, firmado em 13 de maio de 2009, com o Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Transportes, atual Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade – SEMOB, em razão do desempenho operacional ineficiente e decorrente de todas as inadimplências constatadas, quais sejam:

CONSIDERANDO o inadimplemento do valor total de outorga; a existência de Débitos inscritos em Dívida Ativa; as irregularidades na operação das linhas; os reiterados descumprimentos de viagem (programações operacionais estabelecidas); a operação irregular (prestação de serviço ou a sua simulação mediante inserção, remessa, disponibilização ou aceite de dados ou informações indevidos, inexatos ou incorretos junto aos sistemas de informações do STPC/DF); a verificação de veículos cadastrados para a permissionária com vistoria vencida no período de avaliação; a constatação de operação em condições inadequadas de segurança, a verificação de informações divergentes no validador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, desvio itinerário, operação de veículos sem liberação de recolhimento anterior e, ainda, a utilização de veículo clonado; a apuração de receitas auferidas com indícios de Irregularidades; a ausência de comprovação de regularidade fiscal e de qualificação econômico-financeira em vários exercícios; a falta de manutenção das condições de habilitação previstas em edital; somados aos graves prejuízos causados ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e aos usuários em geral;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula 21 - Das Penalidades, do Edital de Licitação nº 001/2008 - ST, e da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades, do Contrato de Adesão nº 25/2009 - ST;

CONSIDERANDO que foi garantido, no processo administrativo nº 00090-00011602/2020-19, ampla defesa e contraditório à ex-permissionária Maria do Socorro da Silva Santos;

CONSIDERANDO entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal exarado no Parecer 750/2011 – PROCAD/PGDF; e

CONSIDERANDO decisões proferidas pelo Acórdão nº 2218/2011, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União – TCU, resolve:

Art. 1º Declarar a inidoneidade da ex-permissionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 393.***.2***-87, para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato, facultada a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 87, § 3º c/c o art. 109, inciso III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, conforme § 1º, art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1174

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação desta edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no

sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00030732/2019-84	JIH7460	CJ00468662	PROVIMENTO
00113-00030252/2019-13	PBE1953	CJ00497350	NÃO PROVIMENTO
00113-00030257/2019-46	PBE1953	CJ00539668	NÃO PROVIMENTO
00113-00014999/2019-24	PBJ5327	KP00591701	NÃO PROVIMENTO
00113-00013888/2019-09	NKH7252	KP00568288	NÃO PROVIMENTO
00113-00013597/2019-11	HFD9608	KP00584948	NÃO PROVIMENTO
00113-00011851/2019-38	JJC0193	TF00015699	NÃO PROVIMENTO
00113-00007567/2019-67	JKG6273	KP00588386	NÃO PROVIMENTO
00113-00004730/2019-30	OQI0228	CJ00156782	NÃO PROVIMENTO
00113-00000778/2019-79	JKO0679	CJ00055077	NÃO PROVIMENTO
00113-00000777/2019-24	JKO0679	CJ00047425	NÃO PROVIMENTO
00113-00000776/2019-80	JKO0679	CJ00110121	NÃO PROVIMENTO
00113-00000771/2019-57	JKO0679	CJ00020716	NÃO PROVIMENTO
00113-00000767/2019-99	JKO0679	CJ00117286	NÃO PROVIMENTO
00113-00000742/2019-95	JKO0679	CJ00088256	NÃO PROVIMENTO
00113-00000745/2019-29	JKO0679	CJ00088323	NÃO PROVIMENTO
00113-00000748/2019-62	JKO0679	CJ00055155	NÃO PROVIMENTO
00113-00000754/2019-10	JKO0679	CJ00110110	NÃO PROVIMENTO
00113-00000757/2019-53	JKO0679	CJ00067072	NÃO PROVIMENTO
00113-00000759/2019-42	JKO0679	CJ00072897	NÃO PROVIMENTO
00113-00000761/2019-11	JKO0679	CJ00072916	NÃO PROVIMENTO
00113-00000762/2019-66	JKO0679	CJ00096987	NÃO PROVIMENTO
00113-00000772/2019-00	JKO0679	CJ00058715	NÃO PROVIMENTO
00113-00000774/2019-91	JKO0679	CJ00047373	NÃO PROVIMENTO
00113-00000775/2019-35	JKO0679	CJ00028665	NÃO PROVIMENTO
00113-00011350/2019-51	HWU5331	KP00590518	NÃO PROVIMENTO
00113-00013126/2019-02	PBC2013	CJ00241083	PROVIMENTO
00113-00013382/2019-91	PBE1953	CJ00105471	NÃO PROVIMENTO
00113-00013504/2019-40	PAA9042	KP00610642	NÃO PROVIMENTO
00113-00035803/2019-35	JIH4731	KP00723620	NÃO PROVIMENTO
00113-00032350/2019-95	QKE6270	CJ00419219	ARQUIVAMENTO
00113-00031416/2019-20	JHU9580	CJ00687697	ARQUIVAMENTO
00113-00029207/2019-16	JIN4324	CJ00497183	NÃO PROVIMENTO
00113-00024196/2019-88	PBS1001	CJ00517811	ARQUIVAMENTO
00113-00021677/2019-31	JKM9217	CJ00536390	NÃO PROVIMENTO
00113-00008102/2019-23	JHT2975	KP00610397	NÃO PROVIMENTO
00113-00015877/2019-55	JHX4536	CJ00443624	PROVIMENTO
00113-00000763/2019-19	JKO0679	CJ00092335	NÃO PROVIMENTO
0113-023048/2017	JHH5441	I005184186	NÃO PROVIMENTO
0113-023050/2017	JHH5441	I005174213	NÃO PROVIMENTO
00113-00036338/2019-50	NHP8130	CJ00702128	NÃO PROVIMENTO
00113-00035778/2019-90	QMS5211	CJ00558193	NÃO PROVIMENTO
00113-00035499/2019-26	NGI5773	KP00687122	NÃO PROVIMENTO
00113-00035274/2019-70	OLW5309	KP00673755	NÃO PROVIMENTO

00113-00034844/2019-12	PAW8735	CJ00687644	NÃO PROVIMENTO
00113-00034744/2019-88	GCE8575	CJ00551406	NÃO PROVIMENTO
00113-00031139/2019-55	JKO9796	KP00665987	NÃO PROVIMENTO
00113-00015670/2019-81	PRE5460	CJ00365260	NÃO PROVIMENTO
00113-00011833/2019-56	JHV0617	KP00580351	NÃO PROVIMENTO
00113-00001187/2019-19	PQJ3341	KP00576811	NÃO PROVIMENTO
00113-00001178/2019-28	PQJ3341	KP00577510	NÃO PROVIMENTO
00113-00000752/2019-21	JKO0679	CJ00082587	NÃO PROVIMENTO
00113-00005966/2018-11	JJZ1412	Y001316065	NÃO PROVIMENTO
00113-00009195/2019-11	PBA4658	KP00409257	ARQUIVAMENTO
00113-00010405/2019-14	JDV3418	KP00364627	ARQUIVAMENTO
00113-00009178/2019-76	PBA4658	KP00513437	ARQUIVAMENTO
00113-00008807/2019-41	JXR8442	KP00419492	ARQUIVAMENTO
00113-00008753/2019-13	JHL1783	CJ00177430	ARQUIVAMENTO
00113-00008752/2019-79	JHL1783	CJ00177430	ARQUIVAMENTO
00113-00004091/2019-11	JFG1935	I005540607	ARQUIVAMENTO
00113-00004086/2019-08	JFG1935	I005539674	ARQUIVAMENTO
00113-00002345/2019-58	JJI1633	KP00303797	ARQUIVAMENTO
00113-00001023/2019-91	PJV5292	KP00387387	ARQUIVAMENTO
00113-00001020/2019-58	PJV5292	KP00388024	ARQUIVAMENTO
00113-00001018/2019-89	PJV5292	I005274988	ARQUIVAMENTO
00113-00000988/2019-67	PJV5292	I005215715	ARQUIVAMENTO
00113-00000753/2019-75	PJV5292	I005282704	ARQUIVAMENTO
00113-00000736/2019-38	PJV5292	I005292151	ARQUIVAMENTO
00113-00031564/2019-44	JKE0827	CJ00531064	PROVIMENTO
00113-00031792/2019-14	FLG6499	KP00661826	ARQUIVAMENTO
00113-00030263/2019-01	PBE1953	CJ00094329	ARQUIVAMENTO
00113-00025072/2019-10	PAE4376	KP00638234	NÃO PROVIMENTO
00113-00025067/2019-15	JIU1202	CJ00378652	NÃO PROVIMENTO
00113-00022472/2019-73	JII4760	CJ00341542	NÃO PROVIMENTO
00113-00021351/2019-12	JKG6207	CJ00344647	NÃO PROVIMENTO
00113-00021136/2019-11	PYN3722	KP00602475	NÃO PROVIMENTO
00113-00020077/2019-56	JIL5716	KP00637480	PROVIMENTO
00113-00020074/2019-12	JIL5716	KP00632899	PROVIMENTO
00113-00016843/2019-88	OZW9041	CJ00224104	NÃO PROVIMENTO
00113-00000992/2019-25	PJV5292	I005294228	ARQUIVAMENTO
00113-00000989/2019-10	PJV5292	I005295087	ARQUIVAMENTO
00113-00000743/2019-30	PJV5292	I005392291	ARQUIVAMENTO
00113-00000585/2019-18	PVM2491	KP00551856	ARQUIVAMENTO
00113-00001631/2019-04	JVA6228	I005052434	ARQUIVAMENTO
00113-00002559/2019-24	JIU2312	I005279578	ARQUIVAMENTO
00113-00002387/2019-99	PBE1953	CJ00012573	ARQUIVAMENTO

00113-00006236/2019-18	OMK2440	I003612002	ARQUIVAMENTO
00113-00008870/2019-87	JHI5041	KP00486192	ARQUIVAMENTO
00113-00010673/2019-28	KER8165	KP00481493	ARQUIVAMENTO
00113-00010675/2019-17	KER8165	KP00481975	ARQUIVAMENTO
00113-00010681/2019-74	KER8165	KP00495779	ARQUIVAMENTO
00113-00010683/2019-63	KER8165	KP00496632	ARQUIVAMENTO
00113-00010828/2019-26	ONW7992	CJ00018792	ARQUIVAMENTO
00113-00013545/2019-36	PBI1802	KP00548904	ARQUIVAMENTO
00113-00016508/2019-80	PAM9192	CJ00127013	ARQUIVAMENTO
00113-00022517/2019-18	NLB6509	KP00584728	ARQUIVAMENTO
00113-00025156/2019-53	JHU9155	KP00598815	ARQUIVAMENTO
00113-00024403/2019-02	KMZ9909	KP00501761	ARQUIVAMENTO
00113-00024524/2019-46	JJF8745	CJ00329958	ARQUIVAMENTO
00113-00022818/2019-33	JGA6037	CJ00100722	ARQUIVAMENTO
00113-00021861/2019-81	PBD7074	CJ00373943	NÃO PROVIMENTO
00113-00021849/2019-77	OOF9D41	CJ00416292	ARQUIVAMENTO
00113-00021062/2019-13	NLN3882	KP00306829	ARQUIVAMENTO
00113-00017127/2019-18	ONU8980	I005576431	ARQUIVAMENTO
00113-00016958/2019-72	NJO3704	KP00568524	ARQUIVAMENTO
00113-00016795/2019-28	JKI7505	KP00639206	NÃO PROVIMENTO
00113-00016794/2019-83	JKI7505	KP00638864	NÃO PROVIMENTO
00113-00016790/2019-03	OZW4941	I004516686	ARQUIVAMENTO
00113-00001927/2019-17	JIW9832	KP00384065	ARQUIVAMENTO
00113-00001117/2019-61	OVV6569	KP00489448	ARQUIVAMENTO
00113-00001055/2019-97	JGD2931	CJ00138038	ARQUIVAMENTO
00113-00001051/2019-17	JGD2931	CJ00132275	ARQUIVAMENTO
00113-00027451/2018-63	PAC6586	I005376000	NÃO PROVIMENTO
00113-00026015/2019-58	JIO8030	KP00640104	NÃO PROVIMENTO
00113-00022816/2019-44	JGA6037	CJ00091905	ARQUIVAMENTO
00113-00025020/2019-43	DUM3820	KP00635364	PROVIMENTO
00113-00024575/2019-78	EIY9006	CJ00043176	ARQUIVAMENTO
00113-00010008/2019-34	JGU9458	I004749238	ARQUIVAMENTO
00113-00019016/2019-46	JIZ5393	KP00258433	ARQUIVAMENTO
00113-00029174/2019-12	PAQ7262	CJ00612655	NÃO PROVIMENTO
00113-00029111/2019-58	PRE5460	CJ00365260	ARQUIVAMENTO
00113-00003351/2019-22	PQM4265	I005481880	ARQUIVAMENTO
00113-00020357/2019-64	PQV3363	CJ00240136	NÃO PROVIMENTO
00113-00019884/2019-26	OMT3935	CJ00151413	NÃO PROVIMENTO
00113-00023413/2019-12	JJQ3475	KP00543372	ARQUIVAMENTO
00113-00022931/2019-19	JHO1778	CJ00322477	ARQUIVAMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA-IX, CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, com base no Processo nº 00138-00000652/2022-94, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
PARA: UO: 09111 – Região Administrativa IX - Ceilândia
UG: 190111- Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia; conforme processo: 00138-00000652/2022-94.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2023.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 429.643,84

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário-Executivo
Unidade Orçamentária Cedente

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional
Unidade Orçamentária Favorecida

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Temático voltado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para o incentivo à leitura e conscientização acerca das políticas públicas de cidadania, no contexto do Projeto Cidadania nas Escolas.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, inciso VII, e artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e considerando o previsto no art. 8º, §3º, do Decreto nº 40.250, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Executivo destinado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para o incentivo à leitura e conscientização acerca das políticas públicas de cidadania no contexto do Projeto Cidadania nas Escolas.

Art. 2º O Grupo Executivo será constituído por um representante titular e um representante suplente, conforme indicações dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, como convidada.

Parágrafo único. As indicações dos representantes do Grupo Executivo deverão ocorrer no bojo de Processo-SEI específico para esse fim.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania poderá, ainda, convidar para a composição do Grupo Executivo:

I - o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

II - o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo Executivo, em primeira reunião, agendada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, definirá:

I - a periodicidade de encontros, que não poderá ser superior a um bimestre;

II - o tempo de elaboração do Plano de Trabalho;

III - o prazo para entrega de Relatório final.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo Executivo não terão caráter deliberativo, mas apenas propositivo, sendo suas proposições construídas por consenso.

§ 1º Na ausência de consenso nas proposições, as ressalvas de dissenso devem ser destacadas em Relatório final apresentado pelo Grupo.

§ 2º Os membros do Grupo Executivo devem prestar apoio na consecução das ações de fomento definidas ao final dos trabalhos temáticos.

§ 3º A participação dos representantes do Grupo Executivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Temático voltado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para a conscientização, prevenção e combate à violência contra a criança e contra o adolescente e novas tecnologias.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, inciso VII, e artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e considerando o previsto no art. 8º, §3º, do Decreto nº 40.250, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Executivo destinado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para a conscientização, prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente e novas tecnologias.

Art. 2º O Grupo Executivo será constituído por um representante titular e um representante suplente, conforme indicações dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, como convidada.

Parágrafo único. As indicações das membras do Grupo Executivo deverão ocorrer no bojo de Processo-SEI específico para esse fim.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania poderá, ainda, convidar para a composição do Grupo Executivo:

I - o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

II - o Conselho de Educação do Distrito Federal;

III - a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo Executivo, em primeira reunião, agendada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, definirá:

I - a periodicidade de encontros, que não poderá ser superior a um bimestre;

II - o tempo de elaboração do Plano de Trabalho;

III - o prazo para entrega de Relatório final.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo Executivo não terão caráter deliberativo, mas apenas propositivo, sendo suas proposições construídas por consenso.

§ 1º Na ausência de consenso nas proposições, as ressalvas de dissenso devem ser destacadas em Relatório final apresentado pelo Grupo.

§ 2º Os membros do Grupo Executivo devem prestar apoio na consecução das ações de fomento definidas ao final dos trabalhos temáticos.

§ 3º A participação dos representantes do Grupo Executivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, p. 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
- DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- UG 230.101
- PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- UG 190.201
- I - OBJETO: Continuidade aos serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar; climatização; ventilação; exaustão mecânica; tratamento químico das águas de condensação e água gelada; umidificação e desumidificação; análise da qualidade do ar, nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, conforme contrato nº 047/2017- NOVACAP.
- II - Vigência: data de início: 11/05/2022; término: 10/05/2023.
- III - PT: 13.422.8219.2396.5284 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Patrimônio Histórico e Artístico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 500.797,16

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da Unidade Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Itália (voo Milão - São Paulo Guarulhos - Brasília) – Brasília-DF – Itália (voo Brasília - São Paulo Guarulhos - Milão), em favor de colaborador eventual, o Maestro Giuglio Marazia, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2023 - Concerto Italiano, a ser realizado no dia 04 de abril de 2023, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, às 20:00. Processo nº 00150-00001011/2023-89.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 98ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de fevereiro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 160101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE

UG:160101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 – APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 2.500.000,00

27.812.6206.4091.5844 – APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.831.187,50

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Escolares Olímpicos e Paralímpicos de 2023, no valor total de R\$ 4.331.187,50 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL - Interino

U.O. Cedente

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação/SEE

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2023, o prazo estabelecido na Instrução nº 44, de 05/08/2022, publicada no DODF nº 150, p. 64, de 10/08/2022, reinstaurada pela Instrução nº 75, de 07/12/2022, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, pag. 20, nos termos do Parágrafo 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, para a Comissão Especial de Processo Disciplinar prosseguir com a apuração em causa e apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, objeto do Processo Sigiloso nº 00094-00003852/2022-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial obrigatório e exclusivo para novos Estagiários de todos os níveis de ensino e Voluntários da Cidadania no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Considerando o disposto na Portaria nº 437, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, e prevê o dever da Diretoria de Estágio da DPDF em promover, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR, palestras aos estagiários com o objetivo de transmitir informações sobre a estrutura administrativa da DPDF, competências e outros temas relacionados ao funcionamento da Instituição;

Considerando a alta rotatividade de profissionais, especialmente de estagiários, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, e a necessidade de um plano contínuo de orientação institucional acerca das competências e dos protocolos básicos de atuação da DPDF;

Considerando os objetivos do Programa de Estágio da DPDF, quais sejam: I - proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas a sua área de formação, visando a complementação educacional; II - possibilitar a ampliação de conhecimentos teóricos dos estudantes em situações reais de trabalho; e III - possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar no 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital no 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital no 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Curso de Formação Inicial obrigatório e exclusivo para novos Estagiários de todos os níveis de ensino (nível médio, graduação e pós-graduação) e Voluntários da Cidadania no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos do Curso:

I – preparar os novos Estagiários de todos os níveis de ensino e Voluntários da Cidadania para o desenvolvimento profissional no âmbito da DPDF;

II – proporcionar o aprendizado do contexto institucional para a melhor integração na DPDF;

III – fornecer conhecimento básico institucional necessário para o cotidiano de suas atribuições com vistas à aprendizagem pela prática;

IV – colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição por meio da capacitação de seus novos integrantes.

Art. 3º A formação tem por objeto fornecer informações essenciais sobre a estrutura da DPDF, as competências, os protocolos básicos de atuação, as produções de conteúdo, e outros temas relacionados ao funcionamento e aos serviços da Instituição.

Art. 4º O curso deverá ser promovido pela Diretoria de Estágio da DPDF, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR, com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Estágio da DPDF, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR:

I – a convocação para o curso dos Estagiários de todos os níveis de ensino e Voluntários da Cidadania que tenham ingressado na instituição, preferencialmente, nos últimos 60 (sessenta) dias;

II – o fornecimento da relação de convocação previamente à EASJUR para comunicação acerca das informações e dos materiais do curso;

III – a definição do conteúdo e da duração da formação;

IV – a definição dos instrutores, respeitado o cadastro de instrutores, palestrantes e conteudistas da DPDF, conforme edital vigente pela EASJUR;

V – o controle de frequência;

VI – a elaboração e divulgação de cartilha, manual ou protocolo básico de atuação destinado aos estagiários e voluntários da DPDF.

Parágrafo único. A convocação para o curso deverá observar o número mínimo de 30 (trinta) novos integrantes e o número máximo de 90 (noventa) novos integrantes para cada turma.

Art. 6º O conteúdo da formação deverá priorizar a diversidade de competências da Defensoria Pública do DF, a fim de possibilitar ampla contextualização sobre as peculiaridades das áreas atendidas pela Instituição.

Art. 7º A não participação ou a ausência injustificada do Estagiário ou Voluntário da Cidadania convocado para o Curso implicará em registro de falta no controle de ponto a ser informada pela Diretoria de Estágio da DPDF ao supervisor responsável.

Parágrafo único. A consideração de ausência justificada observará o disposto na Portaria nº 437, de 28 de outubro de 2022.

Art. 8º É dever do Estagiário e Voluntário da Cidadania convocado observar as diretrizes e acompanhar as comunicações da Diretoria de Estágio da DPDF e da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR, mantendo o seu endereço de email atualizado.

Art. 9º O curso será certificado pela Escola de Assistência Jurídica – EASJUR.

Art. 10º Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Estágio da DPDF, após parecer da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR, com recurso à Defensoria Pública-Geral do DF.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 07/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5331

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1456/2008-e, Tomada de Contas Especial, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 8090/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE; 3) 14347/2013-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 31900/2013-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG - DIAUP; 5) 14821/2014-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, MPJTCDF; 6) 7193/2015-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 7) 19679/2016-e, Inspeção, SES; 8) 31428/2017-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 9) 19880/2018-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 10) 27098/2019-e, Representação, DIASP 2; 11) 00600-00009484/2020-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003664/2021-95-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF, SEEC, PGDF; 13) 00600-00004432/2022-35-e, Auditoria de

Regularidade, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF; 14) 00600-00004585/2022-82-e, Representação, MPCJTCDF; 15) 00600-00006514/2022-14-e, Levantamento, ATRICON; 16) 00600-00008970/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00012508/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00013580/2022-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 19) 00600-00013848/2022-44-e, Representação, TCDF/SESP; 20) 00600-00013958/2022-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 21) 00600-00014756/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000503/2023-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00001084/2023-25-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 24) 00600-00001151/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00001352/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO; 26) 00600-00001695/2023-73-e, Licitação, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 27) 00600-00001852/2023-41-e, Representação, Cidadão; 28) 00600-00002028/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3678/1997-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE Acomp; 2) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 7597/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 4) 8267/2014-e, Representação, GPML; 5) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 30405/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX; 7) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada; 8) 31317/2018-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 9) 16126/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 10) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 11) 00600-00011776/2021-10-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00013602/2021-91-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00006841/2022-76-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00008165/2022-75-e, Consulta, Procuradoria-Geral do Distrito Federal; 15) 00600-00001027/2023-46-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 16) 00600-00002035/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 4599/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 14266/2013-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl; 3) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 5) 1990/2020-e, Monitoramento de Decisões, SEGEM; 6) 00600-00003965/2020-38-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00005601/2020-92-e, Inspeção, DIASP2; 8) 00600-00005621/2020-63-e, Auditoria de Regularidade, Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ; 9) 00600-00010730/2021-83-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 10) 00600-00000220/2022-89-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 11) 00600-00001094/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007382/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008688/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00010168/2022-79-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 15) 00600-00010226/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013536/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 18) 00600-00000521/2023-93-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00000536/2023-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 20) 00600-00000596/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000611/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000621/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00000630/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00000646/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00000657/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00000667/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00000677/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00000683/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000684/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00001139/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00001150/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00001157/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00001269/2023-30-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO NÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 26065/2005-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 19900/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 17648/2013-e, Representação, Conselho Comunitário da Asa Sul; 4) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 5) 21649/2016-e, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 6) 14760/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 7) 14099/2018-e, Representação, CLDF; 8) 8361/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 9) 25273/2019-e, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S.A.; 10) 00600-00000707/2020-08-e, Representação, GPCF; 11) 00600-00001808/2020-98-e, Representação, Empresa Privada; 12) 00600-00006522/2020-07-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 13) 00600-00004401/2021-01-e, Representação, CLDF; 14) 00600-00004876/2021-90-e, Tomada de Contas Especial, Valdemir dos Santos Silva; 15) 00600-00005497/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 16) 00600-00003667/2022-18-e, Consulta, TCDF; 17) 00600-00007780/2022-64-e, Regularização de Débito, Agostinho de Sousa Neto; 18) 00600-00009784/2022-87-e, Representação, VOLAR ENGENHARIA LTDA; 19) 00600-00011688/2022-07-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 20) 00600-00000627/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000902/2023-72-e, Representação, TCDF; 22) 00600-00001737/2023-76-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 23) 00600-00002076/2023-04-e, Licitação, Tribunal de Contas do DF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005673/2020-30-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 00600-00001176/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001177/2023-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 22625/2013-e, Tomada de Contas Especial, MPC/TCDF; 2) 00600-00002949/2020-28-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana- SLU; 3) 00600-00005899/2021-11-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 4) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 5) 00600-00012662/2021-97-e, Representação, TCDF; 6) 00600-00005172/2022-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00008211/2022-36-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 8) 00600-00009338/2022-72-e, Regularização de Débito, JOSÉ VALDEDUTRA BANDEIRA DOS SANTOS; 9) 00600-00001472/2023-14-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; Sessão Reservada Nº 1446

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00008859/2020-41-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00007988/2022-83-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000386/2022-03-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00007908/2022-90-e, Representação, MPCjTCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014927/2022-72-e, Representação, MPCjTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005393/2022-93-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00014722/2022-97-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMDF;

Sessão Administrativa Nº 1149

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 24664/2016-e, Edição de Normativo, SESEP / SEGEDAM;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014672/2022-48-e, Regime Próprio de Previdência Social, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009529/2022-34-e, Edição de Normativo, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 45

Às 13 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 45, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 44, realizada no período de 30.01.2023 a 03.02.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00010739/2022-75-e - Reforma de ANTONIO EXPEDITO - PMDF. DECISÃO Nº 244/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4160/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012659/2022-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 245/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0107383 - LUCIA HELENA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0410169 - LEILA MARIA SALES SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0423808 - LAURA LUCIA FRANÇA - APOSENTADORIA - SES - Agente Comunitário de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 6 dia(s); 0409966 - LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0410085 - LUCIA FRANCISCA CARVALHO SIMOES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0412630 - KEMLI BITTAR - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0414478 - LEIDIMAR MAIA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0414983 - LÍLIAN DE SOUSA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0415337 - LUBIA BRANDAO CABRAL DOS ANJOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0416385 - LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s);

dia(s); 0420478 - KATIA ANDREA DE OLIVEIRA BARREIROS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0420636 - LILIANE FEITOSA DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0422167 - LEONDINA ALVES DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0424356 - LISLIE CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0424138 - LEA PATRICIA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); 0437822 - LUCIANA TAVARES LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0440898 - LUCIA DA CONCEICAO BARREIROS MANSO - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0403735 - KARLA MAGNA QUARESMA BIZANHA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0405459 - LINDINALVA BARBOZA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0401155 - LEDA BARBOSA DO CARMO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402410 - LAZARA FATIMA DE AQUINO SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402945 - LÚCIA DE AZEVEDO MOREIRA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0403255 - LADY MARTINS VIEIRA DE MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0398504 - LEIZER DIVINO DE CASTRO VALADAO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0378446 - LEVI ALVES DE FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0399354 - LILIA APARECIDA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0366557 - KATIA CRISTINE DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0377101 - KARINA MEIRELES DE MORAES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0002154 - LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0049891 - LIBANIA GOMES EVANGELISTA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013396/2022-09-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. DECISÃO Nº 246/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 24.06.2009, Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar: Carlos Alberto Lopes de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Edite Oliveira da Silva, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Hugo Fonseca de Souza, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Jusiqueila Domingues Cerilo Mendes, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Luiz Carlos Matias, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Maria Gírlene Bonfim Duarte, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Marínes Bidler Schmitt, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Pamela Oliveira Alves, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Selma Pereira de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); Sílvia Helena Sampaio de Lima, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); III – tendo em conta o item II, alínea “b”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 24.06.2009: a) notifique os servidores a seguir listados para que apresentem informações acerca do atendimento do requisito de Curso Técnico de Secretário Escolar, com a devida documentação comprobatória, conforme exigido pelo item 2 do edital normativo do certame (uma vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: Carlos Alberto Lopes de Oliveira, Edite Oliveira da Silva, Hugo Fonseca de Souza, Jusiqueila Domingues Cerilo Mendes, Luiz Carlos Matias, Maria Gírlene Bonfim Duarte, Marínes Bidler Schmitt, Pamela Oliveira Alves, Selma Pereira de Oliveira e Sílvia Helena Sampaio de Lima; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00014029/2022-14-e - Aposentadoria de MARCELO GOMES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 247/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014030/2022-49-e - Aposentadoria de MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 248/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014094/2022-40-e - Pensão civil instituída por JAIME BARREIRA REIS - PCDF. DECISÃO Nº 249/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, tendo em vista o decidido na Processo nº 2014.01.1.173601-4, ressaltando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014703/2022-61-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 250/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0228638 - LAURINDA ALVES RAIMUNDO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 8 mês(es) e 12 dia(s); 0245460 - DEFILARDES BARBOSA ROCHA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0245722 - JOSE PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Assistente Básico em Serviços Sociais - 1 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s); 0254132 - ANA LUCIA BARRETO DE SENA SAMPAIO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); 0266987 - DELMINDA ANGÉLICA MAGALHÃES PORTELA - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social - 1 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014708/2022-93-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 251/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0289831 - MARIA SIMONE MAGALHÃES COELHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s); 0296230 - ELIANA MENDES MENEZES SANTIAGO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s); 0310435 - NILVA DE SOUZA MONTEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); 0322948 - ELIENE RODRIGUES SANTIAGO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0324904 - MARIA APARECIDA VIEIRA BARROS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0325185 - KELLY CHRISTINA BARRETTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0327616 - VALDENE GOMES DE SOUZA LACERDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0334411 - ROMÉLIA SALES FALCÃO LOTERIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0336506 - EFIGENIA FERNANDES DIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0340015 - MARIA FRANCILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 20 dia(s); 0353803 - CELIA DE FATIMA LOPES BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0354128 - CLAUDIA CAIRES SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014760/2022-40-e - Aposentadoria de ANAMARIA CYRINO SIQUEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 252/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000338/2023-98-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 253/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0468861 - EXPEDITO FERREIRA MENDES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0462501 - ROBSON ARAUJO LUCAS - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0367634 - ABADIO BELTRÃO MENDES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0268889 - ROSEMARY VIEGAS GUIMARAES - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0425933 - HAYDÉE ROCHA CORREIA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Especialista em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); 0385221 - EDIO ESTEVES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0380800 - FLORIZA DE SOUZA LOPES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402594 - MANOEL ALVES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0399285 - EDRIZE

VALENTIM DE MELO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0433964 - CELINA DE LIMA RAMOS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0432872 - ROSALDO VIANA DE MELO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); 0457742 - EMERSON DA SILVA DURÃO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0433642 - RAIMUNDO BORGES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0443679 - GERALDO FELISBINO DUARTE - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0469295 - GENTILEZA ANTONIA DOS SANTOS VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00003064/2022-16-e - Aposentadoria de AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO - SEE/DF. DECISÃO Nº 254/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.818/2022; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013803/2022-70-e - Aposentadorias concedidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DECISÃO Nº 255/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0146546 - MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0221979 - MARIA AUGUSTA SANTANA PEREIRA - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0236278 - AIRAM ELISA PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0236718 - GAUDÊNCIO RIBEIRO DE JESUS - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0398559 - VANDI GOMES DE JESUS - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0401917 - SILHANY PIRES GRUBE - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014026/2022-81-e - Aposentadoria de MARCIA SOARES VIANA - PCDF. DECISÃO Nº 256/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014040/2022-84-e - Aposentadoria de MARIA MADALENA TEIXEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 257/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014664/2022-00-e - Atos concessórios expedidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DECISÃO Nº 258/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0156335 - WANIA DA SILVA LIMA - APOSENTADORIA - DPDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 23 dia(s); 0251633 - SANDRA MARIA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DPDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 23 dia(s); II) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014678/2022-15-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Gama - RA II. DECISÃO Nº 259/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0412214 - MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA - APOSENTADORIA - RA II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0446356 - MARIA LOURDES DA SILVA - APOSENTADORIA - RA II – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014693/2022-63-e - Atos concessórios expedidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DECISÃO Nº 260/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de

registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0317530 - JOSE DE AZEVEDO LEITE - PENSÃO CIVIL - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0348351 - ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do DF - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0400954 - EDILSE BARBOSA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0367476 - FRANCISCO LUIS NUNES FREIRE - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); 0405697 - MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0451813 - JOSÉ DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0405766 - ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA - APOSENTADORIA - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0451828 - FLORO ADELINO MENDONÇA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0445902 - FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0279993 - MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 15 dia(s); 0299759 - ALESSANDRA TRES E SILVA - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); 0243355 - ERMINIO PEREIRA DA VITORIA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 3 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0247822 - LEONEL ARRUDA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0231991 - ANTÔNIO DUARTE DIAS - PENSÃO CIVIL - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014697/2022-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 261/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0039037 - ANGELA MARIA MEIRA DE VASCONCELLOS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 15 dia(s); 0290207 - ANA APARECIDA DA SILVA MATEUS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0420498 - ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0420587 - ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0420567 - ANACLETO FRANCISCO DINIZ - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0420676 - ADVANIR DOS REIS GUIMARÃES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0426738 - ANELISE CARVALHO PULSCHEN - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0446405 - ANTONIA PASCOA PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0460263 - ANA PAULA SOARES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); 0460436 - APARECIDA DE CASSIA MANOEL DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014724/2022-86-e - Pensão civil instituída por EDSON TITO DOS SANTOS - SEDUH/DF. DECISÃO Nº 262/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014783/2022-54-e - Aposentadoria de CARLOS CESAR FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 263/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014784/2022-07-e - Pensão civil instituída por CARLOS CESAR FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 264/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000452/2023-18-e - Aposentadoria de MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO - SEDES/DF. DECISÃO Nº 265/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao órgão jurisdicionado que reveja as informações constantes da aba CADINC31 do sistema de pessoal, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 3390/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do de nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a2 da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal, decorrente da tomada de contas especial instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos achados n.ºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans. DECISÃO Nº 268/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 172/2022-SECONT (e-DOC 3ED5F862-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF com vistas à cobrança judicial do débito imposto a Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal, pela Decisão nº 1.595/2022 e Acórdão nº 073/2022; b) do Ofício nº 680/2022-MPC/PG (e-DOC 70DB75AA-c) do Ministério Público junto à Corte, noticiando o envio das documentações necessárias à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com vistas à cobrança executiva do débito imposto a Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal, pela Decisão nº 1.595/2022 e Acórdão nº 073/2022; c) da Informação nº 215/2022 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 04D6374E-e); d) do Parecer nº 1077/2022-G4P/DA (e-DOC EDD2DD71-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão a Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003630/2021-09-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass, versando acerca de supostas irregularidades na execução do plano de trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre o Instituto Tocar e o Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, no âmbito do Chamamento Público nº 02/2020-Sedes/DF. DECISÃO Nº 269/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 47/2022-SEDES/GAB/UCI e dos anexos correspondentes (e-DOC 279F9B8A-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF; b) da Informação nº 42/2022-DIASP2 (e-DOC 94864283-e); c) do Parecer nº 67/2023-G4P (e-DOC 0DBBCB23-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 600/2022: a) não atendidos os itens III.a e III.b, deixando, contudo, de reiterá-los tendo em conta as diligências inseridas nos itens III e IV abaixo; b) satisfatoriamente cumprido o item III.c; III – alertar a Sedes/DF acerca da necessidade de, doravante, observar fielmente os normativos aplicáveis, promovendo a formalização de eventuais alterações de planos de trabalho, à luz do art. 44 do Decreto Distrital nº 37.843/2016; IV – determinar à Sedes/DF que, por ocasião da análise das prestações de contas e do encerramento do Termo de Colaboração nº 01/2021, exija do Instituto Tocar a restituição dos valores excedentes relativos às despesas com locação de imóvel, em função da alteração do local de instalação da casa de passagem, conforme dispõe o art. 30, inciso IX, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, devendo a jurisdicionada encaminhar ao Tribunal documentação comprobatória; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 42/2022-DIASP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sedes/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências cabíveis e para o acompanhamento do cumprimento do item III retro.

PROCESSO Nº 00600-00000505/2022-10-e - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR DE ALENCAR - SEE/DF. DECISÃO Nº 270/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 504/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002217/2022-08-e - Pensão civil instituída por ANTÔNIO VITALINO NETO - SEEC/DF. DECISÃO Nº 271/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.959/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011925/2022-21-e - Aposentadoria de ERNESTO DOS SANTOS ROSA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 272/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012362/2022-99-e - Aposentadoria de CÉLIA MAÍSA FERREIRA FELIPE - SES/DF. DECISÃO Nº 273/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012364/2022-88-e - Aposentadoria de CARLOS MADSON REIS - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 274/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012514/2022-53-e - Aposentadoria de ADILSON NASCIMENTO COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 275/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012518/2022-31-e - Aposentadoria de JOSÉ RAIMUNDO TEODORO DE MORAIS - PCDF. DECISÃO Nº 276/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012545/2022-12-e - Reforma de DAVINO ANTONIO BELLAS DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 277/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, se ainda não o fez, reavalie o ATS do militar, observando o contraditório e a ampla defesa, uma vez que, conforme a Decisão n.º 4.107/2007, o tempo de serviço prestado pelo servidor à ECT, de 02.05.1973 a 09.10.1978, não pode ser computado para ATS, o que implicaria em redução do percentual do adicional de 28% para 22%, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012622/2022-26-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 278/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0410812 - Ana Maria Machado de Souza - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0414047 - Antonia Maria da Conceição - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0414889 - Anísio de Oliveira - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0422003 - Ana Marcia Pereira dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0458007 - Andreia Mesquita Chiovato - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0445833 - Ana Luiza de Jesus de Oliveira - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0365950 - Ana Paula de Araujo Moura - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0388968 - Andréia Souza Costa da Conceição - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0402554 - Angela Rangel Santos Valenzuela - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0404525 - Ana Maria da Silva Holanda - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012663/2022-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 279/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0411820 - Maria Aparecida Silva de Macedo - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0410763 - Maria das Dores Luciano Cunha - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0411459 - Maria Alice Florencio - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0416518 - Maria Auxiliadora Nogueira Panizza Pinto - Aposentadoria - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 6 mês(es) e 6 dia(s); 0420572 - Maria das Gracias Araujo - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0420641 - Maria Célia Lourenço Lins de Oliveira - Aposentadoria - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0421991 - Maria Aparecida da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0423120 - Maria da Conceição do Rego Rodrigues - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0428427 - Maria das Gracias Martins Melo - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); 0428467 - Maria Aparecida da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0436418 - Maria Aparecida Barbosa do Nascimento - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0436443 - Maria Aparecida da Silva Lisboa - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0437802 - Maria da Glória Mercês da Silva - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0437946 - Maria Auxiliadora Ventura - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0437931 - Maria da Penha Chaves - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0443991 - Maria da Luz Pimentel de Queiroz - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0446658 - Maria Aurea Oliveira Costa - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0434269 - Maria das Gracias da Silva Oliveira - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0429995 - Maria Claudia Domingues Abreu - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0404109 - Maria Aparecida Marques dos Santos - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3

mês(es) e 4 dia(s); 0404530 - Maria da Anunciacao Lopes Costa - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0406501 - Maria das Gracias Dantas de Alencar - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 1 dia(s); 0408552 - Maria Clarisse de Barros Alcantara - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); 0402445 - Maria das Dores Lopes Lima - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402930 - Maria da Aparecida Ribeiro - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0403968 - Maria Aparecida Pereira da Costa Mello - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0118982 - Maria Creuza da Silva - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0313563 - Maria Aparecida Martins Pereira - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); 0365158 - Maria Clarice Ribeiro de Araújo - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0405182 - Maria das Gracias dos Santos Tabosa - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012990/2022-74-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 1/2007. DECISÃO Nº 280/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Leticia Pessanha Tunholi no cargo de Escrivão de Polícia, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007, publicado no DODF de 20.12.2007, e de seu posterior desligamento; c) para fins de registro, das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007, publicado no DODF de 20.12.2007, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Escrivão de Polícia: Amanda de Melo Quirino e Emili do Carmo Noleto; Papiloscopista Policial: Daniel Andre Silva Ribeiro; Perito Criminal: Jorge Luiz Santos Farias, Rodrigo Studart Correa e Silvia Letice Rodrigues Oliveira; Perito Médico Legista: Suzana Araújo Feitoza Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013124/2022-09-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 281/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal) 0262638 - Carlos Doberstein de Magalhães - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0297317 - Bianca Miguel Polla Toledo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0329989 - Abmael Rodrigues do Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0333498 - Cassia Mary Fernandes Silveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0339921 - Berenice Aparecida Sousa Cardoso - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0342026 - Ana Maria Alves Lee - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0353596 - Annamaria de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0356862 - Alda Suely Rodrigues Mota - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0363058 - Ana Alice de Brito Machado - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0364328 - Carla Silva do Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0371732 - Adriane Azra Barrenechea Carinci - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0372408 - Andrea Alexandra de Souza Oliveira SA - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0436854 - Ailton Gonçalves de Carvalho - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438018 - Carmenci Gonçalves Costa Feliz - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438518 - Antonio Mendes Vieira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013250/2022-55-e - Pensão civil instituída por UMBERTO LUIZ MAGALHÃES - CACI. DECISÃO Nº 282/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: A) determinar o retorno do ato em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I. efetuar a retificação do ato concessório publicado no DODF de 18.05.2015, a fim de corrigir o nome da pensionista para WILIANE RODRIGUES MELO; II. juntar, à aba “Anexos e Observações” do Sirac, certidão de nascimento atualizada da pensionista Wiliane Rodrigues Melo; III. incluir, na aba “Dados da Concessão” do Sirac, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; IV. notificar a Sra. Maria do Socorro da Silva para que forneça à Administração a documentação necessária com vistas a avaliar sua elegibilidade à condição de pensionista e, se for o caso, edite ato revisório para incluí-la; B) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013425/2022-24-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 1/2009. DECISÃO Nº 283/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Cibele Barbosa Rodrigues, no cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente

de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01, publicado no DODF de 24.06.2009, e de seu posterior desligamento; II. considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01, publicado no DODF de 24.06.2009: Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar: Antonele de Nazaré e Silva Vilhena Lima, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Eliane Medeiros Silva, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Hidellard Juanan Feitosa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Juan Marcos da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Katiúscia Peixoto de Souza Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Kerman Mendes Xavier, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Luciana Costa Santos, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); Michele Alves de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s) e Rosângela Flávia de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 19.02.2014 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); III. determinar, tendo em conta o item II, alínea “b”, da Decisão n.º 3.770/2021, que a Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, regulado pelo Edital n.º 01, publicado no DODF de 24.06.2009: a) notifique os servidores a seguir listados para que apresentem informações acerca do atendimento do requisito de Curso Técnico de Secretário Escolar, com a devida documentação comprobatória, conforme exigido pelo item 2 do edital normativo do certame (vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: Eliane Medeiros Silva, Hidellard Juanan Feitosa Lima, Juan Marcos da Silva, Katiúscia Peixoto de Souza Cardoso, Kerman Mendes Xavier, Luciana Costa Santos, Michele Alves de Moraes e Rosângela Flávia de Oliveira; b) encaminhe, no mesmo prazo acima referido, informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013464/2022-21-e - Aposentadoria de LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS – PCDF. DECISÃO Nº 284/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013467/2022-65-e - Aposentadoria de MARISTELA OLIVEIRA BERNARDES – PCDF. DECISÃO Nº 285/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013471/2022-23-e - Aposentadoria de TÚLIO CÉSAR COSTA CRIZOSTIMO – PCDF. DECISÃO Nº 286/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013472/2022-78-e - Aposentadoria de JOSE AUGUSTO DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 287/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013482/2022-11-e - Aposentadoria de SIDNEY OLIVEIRA DE ARAÚJO – PCDF. DECISÃO Nº 288/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013486/2022-91-e - Aposentadoria de MARIA DIAS MIRANDA – PCDF. DECISÃO Nº 289/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013498/2022-16-e - Aposentadoria de REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – PCDF. DECISÃO Nº 290/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013502/2022-46-e - Aposentadoria de LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 291/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013553/2022-78-e - Reforma de SANDRO CRISTIANO DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 292/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 7226/2010-e - Contrato n.º 03/2006, firmado entre a então Companhia Energética de Brasília – CEB Distribuição S.A. e a então Associação Nacional de Bancos Estaduais e Regionais – Asbace (atual Associação Nacional de Bancos – Asbace), cujo objeto é a prestação de serviços necessários à implantação, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Arrecadação e Pagamentos – SIAP e seus respectivos módulos. DECISÃO Nº 266/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 008/2023 – NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Tania Maria de Oliveira, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão n.º 4799/2022, no que concerne à recorrente; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 19134/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Contrato n.º 18/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para a prestação de serviços de apoio à gestão de projetos e suas respectivas ferramentas tecnológicas. DECISÃO Nº 303/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 02/2022-NUREC (peça 187); b) dos recursos de reconsideração interpostos pelas Sras. Eunice de Oliveira Ferreira Santos (peça 186), Jackeline Domingues de Aguiar (peça 184) e pelo Sr. Aglaíton Lima da Silva (peça 185), conferindo efeito suspensivo aos itens I, II e III da Decisão n.º 4.690/2022, no que tange aos recorrentes; II – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec, para análise de mérito dos recursos, e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000114/2020-33-e - Representação formulada por servidor público, versando acerca de possível ilegalidade em atos emanados da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, consistente na denegação de pedido de concessão de aposentadoria especial a servidor que já implementara os requisitos necessários para esse tipo de inativação. DECISÃO Nº 293/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do “Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais”, aprovado pela Portaria n.º 64, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF de 07/12/2021, tendo por cumprido o item IV da Decisão n.º 2.331/2020; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000219/2020-92-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 243/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 243/2022 – NUREC (Peça n.º 173); b) do recurso de reconsideração protocolado pelo Sr. Vilson José de Oliveira, conferindo efeito suspensivo aos itens II, “b”, III, “b”, e IV da Decisão n.º 4151/2022 (Peça n.º 139), no que tange ao recorrente, e ao Acórdão n.º 364/2022 (Peça n.º 141); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e para as demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Representação n.º 17/2020 – CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre contratações levadas a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com dispensa de licitação, tendo por objeto a instalação de leitos de UTI - tipo II e leitos de enfermaria, e a prestação de serviços de manutenção predial para equipar o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal com 106 (cento e seis) leitos destinados ao enfrentamento do COVID-19. DECISÃO Nº 267/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 12/2023 – NUREC; b) da peça n.º 453, interposta pela Associação Saúde em movimento – ASM., como recurso inominado, conforme previsto no art. 277, § 8º, do RITCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Nurec, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012353/2022-06-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF. DECISÃO Nº 294/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac n.ºs 028836-3, 036141-8 e 035754-3), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012639/2022-83-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso

público regulado pelo Edital nº 27. DECISÃO Nº 295/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27, publicado no DODF 27/11/2008, e de seus posteriores desgastamentos de Aline Aguiar Ferreira, Cristina Xavier, Iara Flor Richwi Ferreira e Vitor Cortes Magalhães; II - considerar tacitamente registradas as admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF de Elaine Medina Nascimento e Silva, Marcela Novais Medeiros, Raiganna Santos de Oliveira, e Suley da Cunha Freitas, uma vez que os respectivos atos ingressaram nesta Corte há mais de 5 anos, tudo consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF; III - considerar tacitamente registrada a admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF de Alanna Mara do Rosario Costa Forrest, que se e desligou do cargo que acumulava, elidindo tal acumulação, uma vez que o respectivo ato ingressou nesta Corte há mais de 5 anos, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF; IV - tomar conhecimento, para fins de registro, a admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF de Cibeli Rocha Pires, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013631/2022-34-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2013. DECISÃO Nº 296/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, e dos posteriores desgastamentos dos ex-servidores: Agente de Polícia: Daniel Cossão Gonçalves Rosa e Rafael Medeiros Rodrigues; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013: Agente de Polícia: André Batista de Oliveira Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Arnaldo de Castro Costa Filho, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Bruno Cândido Alves, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Bruno Lemos Bé, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Damasio Willian da Silva Chagas, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); David Machado Britto, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Diego Cavalcanti Martinez, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Diego Correia de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Glauber Inácio E Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Igor Ribeiro Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Ingrid Ariadne Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); João Vicente Faust do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); John Elber dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); José Henrique Silva Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Kelly Cristine Alves, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Larizza Hellen Santana Matos, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Leo Rollemberg Lacerda, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Luiza Marques Borges, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Marcelo Mendes Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Mauro Sérgio Pessanha, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Pedro Henrique Faleiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Rodrigo Dias, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Sabrina dos Santos Maia, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Sanzio Gomes de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Thiago Alves Bessa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); Vanessa Silveira Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); William Goelzer Fraga, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013793/2022-72-e - Aposentadoria de RENILDA LOURENÇO DAVID - SEE/DF. DECISÃO Nº 297/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 034212-0), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – determinar ao jurisdicionado que promova a autenticação dos documentos no Processo SEI, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013802/2022-25-e - Atos concessórios expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 298/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac nºs 0500851, 0500891, 0502946, 0502624, 0503365 e 0503449), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013832/2022-31-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes do Edital nº 1/2023. DECISÃO Nº 299/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, e dos posteriores desgastamentos dos ex-servidores, Agente de Polícia: Adriano Gomes Sousa, Ahmad Younes El Hafi, Lauro Costa de Araujo, Lucas Albe Veppo, Rafael Lopes Carneiro; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, Agente de Polícia: Adriana Portes Crizóstimo, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Alessandro D'avila Charchar, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Amanda Alencar Tonhá, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Bruno Alves, Data de Ingresso no TCDF: 08/10/2015 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); Camila Wernek Faria de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Caroline Christina Evangelista de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Christiane Vieira Miranda Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Cláudio Cesar Alves de Melo Franco, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Daniel Barbosa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Daniel Beltrame Faria, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Expedito de Sousa Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 10/02/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); Fabiana Rocha Côre, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Jean Patrício Alves Dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Jessé Pereira de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Leonardo Fernandes de Carvalho Alves, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Rafael Gonzalez de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Rebeca Severo Limongi, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Rodrigo Barbosa Teles, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Roldão Veiga Brandão, Data de Ingresso no TCDF: 08/10/2015 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); Rumenigh Ribeiro Pavanelli, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Sandro Ferreira Neves, Data de Ingresso no TCDF: 08/10/2015 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); Saulo Mendonça Negrão, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Thiago Favaro Costa, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Vanderli Francisco Dos Santos Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Wellington Alves Gonzaga, Data de Ingresso no TCDF: 15/06/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00014019/2022-89-e - Aposentadoria de ROSANA GARUTTI DA FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 300/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 014147-2), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014690/2022-20-e - Atos concessórios expedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 301/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0247357 - ÁLVARO TAVARES NETO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0264783 - JOAO GALDINO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0264798 - DIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0265800 - LUCIANO GERALDO SOARES - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0266363 - VALDEMAR FRANCISCO RIBEIRO - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0377156 - GERCI GONÇALVES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0416687 - CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0444310 - DELFIM HENRIQUE DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0447339 - RAIMUNDO RENATO ADRIANO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0450716 - IDELANO LUSTOSA REBELO LAGES - APOSENTADORIA - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0453275 - ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA - APOSENTADORIA - DERDF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014709/2022-38-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 302/2023

- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac nºs 029474-9, 031848-4, 031041-5, 023945-5, 029944-2, 021535-5, 022496-3, 032262-6, 021612-5, 037907-8 e 032280-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 3/2023, publicado no DODF de 02.02.2023, página 29, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021.

E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 61 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 46

Às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 46, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 45, realizada no período de 06 a 10.02.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00006897/2020-69-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 397/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6.241/2022 – SES/GAB e anexos (Peças nºs 75/131), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.126/2022, uma vez que foi comprovada a compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pela servidora interessada; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a admissão de Lilian Inacio Montijo, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002258/2022-96-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 398/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 1.244/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013507/2022-79-e - Aposentadoria de WALMIR MENDES DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 399/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013513/2022-26-e - Aposentadoria de MONICA CONCEIÇÃO MATTOS – PCDF. DECISÃO Nº 400/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014413/2022-17-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 401/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0354326 - ISA CRISTINA DE ALMEIDA LEO SANCHES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0354559 - KELMA KATIA SILVA

CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0355101 - FATIMA ALI ABDALAH ABDEL CADER NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0363558 - LOURIVAL DUARTE DE ABREU - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0363761 - LUIS CÉSAR FRANCO TAIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0373703 - JASSAIR GOMIDES FERREIRA ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0373738 - LUCIA ADRIANA DE LIMA NOLASCO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0436498 - LAIR FRANCA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0438310 - ELIZANE FERNANDES TELES DE FARIA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0438825 - JOELMA DA SILVA MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0438687 - IARA MOREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0438647 - IONETE MATOS DOS ANJOS SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0438805 - GEÓRGIA PRATES MIYADAIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0438672 - ILDA MARA DE CASTRO LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0438667 - ILDENE FERNANDES LEMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014701/2022-71-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 402/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0257339 - ANTÔNIO BARBOZA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0258050 - ANTONIO MOREIRA PONTES - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 11 mês(es) e 7 dia(s); 0263468 - ROSILEI MORAIS - APOSENTADORIA - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0271291 - JACY GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0291953 - PAULO SEVERO FRAGA RIOS - APOSENTADORIA - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0301783 - ANTONIO FELIPE ABEM ATHAR PARENTE - APOSENTADORIA - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014766/2022-17-e - Reforma de NILSON MONTES – PMDF. DECISÃO Nº 403/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000462/2023-53-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 404/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0245960 - LUIZ GONZAGA DE LIMA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 4 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0296621 - AURELIA DE OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0325323 - JOSE AUGUSTO PACHECO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); 0335305 - MARIA DE FATIMA COSTA BEZERRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); 0341558 - MARLI PEREIRA DE CARVALHO E SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); 0341761 - ROZINALVA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); 0344186 - CICERA AGUIAR DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); 0352117 - MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); II) autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000476/2023-77-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal – SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 405/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF,

decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26/08/2015, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico Socioeducativo, especialidade Administrativo: Allane Daynara Sobrinho Carvalho, Joabe do Prado Pires, Vanessa Silva Desto; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26/08/2015: Especialista Socioeducativo, especialidade Administração: Barbara de Carvalho Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Especialista Socioeducativo, especialidade Direito e Legislação: Irandiaya do Vale Nobre Bandeira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 17/04/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); Técnico Socioeducativo, especialidade Administrativo: Alessandro Araujo da Silva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); André Viana de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Daniel Augusto Ferreira de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Edilson Crisostomo dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Eliezer Gomes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Elvis Caetano de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 2 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); Fernanda Barros Silva Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Harrisandra Rosa Alves Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Ícaro Thales de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); João Lucas Franco de Lemos, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); João Victor Ferreira Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 2 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); Jonathas Rafael Camacho Teixeira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Marcos Henrique Pires, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Mychel de Souza Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); Octavio Peixoto Mattos, Data de Ingresso no TCDF: 17/04/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); Pâmela Planz da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 2 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); Raissa Moraes Chagas, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Renan Aruil de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Roberta Ferreira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); Rodrigo Mariani de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 17/04/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); Sávio Henrique Geraldo da Mota, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000542/2023-17-e - Aposentadoria de MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA - SEE/DF. DECISÃO Nº 406/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000593/2023-31-e - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO XAVIER – PCDF. DECISÃO Nº 407/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000598/2023-63-e - Aposentadoria de JOSE CANDIDO VIANA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 408/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000636/2023-88-e - Reforma de ADELMO CAVALCANTE - PMDF. DECISÃO Nº 409/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000640/2023-46-e - Reforma de ADEMIR RODRIGUES PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 410/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000655/2023-12-e - Aposentadoria de CLEA LOPES MESQUITA CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 411/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000679/2023-63-e - Reforma de FRANCISCO VIEIRA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 412/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em

exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000680/2023-98-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO VIEIRA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 413/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000685/2023-11-e - Reforma de RENY DE SOUZA RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 414/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência, para que o jurisdicionado, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 17.5.2018; b) retificar o ato concessório do DODF de 27.6.2017, para considerá-lo fundamentado nos “artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7289/1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486/2002”; c) na aba “Dados da Concessão”, excluir o ato de retificação publicado no DODF de 17.05.2018 e incluir o ato de retificação que vier a ser publicado em cumprimento ao item anterior; d) na aba “Anexos e Observações”, juntar o ato de retificação que vier a ser publicado; e) registrar, na aba “Proventos”, a proporcionalidade dos proventos no campo “Proventos-Cálculo” e corrigir o percentual das rubricas registradas, conforme consta no aro de pensão vinculado (030293- 9); f) tendo em vista a data de vigência da concessão, corrigir a data de desligamento na aba “Dados da Concessão” e a data final de exercício do cargo na aba “Tempos”; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as devidas providências.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00009145/2022-11-e - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA – SLU/DF. DECISÃO Nº 416/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 3.912/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013594/2022-64-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo nº 1/2013. DECISÃO Nº 417/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Agente de Polícia: Bernardo Rocha Rozendo Pinto, Daniele Medeiros Freitas; Hudson Benedetti de Miranda, Luiza Brasil de Castro França Manussakis, Priscila Francisca de Azevedo, Thiago Renz da Rocha; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013: Agente de Polícia: Ariane Mugnano Castelo Branco, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Bárbara Cristina Natário Manoeli, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Camila Dias de Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Daniel Martins Costa, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Danilo Rodrigues Carlos, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Deyla Felix Aires Barrêto, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Diogo Campos Sales, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Diogo Salles Faria, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Evelyn Juliana Rodrigues Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Francisco Marciel de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Humberto Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Leandro Moulin Porto Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Leonado de Azevedo Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Lucas Paiva Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Luso Martinez Póvoa, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Máira dos Santos Lacerda, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Misael Ferreira da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 10/02/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 6 dia(s); Othon Rafael Rodovalho Cesar, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Rander Rodrigues de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); Rodrigo Craveiro Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Rodrigo Silva de Martin Catoira, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Samuel de Roure, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 3 dia(s); Vilmar Sant’ana dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); Vinícius Gomes dos Santos Fontes, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013829/2022-18-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 418/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator,

decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0242525 - FRANCISCO FARIA PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEMOB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); 0276598 - ANTONIO MARIZ DE PAIVA - APOSENTADORIA - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s); 0292758 - BRAZILINO CARLOS FERNANDES - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 3 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013838/2022-17-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 419/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013, e dos posteriores desligamentos do ex-servidores, Agente de Polícia: Adhemar Cavalcante Mendes Filho, Diego Vinícios de Araújo Fagundes, Murilo Aires Rodrigues, Stéphanie Moira Braúna da Rocha e Richard Moreira Cortes; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 02/08/2013: Agente de Polícia: Allan Brasil de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Alexandre Seabra Campos Ottoni, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Aniel Henrique Ribeiro da Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Anselmo Crisóstomo da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Artur Felix de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Bruna de Oliveira Paulino, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Carolina Guerrero do Bomfim, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Cleber Emanuel Neves, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Cleide Abadia de Oliveira Misael, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Flavio da Silva Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Gustavo Ravizzini Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Januária Angela Nunes Dourado do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); José Alves de Moura Junior, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Juliana Coelho Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Leandro Lucas Teles, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Liliana Rocha Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Lucas de Moraes Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Lucas Machado Bazzi, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Lucas Moura Silva, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Marcelo Victor de Menezes Temoteo, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Mucio Nogueira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Paloma Oliveira Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Paula Gomez Rabello, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Pedro da Costa Raposo Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Pedro Paulo Moreira Belo, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Rafael Camara Trindade, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Rafael Pereira do Valle, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Raphael do Nascimento Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Ricardo Muniz da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Ronaldo Marques de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Solange Correia de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Valdeci Cardoso da Mata Filho, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Victor de Farias Martins, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Vinícios Rodrigues Rezende dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Wallace Leite Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Wellington Vasconcelos Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); Yuri Santos Lima, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013898/2022-21-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 420/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31/12/2014 – Edição Extra, e dos posteriores desligamentos do ex-servidores: Delegado de Polícia: Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes, Marcus Vinicius Cardoso do Nascimento; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31/12/2014 – Edição Extra: Delegado de Polícia: Anderson Joao dos Santos Alves, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); André Fagundes Lemos, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Bruno Oliveira E Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); Danilo Augusto Barra de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 17/03/2021 - 1

ano(s), 8 mês(es) e 6 dia(s); Felipe Fernandes Lima, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Fernando Andrade Martins Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Herbert Medeiros Léda, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s); Larissa de Athayde Bohrer Soares, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Luísa Martins de Assis Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Marcelo Andres Blanco, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Marcelo Gaia da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 17/03/2021 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 6 dia(s); Michele Cristina Ribeiro de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Mozeli da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Patrícia Bonifácio da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Paulo Eustáquio Luiz de Almeida Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Rafael Laure Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Regilene Siqueira Rozal, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Rodrigo Augusto do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s); Thalita Borin Nobrega, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Thiago Messias Ferraz da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Victor Oliveira Paula, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Walber José de Sousa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); William Andrade Ricardo, Data de Ingresso no TCDF: 24/08/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013988/2022-12-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 421/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26/08/2015, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Agente Socioeducativo: Celina Cavalcante Guerra, Eduarda Pinheiro Vasconcelos dos Santos, Jose do Carmo Cruzeiro, Leandro de Oliveira Nardi, Renan Aruil de Sousa; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26/08/2015: Agente Socioeducativo: Aline Araújo de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Antonio Gustavo Vieira de Farias, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Ayla Henrique Acedo E Martins, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Barbara Bernardes do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Bruno Araujo Lustosa, Data de Ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Camila Farias Viana, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Darliani Cavalcante Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Diego de Sousa Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Diego Nicollas da Costa dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Ellen de Souza Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); João Paulo Lobo Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Liliane Nogueira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Lorena de Azevedo Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); Marco Miguel de Sousa Fuertes, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Marcos Aurelio Alves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Mozart Mariano Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Paulo Ricardo Alves de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Priscilla Guimarães Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); Renata Catarino Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Rodrigo Mendes do Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Tatyanne Carlos Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Tayane Torquato Garcia, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Tirza Soares de Souza Florencio, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); Wellington Rodrigues Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); Weslly Cabral da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 1 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014031/2022-93-e - Aposentadoria de PAULA DE CARVALHO BAPTISTA - PCDF. DECISÃO Nº 422/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. PROCESSO Nº 00600-00014074/2022-79-e - Admissões realizadas na então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 423/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015,

publicado no DODF de 26/08/2015, e do posterior desligamento da ex-servidora: Especialista Socioeducativo, especialidade Psicologia: Saskia Vossenaar Brito; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26/08/2015: Especialista Socioeducativo, especialidade Psicologia: Andressa Portela Silva Almeida, data de ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Beatriz Leao Yamada, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Camilla Lima de Souza Tyski Techuk, data de ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Juliana Bontempo Faria, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Lidia Furtado Oliveira, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Lohana Mendonça de Souza, data de ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Lucianna Melo da Costa, data de ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Mariana de Souza Ayres Cardoso, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Matheus de Costa Farage Fonseca, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Especialista Socioeducativo, especialidade Serviço Social: Aline Friedrich Marques, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ana Carolina de Moura Pereira, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Helem Mara Rocha Martins, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Helena Godoy Brito, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Iana Soraia Ferreira de Andrade, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Jose Roberto Fonseca Vieira, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Julia Caroline Pires Gonçalves, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Julia Curvina Aquino, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Karine Sara Costa Torres, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Luana Ferreira da Silva Mazulo, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Monica Wianine Gomes de Moura, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Paulla Kalliny Moura Cronemberger, data de ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s); Talita Santos de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Thuanne Carolini de Souza, data de ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Walberth Teixeira da Silva, data de ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014093/2022-03-e - Pensão civil instituída por VICENTE ROCHA DE MORAIS - PCDF. DECISÃO Nº 424/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato em diligência saneadora, para que a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I – tornar sem efeito o ato publicado no DODF de 26/02/18, que retificou a concessão da pensão civil em exame, publicado no DODF de 11/03/15, posto que a MP 664, de 30/12/14, só entrou em vigor em 01/03/15, data posterior ao óbito do instituidor, ocorrido em 12/02/15; II – esclarecer a divergência entre o fundamento do ato concessório, publicado no DODF de 11/03/15 (sem paridade) e o indicado na aba "Dados da Concessão" (com paridade), adotando-se as devidas providências para sua compatibilização, juntando a documentação correspondente à aba "Anexos e Observações", inclusive com a opção irrevogável feita pela pensionista, se for o caso; III – juntar, também à aba "Anexos e Observações" do SIRAC, cópia de documentação complementar que apresente indícios de prova material do vínculo de companheira em união estável com o instituidor, à época do óbito, além da declaração de dependência no Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, já apresentada; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014648/2022-17-e - Aposentadoria de MARCIA HELENA DE ANDRADE PEREIRA TELES - SEE/DF. DECISÃO Nº 425/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao órgão jurisdicionado que corrija o valor dos proventos e elabore novo abono provisório, utilizando como base de cálculo a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, em vez do valor da última remuneração, bem como anexe documentação comprobatória no processo físico, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014665/2022-46-e - Pensões civis expedidas pela Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF. DECISÃO Nº 426/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0074674 - FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0419686 - ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 meses e 19 dia(s); 0433662 - JOSE DE ARIMATHEA RABELLO - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 meses e 24 dia(s); 0432981 - DEMEZIA MARTINS GUIMARAES - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0433573 - AGOSTINHO FAUSTO DIAS - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 24 dia(s); 0433617 - NILO BRAZ DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0433677 - PALICI ANTONIO PEREIRA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0444276 - ANGELO LUIZ DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0459951 - NELSON FERREIRA DE ALMEIDA -

PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0444994 - ARLINDO DOMINGOS DE CAMARGO - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014782/2022-18-e - Aposentadoria de MARIA HOZANA DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 427/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014792/2022-45-e - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO NAVES DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 428/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014793/2022-90-e - Pensão civil instituída por MARCOS ANTONIO NAVES DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 429/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência saneadora, para que a Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar, no SIRAC, o ID da concessão em exame, uma vez que o correto é o de nº 537, cuja fundamentação é a seguinte: "Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12. Pensão civil instituída por servidor da PCDF inativo aposentado por invalidez, falecido após o início de vigência da EC nº 70/12 (30/03/2012); Ingresso no serviço público até 31/12/03. Cálculo do benefício com base na última remuneração do instituidor, com glosa de 30% do valor excedente ao limite máximo estabelecido pelo RGPS. Paridade de reajustamento em relação aos servidores ativos. (537)"; b) incluir, na aba dos atos de retificação do SIRAC, as publicações objeto do DODF nº 168, de 31/08/2015 (p. 28) e DODF nº 153, de 10/08/2017 (p. 38), que corrigiram as falhas da primeira publicação; II - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000451/2023-73-e - Aposentadoria de ARNALDO RODRIGUES - SLU/DF. DECISÃO Nº 430/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF que revise o percentual de ATS pago ao servidor, tendo em conta as apurações constantes da aba "Tempos" do Sirac e, se for o caso, efetue as correções cabíveis no SIGRH e elabore novo abono provisório com os valores corretos, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000556/2023-22-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 431/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0308239 - MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0332599 - MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0362119 - MARIA APARECIDA VIEGAS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0363954 - LUCILENE DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0367778 - FLORACY CAETANO ROCHA OLIVEIR - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0367807 - MARIA AUXILIADORA MELO DE AZEVEDO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0368211 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO MESSIAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0370675 - MARIA AMELIA BARBOSA E SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0370680 - MARIA APARECIDA SOARES BRANDÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); 0370695 - MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0370719 - MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0379687 - MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s); 0383032 - MARIA DE MEDEIROS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0438909 - MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0438929 - MARENILDA FERREIRA DE SOUSA BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000575/2023-59-e - Reforma de EDSON GOMES DA COSTA – CBMDF. DECISÃO Nº 432/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000613/2023-73-e - Aposentadoria de ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 433/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000625/2023-06-e - Reforma de FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 434/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000639/2023-11-e - Pensão militar instituída por JONI GONÇALVES DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 435/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000661/2023-61-e - Aposentadoria de RENATO ARCANJO DE OLIVEIRA EMERY - PCDF. DECISÃO Nº 436/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000671/2023-05-e - Reforma de ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 437/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 8566/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, com vistas à apuração de eventuais prejuízos oriundos do Termo de Ajuste nº 158/2015, firmado entre a jurisdicionada e a beneficiária Elenice Oliveira Silva, tendo como objeto o fomento à produção e montagem ao projeto “Uakari, o indiozinho”. DECISÃO Nº 439/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 236/2022 – SECONT/3º/DICONT (e-DOC 81CF49AF-e); b) do Parecer nº 1085/2022–G3P (e-DOC 14B3B1A5-e); II – considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revel, para todos os efeitos, a Sra. Elenice Oliveira Silva, por não ter atendido a Decisão nº 1.122/2022; III – determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a cientificação da Sra. Elenice Oliveira Silva (CPF nº ***.263.581-**) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o valor do débito apurado nos autos, conforme descrito na Matriz de Responsabilização (e-DOC 2D26A75A-e), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994; IV – autorizar a devolução dos autos em exame à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013910/2022-06-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 440/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31.12.2014 – Edição Extra, e do posterior desligamento do ex-servidor, Delegado de Polícia: Felipe Marques Araújo; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 31.12.2014 – Edição Extra, Delegado de Polícia: Abraão Alves Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Allan Ricardo Rodrigues de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); André Luis Duarte Costa, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Antonio Eduardo Ruperez, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Bruno Gomes Vieira Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Diêgo Luis Silva Castro, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Fernanda Antunes Tofani Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Frederico Teixeira Santos Martins, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Isac Batista de Azevedo, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Karina Duarte Rocha da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Luiz Henrique Nunes de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Mariana Araújo Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Mariana Borges da Costa Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Mariana Rocha Cipriano Evangelista, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Pedro de Mello Barreto Koenigsdorf, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Rafael Dutra Donzelli, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Renato Ribeiro Martins, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Ricardo Sérgio Costa de Oliveira Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Thiago Peralva Barbirato França, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Victor Duarte Costa de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Victor Miller da Silveira Gomes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28

dia(s); Wainer Augusto Melo Filemon, Data de Ingresso no TCDF: 26/09/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013992/2022-81-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015. DECISÃO Nº 441/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Agente Socioeducativo: Abigail Pinto de Jesus, Alisson Monteiro Cavalcante, Anísio Soares Vieira Filho, Camila Dantas Souza, Larissa Araujo Fernandes, Mirele Oliveira Sousa da Silva, Rodrigo Lopes Almeida; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então SECRIANÇA, que passou a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2015, publicado no DODF de 26.08.2015, Agente Socioeducativo: Alessandro Sharon de Oliveira Duarte, Data de Ingresso no TCDF: 26.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Aline Urban, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Amanda Araujo da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Ana Paula Cabral Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Ana Paula Mendes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Andrea Fernandes Bresolin Chaves, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Antoniel Dias Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Camila Eufrazio de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Carlos Eduardo Barbosa Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Daniele Xavier Chaves, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Elaine de Oliveira Soares Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Igor Excalibur de Araujo Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Ivanildo Moreira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Joao Paulo Rodrigues Dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Jonathas Alves Silva Brito, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Julyane Cristina Menezes Dos Santos Caldeira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Kercia Guimaraes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Luana Mesquita Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Mariane Rodovalho de Oliveira Santana, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Marília Diniz Abreu Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Meirelli Silva Dias Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Raysa Braz Cruz Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Rosilene Carvalho de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014021/2022-58-e - Aposentadoria de REGINA CASTELO BRANCO WADOVSKI - PCDF. DECISÃO Nº 442/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014048/2022-41-e - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 443/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014049/2022-95-e - Aposentadoria de WILLIAN DA SILVA CARNEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 444/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014084/2022-12-e - Aposentadoria de CLEIGUE DE MEDEIROS - PCDF. DECISÃO Nº 445/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014108/2022-25-e - Revisão da pensão civil instituída por IRIS DE CASTRO CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 446/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014668/2022-80-e - Atos concessórios expedidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DECISÃO Nº 447/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal 0277635 - Simara Alves de Medeiros - Aposentadoria - FJZB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0330444 - Edmilson Rosa

Gabriel - Pensão Civil - FJZB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014680/2022-94-e - Ato concessório expedido pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII. DECISÃO Nº 448/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0344111 - José Reginaldo Alves Pinto - Pensão Civil - RA VIII – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0421699 - Silvío Fred Coelho - Aposentadoria - RA VIII – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014698/2022-96-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 449/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0403646 - Cleine de Freitas Britto Rego - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0410134 - Cassia de Souza Fernandes Ataíde - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0410718 - Cláudia Maria Assis Almeida Alencar - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0413806 - Carla dos Santos Rodrigues - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0428269 - Cleide Barros Rodrigues - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0449593 - Cesar Nunes Nascimento - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0447968 - Celia Barreto de Moraes - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0447631 - Carmen Socorro Duarte Arantes Soares - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0447755 - Aparecida Maria Dias - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0457980 - Arlindo Queiroz Machado - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014710/2022-62-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 450/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0503503 - Vania de Fatima Pereira - Aposentadoria - TCDF - Analista de Administração Pública; 0 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); 0504813 - Sebastião Cal de Miranda - Aposentadoria - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 (vinte e seis) dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014757/2022-26-e - Aposentadoria de IREMAR PAULINO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 451/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014771/2022-20-e - Aposentadoria de SANDRA DE OLIVEIRA DIAS - SEE/DF. DECISÃO Nº 452/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 10712/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de prejuízo decorrente de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 02/2000, referente ao repasse de recursos pela então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF à Federação Brasileira de Futebol. DECISÃO Nº 438/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 023/2023 – NUREC (peça 256); b) do recurso de revisão interposto pelo Sr. Herbert William de Oliveira Félix contra os itens II e III da Decisão nº 2228/2018 (peça 151) e do Acórdão nº 129/2018 (peça 152), sem efeito suspensivo, de acordo com o que dispõe o caput do art. 288 do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23745/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 18/2008, celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo – Brasiatour e a Associação Desportiva e Cultural Mocidade do Gama, para a realização do projeto “Carnaval 2009”. DECISÃO Nº 415/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 014/2023 – NUREC (Peça nº 91); II – não conhecer do recurso de reconsideração (Peça nº 90), protocolado pelo representante legal

da Associação Desportiva e Cultural Mocidade do Gama e da Sra. Elisângela Maria Lima contra os termos dos itens III e V da Decisão nº 3.431/2022, em virtude de hipótese de não cabimento prevista no art. 280 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão às recorrentes, por intermédio do representante legal, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que, na fase adequada, após o julgamento das contas especiais, poderão interpor o recurso previsto no art. 285 do RI/TCDF; b) o envio ao Núcleo de Recursos – NUREC de cópia desta deliberação, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção de providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2171/2018-e - Auditoria integrada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo como objeto a assistência médica custeada com recursos repassados pela União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, e por recursos do Fundo de Saúde daquela Corporação. DECISÃO Nº 453/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 724/2021 – CBMDF/GABCG (peça 52) e dos documentos que o acompanham (peça 51); b) da Informação nº 142/2022 – Digem1 (Peça 53); II – considerar satisfatórias as informações prestadas para o momento, reiterando ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, envie esforços para a plena implantação de seu sistema de gestão hospitalar, bem como apresente a este Tribunal relatório circunstanciado com as medidas adotadas para cumprimento integral dos itens III.a, III.f e III.g da Decisão nº 5.506/2018; III – dar ciência desta decisão ao CBMDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 2678/2018-e - Pregão Eletrônico nº 02/2018, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para a contratação de empresa especializada em execução de “Serviços de Manutenção e Modernização do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal”. DECISÃO Nº 454/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 12/2023-DIFLI (Peça nº 157); b) do Ofício nº 9.075/2022 – DETRAN/DG/PROJUR e documentos anexos (Peça nºs 155 e 156); c) do Parecer nº 80/2023 (Peça nº 160); II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 2.062/2020; III – autorizar: a) o envio de cópia Relatório/Voto e desta decisão ao Detran/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00011931/2022-89-e - Aposentadoria de SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 455/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011402-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011932/2022-23-e - Aposentadoria de ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 456/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011939-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012553/2022-51-e - Revisão da pensão militar instituída por ADRIANO FLAVIO MALONEY E SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 457/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac nº 022435-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012850/2022-04-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes do Edital nº 01/2013. DECISÃO Nº 458/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 21/06/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Escrivão de Polícia: Cristiane Denise de Freitas, Murilo Ribeiro Martins e Renan Ongaratto de Andrade; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 21/06/2013: Escrivão de Polícia: Bárbara Bruna de Oliveira Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Bruno Tavares de Castro Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Carina Galli Leyser, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Dayse Alexandre Costa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Elaine Cristina Garcia, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Fernanda Mayra Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Flávia Ferreira Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Henrique Inácio Magalhães de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Hugo Baptista Barros de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Ígor Soares de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Iracema Alves de Barros, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Izabella Rodrigues Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10

mês(es) e 1 dia(s); João Bosco Rodrigues Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Jomara Elisa Alves de Sousa Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Júlio César Corrêa Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Kamila Rosa de Oliveira Batista, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Lara Cristian Araújo Duarte, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Larissa Muniz Pessoa, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Marcionei Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Max Roberto Ferraz Santos, Data de Ingresso no TCDF: 13/04/2015 - 7 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); Patrícia Christina da Costa Nó, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Paulo Santiago de Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 23/12/2014 - 7 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); Renata Rayana de Paula Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Sílvia Hagstrom Severo, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Simone Nunes Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Uendel Souza de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Walkiria Aparecida Vargas Lima, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013465/2022-76-e - Aposentadoria de NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 459/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 007907-5), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013466/2022-11-e - Pensão civil instituída por JUAREZ DANTAS MOREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 460/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac n.º 006224-5), ressalvando que a análise do título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013583/2022-84-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 461/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 21/06/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Escrivão de Polícia: Paulo Augusto Hakim Ribeiro, Ramon Santos Moraes, Tiago dos Santos Carvalho e Vitor Zago Capanema Pereira; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 21.06.2013, Escrivão de Polícia: Aline Martins de Padua, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Allan de Aquino Messias, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Daniel Moreira Perpetuo, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Daniela Camargo Meira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Diego de Miranda Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Elisa Mara Carvalho Romero, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Elisângela Mendes Villafane Ferro, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Erikson Saager Ferreira Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Fabio Agle Machado Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Fernanda Gláucia de Moura Melo, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Fernanda Vannucci Araujo Gouveia, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); João Batista da Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Josue Carvalho da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Lisiane Bagatini, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Luiz Antonio Ferreira de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Luiz Pereira de Lyra Neto, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 17 dia(s); Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Marília Gabriella da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Osmar Cezar Ribeiro Sousa Junior, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Patricia Daniele da Silva Cavadas, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Patrícia Souza Galvão, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Rafaela Luciane Motta Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 17 dia(s); Raphael Rodolfo Torres Gaia, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Rodrigo Daniel Silva Costa, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Ruddy Brandão Molinari, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); Vinicius Brito Tocantins, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013807/2022-58-e - Aposentadoria de VILMA RIBEIRO DOS SANTOS e pensão civil instituída pela ex-servidora – FHB. DECISÃO Nº 462/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos benefícios se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: 0227917, VILMA RIBEIRO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, FHB, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1 ano(s), 10 mês(es) e 30 dia(s); 0272447, VILMA RIBEIRO DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, FHB, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014006/2022-18-e - Aposentadoria de NUBIA RANGEL DE AMORIM - PCDF. DECISÃO Nº 463/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (Ato/Sirac n.º 014418-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014034/2022-27-e - Aposentadoria de MAURICIO DA SILVA ANDRADE - PCDF. DECISÃO Nº 464/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 014579-6), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014069/2022-66-e - Pensão civil instituída por MARCELINO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 465/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 002042-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014070/2022-91-e - Pensão civil instituída por VALDIR ANTÔNIO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 466/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 016249-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014079/2022-00-e - Aposentadoria de EVERALDO BELTRAMINI - PCDF. DECISÃO Nº 467/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 014669-5), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014113/2022-38-e - Reforma de RICARDO LOBATO MARQUES – PMDF. DECISÃO Nº 468/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a reforma do Major PM Ricardo Lobato Marques (Ato/Sirac n.º 22757-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada posteriormente, nos termos da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014409/2022-59-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 469/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0343618 - ANA MARIA BALAN BUESS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0394077 - GLAUCIA PEREIRA COELHO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0392373 - CELMA DE LOURDES SISCONETO VAZ - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0392071 - CLAUDIO DE SOUSA SIMÕES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0381630 - CICERA DA SILVA MARTINS CLAUDINO - PENSÃO CIVIL - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0394428 - ISAURA BOTELHO DINIZ PELÁCIO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0393118 - ANGELICA FERREIRA DULCI - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0392957 - ANTONIA TELES DE LIMA RAMOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0392942 - ANDREA GUILENE ROCHA NASCIMENTO ROMÃO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0392982 - JOSE CARLOS SOUSA MARQUES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0435717 - CATIA MEIRA COSTA SOARES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0435539 - ADÁLIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0437104 - ALESSANDRO XAVIER RAMOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0419344 - CARLOS AMOR - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0484467 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014667/2022-35-e - Pensões civis concedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI. DECISÃO Nº 470/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as

concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07(Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0245193 - TIBURTINO ARARUNA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0341305 - ALFREDO RUFINO ALVES - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0422761 - ADERBAL DA SILVA CARVALHO - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 24 dia(s); 0418990 - EPAMINONDAS DE SOUSA XAVIER - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 24 dia(s); 0420889 - JOSÉ ANTONIO CRUZ DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0430376 - SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0470047 - MANOEL UCHÔA CAMPOS - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014759/2022-15-e - Aposentadoria de MARCIO TAVARES DE SANTANA - PCDF. DECISÃO Nº 471/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria de Márcio Tavares de Santana (Ato/Sirac nº 012182-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014772/2022-74-e - Aposentadoria de JOSE ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 472/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 033326-5), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000604/2023-82-e - Aposentadoria de ERISLEIA MASSON - PCDF. DECISÃO Nº 473/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 014531-0), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000608/2023-61-e - Aposentadoria de ISABEL ARAUJO LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 474/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 014831-9), ressalvando que a regularidade da parcela integrante do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000674/2023-31-e - Reforma de ADEMAR CONCEIÇÃO LISBOA – PMDF. DECISÃO Nº 475/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) juntar à aba “Anexos e Observações” os documentos que comprovem o direito de o militar incorporar a gratificação prevista nas Leis nºs 186/91 e 213/91; b) na hipótese de comprovação do direito à referida incorporação: 1) tornar sem efeito a Portaria nº 187, de 17 de março de 2020, publicada no DODF de 19/03/2020; 2) efetuar os ajustes nas abas “Dados da Concessão”, inserção do campo “Fundamento Legal Vantagem”: “Artigo 1º da Lei nº 186/91, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/91. Gratificação de representação pelo exercício de função militar. Incorpora frações de 1/24 avos por mês de exercício (ID 175)”, e “Proventos”, para indicar a rubrica correspondente ao pagamento dessa vantagem, bem como os períodos em que o militar teria exercido tal função; c) não comprovado o direito à incorporação, adotar as providências necessárias, observando-se o contraditório e a ampla defesa, para exclusão da referida gratificação dos pagamentos atuais do militar; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000716/2023-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 476/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15/12/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Polícia Penal: Ana Carolina de Oliveira, Anderson Ramos Gomes, Juliana França da Silva e Laryssa Soares Neves; II – considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15/12/2014, Polícia Penal: Andresson Alcantara Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Cesar Felipe Amador Chagas, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Deise de Sousa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Diego Tenório Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Eduardo Rodrigues Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Felipe Sarges de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Filipe Carvalho Jajah, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s);

e 11 dia(s); Gláucia Arantes Ferreira Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Helio da Costa Muniz Filho, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Hugo Marques de Moura Arruda, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Isaac da Cruz Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Isabela Natalia de Aquino Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Italo Barros Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Jadson Honorio Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Jean Marcell de Sousa Pereira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Juliana Marques e Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Naiara Caixeta Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Natalia Lobo Ameno, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Patrícia Padilha Martins de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Pedro Alves Coelho de Mesquita, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Rafael Parron Prado, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Rafaela Carballo Marrocos, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Rayane Ferreira de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Ricardo Aurelio Reis, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Wagner Souza do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Wolmar Thyago Cordeiro Correa Dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2018 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000739/2023-48-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 477/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15/12/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Polícia Penal: Bruno Rodrigues da Silva, João Alberto Teixeira Mendes Junior, Lucas Oliveira Ottoni e Renato Silva Cunha; II – considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 15/12/2014, Polícia Penal: Alain Rodrigues Silva, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Alana Carla Borges Alves, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Arthur Bruno Vieira Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Bruno Martins da Silva Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Cleberson Braz de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Diego Gonçalves de Alcantara E Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Elyayne Calazans da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Flávia Petry, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Frederico Barros Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Gustavo Neri da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Helen Bastos Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Helton Dias de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Hugo Leonardo Alves Canuto, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Israel da Mota Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); João Renato Borges Abreu, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Joneval Correa Soares Filho, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Luís Filipe Rolim Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Magno Soares dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Marcus Yuri dos Santos Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Mauricélio de Sousa Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Nathália Maria Almeida dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Patrícia Figueiredo da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Rômulo Araújo Sousa Farias, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Valniria Marques de Abreu, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Wender Afonso Silva de Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Wilkens Numeriano Temote, Data de Ingresso no TCDF: 08/04/2019 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 4/2023, publicado no DODF de 09.02.2023, página 39, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021.

E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 81 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar as servidores 1º Tenente QOBM/Cond. Ronaldo Ferreira da Silva - 1709246-9 e WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula nº 1.700.888-3, para atuarem como Integrantes Técnicos e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de uma solução para execução da cerimônia de substituição do Pavilhão Nacional na Praça dos Três Poderes para suprir as necessidades da Chefia Executiva de Cerimonial do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de uma solução para execução da cerimônia de substituição do Pavilhão Nacional na Praça dos Três Poderes, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 24 de fevereiro de 2023, as férias da servidora KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, da Unidade de Análise de Demandas e Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que consta no processo nº 04033-00005326/2023-10, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a GERALDO SALES SANTOS, matrícula nº 36.990-X, 7º quinquênio, período 23/01/2018 a 21/01/2023; ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, 6º quinquênio, período 22/12/2017 a 08/01/2023; BASCHEIVA PEREIRA CUELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, 6º quinquênio, período 08/01/2018 a 13/01/2023; ASTROGILDO CARNEIRO NETO, matrícula nº 37.541-1, 6º quinquênio, período 16/01/2018 a 14/01/2023; GILDENER FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 91.206-9, 5º quinquênio, período 01/02/2018 a 30/01/2023; EDIMILSON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 43.531-7, 7º quinquênio, período 22/02/2018 a 20/02/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para a revisão de normas internas relacionadas à execução de Contratos Corporativos e à atualização da Cartilha de Executor de Contratos, com atribuições e padronização de procedimentos direcionados à execução dos contratos, publicada pela Portaria nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo nº 00040-00024311/2021-58, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a revisão de normas internas relacionadas à execução de Contratos Corporativos e à atualização da Cartilha de Executor de Contratos publicada pela Portaria nº 222, de 30 de dezembro de 2010, com atribuições e padronização de procedimentos direcionados à execução dos contratos, com a finalidade de:

I - modernizar os procedimentos direcionados à execução dos contratos, considerando a legislação vigente;

II - elaborar o plano de capacitação contínua dos executores e gestores de contratos administrativos vinculados a esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

III - revisar e atualizar os normativos internos relacionados à execução de contratos com a colaboração das unidades internas desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - elaborar modelos e padrões que auxiliem na contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos; e

V - inserir os conhecimentos básicos e a legislação em vigor necessários à execução de contratos administrativos.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 127.076-1;

II - RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula nº 174.665-0;

III - JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula nº 278.779-2;

IV - MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X;

V - DANIEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 174.564-6;

VI - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5; e

VII - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Matrícula nº 1430668-9.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor Anderson Fabrício de Alcântara, matrícula nº 127.076-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio das Secretarias Executivas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos prazos acordados no momento de cada requisição.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem prazo até 1º de maio de 2023 para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Art. 5º Revogam-se os efeitos da Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004803/2022-49, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 281.907-4, lotada na Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2022, marcadas de 23 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 03 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00000251/2023-21. INTERESSADA: LENISE MENEGHETTI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LENISE MENEGHETTI, matrícula nº 42.467-6, Técnica de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF Edição Extra nº 24-A, de 03 de março de 2023, página 5.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2023

PROCESSO: 00002-00000806/2020-01. INTERESSADA: ELIANA ALMEIDA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.621-1, Agente Jurídico, da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 13/03/2023 a 12/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2023

PROCESSO: 04012-00000017/2023-56. INTERESSADA: FÁTIMA ROSA MARQUES CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão da empregada pública FÁTIMA ROSA MARQUES CARNEIRO, matrícula nº 53.607-5, Assistente Técnica, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, do Gabinete. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00005311/2023-51, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) Grupo de Trabalho para desenvolver ações integradas, em atenção os princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis aluguéis de unidades imobiliárias), e a transparência das informações.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal ficará sob a subordinação administrativa da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/SEGEA.

Art. 3º A CGPI será composta por servidores, subordinados da SUAG/SEGEA/SEPLAD, a seguir relacionados:

I - Agente Setorial Patrimonial:

a. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO – Matrícula nº 00702541 e Suplente: MAURICIO SHOJI HATAKA - Matrícula nº 127.222-5.

II – Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

a. ELIZABETE BORGES E BORGES - Matrícula nº: 277.608-1 e Suplente: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA Matrícula nº 279232-x.

III - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

a. EDIANA VIEIRA RIBEIRO - Matrícula nº 273.778-7 e Suplente: ROSILMA DA COSTA XAVIER - Matrícula nº 174869-6.

Art. 4º A Presidência da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da SEPLAD-DF caberá ao membro indicado na alínea a item I, do artigo 3º desta Ordem de Serviço e no seu impedimento se dará de forma automática, pelo membro designado na alínea a item II, do artigo 3º.

Art. 5º O membro designado para ser o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) ficará responsável pela gestão administrativa do patrimônio imobiliário desta Secretaria.

Art.6º O membro designado para ser o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) responderá pela manutenção predial do patrimônio imobiliário desta Secretaria.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00014-00000059/2023-52. INTERESSADA: SABRINA GABETO SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 01/03/2023, e considerando a delegação de

competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão da servidora SABRINA GABETO SOARES, matrícula nº 187.347-4, Auditora de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), ao Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, publicado no DODF nº 22, de 31/01/2023, pág. 39, em face das razões apresentadas no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUAG/COGEP/CAS, de 27/02/2023. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 04035-00001062/2023-79. INTERESSADO: FABIO ARAGAO VERAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FABIO ARAGAO VERAS, matrícula nº 209.293-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00135-00003212/2020-10. INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional e para fins regularização funcional, a cessão do servidor LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 47.301-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 11/05/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da data de entrada em exercício no referido cargo comissionado, a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 68, de 13/04/2021, pág. 182. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00148-00000167/2023-64. INTERESSADA: DEZILMA GOMES MARQUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DEZILMA GOMES MARQUES, matrícula nº 25.113-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material de Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo I. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 03 de março de 2023

PROCESSO: 00002-00000211/2023-91. INTERESSADA: LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 1.439.595-9, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado

executivo, código CCE 1.15, de Diretora do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 24, que cedeu o servidor AMILTON SILVA MATOS, ONDE SE LÊ: "...SEMOMB/DF...", LEIA-SE: "...SODF..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00012555/2018-19, resolve:

RETIFICAR, na Portaria de 23 de maio de 2013, publicada no DODF nº 108, de 27/05/2013, o atos que averbou o tempo de serviço da servidora GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 214.332-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...13/10/2009 a 25/02/2010, 135 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...13/10/2009 a 24/02/2010, 135 dias para aposentadoria..."

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 109 de 22 de abril de 2014, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 47, de 19/2/2014, publicada no DODF nº 42, de 25/2/2014, o ato que concedeu aposentadoria a HILDA PACHECO DANIEL, para onde SE LÊ: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" LEIA-SE: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e para onde SE LÊ: "combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a" LEIA-SE: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.176/2014

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 42, de 25 de fevereiro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a HILDA PACHECO DANIEL, matrícula nº 126.450-8, no Cargo de AOSD – Serviços Gerais - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189 da Lei nº 8112/90, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal...", LEIA-SE"... nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II e §§3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.176/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 123 de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria especial, ao servidor JOSÉ EURIPEDES ROCHA, matrícula 131.456-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR da sua fundamentação legal, a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.176/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, o ato que concedeu aposentadoria, ao servidor CLAUDIO RODRIGUES QUEIROZ, matrícula nº 39.668-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... CLAUDIO RODRIGUES QUEIROZ...", LEIA-SE"... CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00055-00022940/2020-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria, ao servidor ILTON SANTOS, matrícula nº 100.677-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e

Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal: com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00070-00000063/2021-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria, ao servidor HONORO NEVES DA SILVA, matrícula nº 1.400.754-1, na Carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal: com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0273-000023/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 91, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2021, o ato que concedeu aposentadoria, à servidora IVANDA MARTINS DE SOUZA SILVA, matrícula 198.065-3, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00511470/2020-32.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 105, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA NEIDE ALEMITES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ALBERTINO CÂNDIDO PEREIRA, matrícula nº 100.555-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o §8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, a Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00003903/2020-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 93, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia ANTONIA BARBOSA DOS SANTO S LIMA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor RAIMUNDO DE SOUZA LIMA - matrícula nº 1400.077-6, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do DF, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00263199/2018-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA GOMES e Pensão Temporária a VICTOR DIAS GOMES, na qualidade de esposa e filho, respectivamente, do servidor CARLOS GOMES PEREIRA, matrícula nº 93.964-1, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e INCLUIR no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 a expressão "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012"; e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00113-00016508/2018-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA MENDES DE LIMA, na qualidade de esposa do ex-servidor JOSÉ ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 93.378-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e INCLUIR no artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00113-00018805/2018-89.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 26 de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a RUTE MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO TEIXEIRA, matrícula 16.958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal., Processo 00413-00006097/2019-85.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, , o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a RUTE MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO TEIXEIRA, matrícula 16.958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...RUTE MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor...", e "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...RUTE MOREIRA DA SILVA, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor...", e "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", e ONDE SE LÊ: "...efetivada pelo Portaria de 31/08/2016, publicada no DODF nº 169, de 06/09/2016...", LEIA-SE: "...efetivada pelo Portaria de 31/08/2016, publicada no DODF nº 169, de 06/09/2016, retificada pela Portaria nº 22, de 06/02/2019, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00006097/2019-85.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 54 de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 48, de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, página 37, o ato que concedeu pensão temporária a MARIA LUIZA SOUSA DOS SANTOS e REBECA SOUSA DOS SANTOS, filhas do ex-servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 116.323-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-003328/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, o ato que concedeu pensão temporária a MARIA LUIZA SOUSA DOS SANTOS e REBECA SOUSA DOS SANTOS, filhas do ex-servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 116.323-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o §8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 52 da mesma norma e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-003328/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 10 de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, o ato que reviu a pensão temporária concedida a GISLAINE LEITE SILVA e LIDIA LEITE SILVA, filhas do ex-servidor JAIR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 79.721-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00413-00004973/2019-39.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 52, de 02 de junho de 2020, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA IZAQUIEL COSTA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 104.142-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001942/2020-60.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192 de 12 de julho de 2011, publicada no DODF nº 136, de 15 de julho de 2011, que concedeu Pensão Temporária a INGRID BITTENCOURT BARROS BRASIL, filha do ex-servidor JOSÉ BITTECOURT MENDES BARROS, matrícula 32.328-4, revista pela Ordem de Serviço nº 51, de 07 de março de 2012, publicada no DODF nº 48, de 08 de março de 2012, que incluiu como beneficiária de Pensão Vitalícia WANDELINA JORGE DE BARROS E LUZ, genitora do citado ex-servidor, retificada pela Ordem de Serviço nº 111, de 08 de maio 2012, publicada no DODF nº 90, de 09 de maio de 2012, revistas pela Ordem de Serviço nº 127, de 18 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, que incluiu como beneficiária de Pensão Vitalícia IZABEL EVANGELISTA BRASIL, na condição de companheira do mencionado ex-servidor, retificadas pela Ordem de Serviço nº 134, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014 e pela Ordem de Serviço nº 319, de 21 de agosto de 2015, para EXCLUIR da sua fundamentação legal o artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 040.002.494/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA BERLARMINO MENDES OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.516- 2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para corrigir ONDE SE LÊ: "...ANTONIA BERLARMINO MENDES OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ANTONIA BERLARMINO MENDES OLIVEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002336/2020-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 80, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº185, de 27 de setembro de 2019, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA ADÉLIA DE SOUZA ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LUZ DE ALMEIDA, matrícula 17.365-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva nº 27, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão temporária a filha LARISSA BOTELHO DE ALMEIDA, a contar de 20 de setembro de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, para INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00000506/2019-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 88, de 04 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, o ato que concedeu a pensão vitalícia a SELMI MENDES PINHEIRO DE SOUSA cônjuge do ex-servidor LEUSI MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 100.180-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o §8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e INLCUIR o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo 00413-00003092/2020-34.

RETIFICAR, na Portaria nº 88, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, o ato que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a WILLIANE RODRIGUES MELO, companheira, do ex-servidor UMBERTO LUIZ MAGALHÃES, matrícula 39.259-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... WILLIANE RODRIGUES MELO...", LEIA-SE: "... WILIANE RODRIGUES MELO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 002.000.213/2015.

RETIFICAR, na Portaria nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que reviu na Ordem de Serviço Coletiva, nº 80, de 12/08/2020, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILSA AIRES DE SANTANA VALVERDE, cônjuge do ex-servidor LEONIDAS PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 94.087-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA LÚCIA FERREIRA VALVERDE, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, para corrigir ONDE SE LÊ: "...MARIA LÚCIA FERREIRA VALVERDE...", LEIA-SE: "...MARIA LÚCIA FERREIRA DE LIMA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004590/2020-02.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar ELIEMARIA JOESLY DOURADO DA SILVA, matrícula 281.794-2, em substituição a ACICLÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE dos Termos de Credenciamento constantes da Portaria nº 53, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6, em substituição a CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE dos Termos de Credenciamento constantes da Portaria nº 90, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 33, e da Portaria nº 123, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar HANAIA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 281.741-1, em substituição a VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE dos Termos de Credenciamento constantes da Portaria nº 28, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 42, e da Portaria nº 43, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SANDRO MACEDO, matrícula 281.304-1, em substituição a MAYCON CARDOSO MENDES, matrícula 281.272-X, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE dos Termos de Credenciamento constantes da Portaria nº 46, de 10 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 90, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2022 e fev/2023, de forma a não gerar impacto financeiro.(servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00104757/2023-52.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
TATHIANA KHRISTINE ALVARES DE MOURA PORTELLA	17032512	MÉDICO	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
CLAUDIA RORIZ QUEIROZ SAFE DE MATOS	17050413	MÉDICO	SRSLE/HR/L/GACIR
GABRIELA AQUINO SCHNEIDER	01861433	MÉDICO	IHBDF/DAS/GADT/NURI
RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI	16586212	MÉDICO	SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU
MARIO JEFERSON MEDEIROS CARVALHO E	01672215	MÉDICO	SRSC/HRAN/GACIR/UAMP
MARCIA CHRISTINA MEDINA NASCIMENTO	01376926	MÉDICO	SRSCS/HRGU/GEMERG
GRECYANE LOPES BARCELOS	01376535	MÉDICO	SRSC/HRAN/GACIR/UCLC
ALAN RODRIGUES DA COSTA	17907121	MÉDICO	SRSNO/HRPL/GACL/UMEI
VANECI VASCONCELOS DA SILVA	16732758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACIR/UCOB
ELVIRA AFONSO DA SILVA BARROS	16852214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/GSAP3-SSB/UBS4-SSB
MARCIA BRANDÃO DE LUCENA ALVARENGA	16821122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACIR/UGO
MARCIA GONCALVES FERNANDES DENISE	16823257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACIR/UGO
CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16738837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMIB/DAS/GACIR/UGO

CONCEICAO APARECIDA FERREIRA DA COSTA	16709047	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	HMIB/DAS/GACIR/UGO
VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	16728815	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	HMIB/DAS/GACL/UPED
LORENA GONCALVES DUARTE DOURADO	16587324	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	HMIB/DAS/GACL/UNEO
RENATO MENEZES DOS SANTOS	16592778	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	HMIB/DAS/GEMERG
NIZELIA DE FATIMA FERREIRA DA CAMARA	16613058	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	HMIB/DAS/GACIR/UGO
GILDEMARIA MOREIRA MACIEL	16802691	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	Policlínica HRG
CARLA LEITE DA SILVA	1704717X	ESPECIALISTA FARMACÊUTICO	-	SRSO/DIRAPS/GSAP5-TAG

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 11/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00187506/2019-44, ambos lotados na Diretoria de Engenharia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora LAUDA B. BARBOSA BEZERRA DE MELO, matrícula nº 173.748-1, sem remuneração até 03 de abril de 2024, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00528941/2018-27.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 476/2022 - SES/SUGEP, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, sexta-feira, 07 de outubro de 2022, página 27, que AUTORIZOU a concessão do Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, Médica - Pediatra, matrícula nº 0152971-4, lotada na SES/SRSO/HRG/GACL/UEUDO, carga horária de 40 horas semanais, com redução de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação ou redução de sua remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 300/2022 e na Decisão nº 4512/2021, do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 00060-00197147/2022-11.

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, Médica - Pediatra, matrícula nº 0152971-4, lotada na SES/SRSO/HRG/GACL/UEUDO, carga horária de 40 horas semanais, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação ou redução de sua remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 14/2023 da junta médica oficial de recurso de 2ª instância - JMOR e na Decisão nº 4512/2021, do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 00060-00197147/2022-11.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 246, publicada no DODF Nº 119, de 28 de junho de 2022, páginas nº 29 e 30, do ato que designou JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1685456X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o(a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 188, publicada no DODF nº 102, de 01de junho de 2022, página nº 142, do ato que designou JUSCILEIA FRANÇA DE MELO, matrícula 16865464, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

DESIGNAR IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357, ocupante de cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 173/2022 - SES/SUGEP que autorizou a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a FERNANDA ANTUNES HAUCK CIVITARESE, matrícula 16877606, Médica da Família e Comunidade, a contar do dia 06/03/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, com base em decisão proferida nos autos do 0703979-34.2022.8.07.0018 que reformou a sentença, Ofício 8738/2023 - GEBIN (106623860). Processo SEI nº 00020-00014708/2022-97.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 195, publicada no DODF Nº 99, de 27 de maio de 2022, pág. 51, do ato que designou a servidora KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula 16818482, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Aquisições Especiais, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16802659, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Aquisições Especiais, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ANA CELIA SOARES BRITO, matrícula 16590783, com redução de 50 (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 2/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00375735/2022-94.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALBA CLEA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula: 0155966-4, Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, lotada no Unidade Básica de Saúde nº 1 de São Sebastião/SES/SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 14/2019 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00032805/2019-17.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA, matrícula 14433621, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a contar do dia 14/03/2023, pelo período de até 3 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00096839/2023-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor BRUNO LUIS OLIVEIRA CORREA, matrícula 1673367-3, MEDICO - CLINICA MEDICA, admitido em 22/02/2016, lotado na Gerência de Emergência-SES/SRSNO/HRS/GEMERG, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais pelo período de até 03(três) anos, a contar de 21/02/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00002323/2023-19.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 232, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CARLA TORRES ROMAGNOLE, 189675-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.941 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 26 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 07 de outubro de 1987, 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997 e 13 de março de 2006 a 1º de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00000839/2023-16.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 233, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2014, página 67, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 156.583-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...469 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999...". LEIA-SE: "...424 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998..."; e ONDE SE LÊ: "...625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 14 de outubro de

2004 a 29 de junho de 2006...", LEIA-SE: "...624 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 19 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 14 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006...". Retificado a fim de corrigir o total de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 276.001.040/2014.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: CAMILA DE SOUSA MILHOMENS, matrícula 14409925, 2º quinquênio, período de 16/12/2017 a 30/12/2022; CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO, matrícula 1675555-3, 1º quinquênio, período de 28/04/2016 06/05/2021; LORENA MARQUES GONCALVES, matrícula 1435216-8, 2º quinquênio, período de 31/12/2017 a 01/01/2023; ROSELI JOSE DE JESUS CEZARIO SOARES, matrícula 0147136-8, 2º quinquênio, período de 26/10/2008 a 30/11/2013; ROSELI JOSE DE JESUS CEZARIO SOARES, matrícula 0147136-8, 4º quinquênio, período 01/02/2018 30/01/2023; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1681832-6, 1º quinquênio, período de 17/11/2017 a 04/01/2023; CAMILA BARBOSA ULHOA BATISTA, matrícula 1682978-6, 1º quinquênio, período de 26/01/2018 a 24/01/2023.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 236, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIMAR BATISTA DE CARVALHO, matrícula 01329189, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/01/2020, conforme processo 04016-00100768/2021-05.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 153, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARLENE GOMES CHACON DE OLIVEIRA, matrícula nº 01302906, do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 02/04/2016, conforme processo 04016-00022702/2019-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SIMONE DIAS DA COSTA DANTAS, matrícula 01301101, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 25/07/2016, conforme processo 00060-00094955/2022-10.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIELA DE PAULA ANDRAUS, matrícula:16780914, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Psiquiatria, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 230, de 14/12/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00555007/2022-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mes de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSA MARIA ALVES RABELO, matrícula nº 0132182X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507559/2022-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ISMAEL OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 01261908, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00359256/2021-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GISELY GLEICE PASQUINI DANIELLI matrícula: 1676669-5, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00020218/2023-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de VANESSA PEREIRA SILVA NETO, matrícula: 17102928, na qualidade de pensionista Viúva, FELIPE PEREIRA NETO, matrícula: 17102952, na qualidade de pensionista Descendente, JOSÉ RICARDO PEREIRA NETO, matrícula: 17102960, na qualidade de pensionista Descendente e EDUARDO PEREIRA NETO, matrícula: 17102979, na qualidade de pensionista Descendente, em razão do óbito em 09/08/2022 do servidor RICARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 14349787, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00529860/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARNELIA FALEIRO DE SOUZA, matrícula: 01303228, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00566142/2022-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HELE SANDRA LEITE QUINTINO, matrícula: 01296930, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00028028/2023-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA GORETI GOMES NOBREGA, matrícula: 01924850, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288687/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA JUNG CORREA E CASTRO, matrícula: 01407805, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00403193/2022-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ABILIO CASTRO FILHO, matrícula: 01187570, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00050419/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANA MARIA DA CRUZ, matrícula: 01293680, na Carreira Técnica em

Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105636/2022-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LIANE GUIMARAES ROLIM, matrícula: 01314505, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia - Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00402905/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCELO CABRAL SIQUEIRA, matrícula: 01150901, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00403692/2022-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula: 01529021, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00477583/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JEFERSON INACIO DOS SANTOS, matrícula: 0130495X, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00372497/2022-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) em nome de ABÍAS AUGUSTO DIAS, matrícula 17089875, na qualidade de meeiro viúvo, MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 17089883, na qualidade de herdeiro descendente, ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, na qualidade de herdeiro descendente, NAYARA CHRISNA DE OLIVEIRA DIAS MONTEIRO, na qualidade de herdeira descendente e MAYRA CHRISTIE DE OLIVEIRA DIAS, na qualidade de herdeira descendente, em razão de óbito em 05/04/2022 da servidora LUZIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 1391976, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00386409/2022-11.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00511820/2022-22, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0, administradora, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCILENE URSULA LORIATO MORELO, 183.790-7,

Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de março de 1989 a 17 de março de 1989, 1º de março de 1993 a 30 de julho de 1993, 1º de outubro de 1993 a 11 de julho de 1994, 15 de fevereiro de 1995 a 30 de abril de 1995, 08 de novembro de 1995 a 30 de junho de 1997, 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 22 de maio de 2000 a 30 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293843/2021-69.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCILENE URSULA LORIATO MORELO, 183.790-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 54 dias, ou seja, 1 mês e 24 dias, no período de 08 de março de 2001 a 30 de abril de 2001, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo IPREV/DF, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00293843/2021-69.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 25º Congresso Panamericano de Reumatologia, com ônus limitado, no período de 25 a 30 de abril de 2023, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, Processo 00060-00082384/2023-51; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, 179.765-4, Terapeuta Ocupacional, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia e VI Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de abril de 2023, a realizar-se em Gramado - RS, Processo 00060-00061984/2023-86, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00107930/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Serviço de Vascular da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00002266/2020-12, resolve:

Art. 1º Dispensar MARTA PAZOS PERALBA, matrícula Fepecs nº 0191910-5, como Coordenadora substituta, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância;

Art. 2º Designar RINALDO SOUZA NEVES, matrícula SES nº 123.702-0 e matrícula FEPECS nº 0185949-8, para substituir a Coordenadora, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) SAVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 14020076, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na DROCE, para participar do curso/evento Treinamento teórico e prático das linhas One Lambda, a ser realizado em Curitiba (PR)/Brasil, pela Biometrix Diagnóstica, de 27/02/2023 a 02/03/2023. Processo 00063-00000558/2023-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Dispensar NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, da função de presidente do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, designada por meio da Instrução nº 306, de 20/09/2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, para integrar, na função de Presidente, o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, à servidora GABRIELE GARCÍAS DE FARIA, matrícula 1681817-2, dependente: Caio Faria de Freitas, nascido aos 17/09/2021, conforme certidão apresentada no processo SEI GDF 00063-00001104/2023-38.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado pelo ex-servidor CÍCERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, matrícula 1702923-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Analista de Tecnologia da Informação: 5517 dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, nos períodos de 01/02/2006 a 03/04/2007; 16/04/2007 a 11/06/2008; 26/08/2008 a 09/12/2009; 04/01/2010 a 06/09/2011; 01/09/2011 a 31/10/2011; 01/09/2011 a 07/01/2013; 07/01/2013 a 13/01/2019; 02/01/2019 a 11/06/2021 e 01/12/2009 a 31/12/2009, conforme Certidão de tempo de Contribuição, Protocolo 12001040.1.00907/21-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 00063-00001851/2022-95, averbado conforme instrução nº 90, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 30.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado pela ex-servidora RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, matrícula 1694515-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Técnico em Contabilidade: 2280 dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00001331/2020-11, averbado conforme instrução nº 174, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 28.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1694453-4, pela dependente Marina Orozco Ferreira Ciarlini, nascida em 12/02/2023, conforme Processo 00063-00001344/2023-32.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 197, de 30/06/2022, publicada no DODF nº 123, de 04/07/2022, página 26, no ato que concedeu o afastamento para participar de Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal à servidora POLLYANA LYRA E OLIVEIRA, matrícula: 1681821-0, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/06/2022...", LEIA-SE: "...no período de 28/06/2022 a 07/02/2023...", mantendo-se inalterados os demais termos.

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1694559-X, GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1703276-8, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, para comporem a Equipe de Planejamento, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de manutenção e calibração dos equipamentos Termociclador e Espectrofotômetro, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADRIANA RODRIGUES DE MELO TAVARES, matrícula 38.290-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00001252/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA à DANIELA IVO DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula 30.691-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155707/2022-88.

CONCEDER APOSENTADORIA à IJELIA CHAVES SILVA, matrícula 300.435-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221952/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à IOLENE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 23.499-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121520/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACILDA DA SILVA XAVIER, matrícula 41.092-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00288309/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 46.748-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078408/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, matrícula 27.451-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146227/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EUNICE SOUSA, matrícula 48.004-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043683/2017-58.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DA PAZ CAMPOS BARROS, matrícula 203.556-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116323/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MURILO SILVA CARVALHO, matrícula 34.278-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147008/2022-64.

CONCEDER APOSENTADORIA à NEUSA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 36.055-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00251668/2022-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSMAR DA COSTA, matrícula 61.624-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educação - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00121001/2021-31.

CONCEDER APOSENTADORIA à VERA LÚCIA VALENTIM DOS SANTOS, matrícula 39.683-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152189/2021-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 04 de janeiro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 2023, páginas 46 a 49, o ato que concedeu aposentadoria a CICERA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula 210.909-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la aposentada no Fundamento Legal: Nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00193435/2022-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.954-6, LINDALVA RODRIGUES, 00080-00237160/2022-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/02/2023; 20.859-0, CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS, 00080-00280208/2022-28, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/09/2022; 22.485-5, MARIA IZABEL VILELA, 00080-00284414/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição

da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2023; 23.253-X, TAINA DOMINGOS DE ARAGAO, 00080-00013196/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2022; 23.362-5, IVANA FABIANA GOMES, 00020-00003726/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2019 a 25/08/2019; 24.071-0, JONAS CORREIA SILVA, 00080-00266589/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2022; 24.556-9, REGINA GONCALVES ALBIERO LIMA, 00080-00183716/2022-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2023 a 04/01/2023; 25.167-4, LUCIANA HENNING PARANAGUA BEZERRA, 00020-00009190/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2020 a 18/11/2020; 26.558-6, VERA GOMES DE QUEIROZ, 00080-00022354/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2023; 27.745-2, ANA EMILIA MADEIRA ALVES, 00080-00014571/2021-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/01/2023; 29.652-X, ERICA PALUZZE NUNES BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00011201/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2023; 30.466-2, MARLI LOPES OLIVEIRA, 00080-00180954/2022-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/01/2023; 30.309-7, HELOISA SILVA ALMEIDA MELO, 00080-00273198/2022-74, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/02/2023; 34.741-8, JUNAY NANCY DOS SANTOS, 00080-00270573/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2023; 34.279-3, FABIANA ALVES DE MATOS DE MORAIS, 00080-00287764/2022-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2022; 35.323-X, KATIA LUCAS MARTINS ROCHA, 00080-00200016/2020-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2022; 35.459-7, CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA, 00080-00006461/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023; 35.906-8, MARIA ISABEL MAIA DE MENEZES, 00080-00154419/2021-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2023; 35.152-0, ELIANE DA COSTA LIMA, 00080-00280462/2022-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2023; 35.833-9, ELIANE APARECIDA BARBOSA, 00080-00286810/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2023; 35.163-6, CONCEICAO DE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 00080-00174972/2022-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2023; 35.286-1, ONETE CARDOSO CARVALHO DA SILVA, 00080-00021465/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 35.013-3, ROZAIR CARDOSO BERNARDES, 00020-00009618/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2020 a 05/10/2020; 36.222-0, LILIAN COELHO SOARES, 00080-00220804/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023; 36.262-X, ARLINDA SIQUEIRA DA SILVA, 00080-00266784/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2023; 37.801-1, ROSEMARY VICTORIANO, 00080-00192035/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2023; 37.886-0, DELMAR ANTONIO BARBOSA, 00020-00008511/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2020 a 22/04/2020; 38.949-8, SIRLENE MARTINS DE SOUSA, 00080-00033861/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2022 a 12/01/2023; 46.788-X, MARY ARAUJO FERREIRA FERNANDES, 00080-00047586/2020-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2022; 46.508-9, PAULO SEVERINO SOARES, 00080-00134465/2020-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2023; 48.222-6, ELIANE MOREIRA, 00020-00008833/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2017 a 06/08/2018; 48.386-9, JOSELITA JACOBINO RAMALHO, 00020-00009181/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2018 a 03/05/2018; 66.486-3, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PORTO, 00080-00073133/2018-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2019 a 21/10/2021; 202.166-8, JOAO ALMEIDA E SILVA, 00080-00009934/2021-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 202.555-8, MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO, 00080-00247479/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2021; 203.221-X, GERSANI MOREIRA DA SILVA, 00080-00258367/2022-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 204.171-5, ALMIR CORTES ALMEIDA, 00080-00264538/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2023; 205.768-9, EDENILCE GOMES SPOSITO, 00080-00078458/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2021 a 23/02/2022; 222.601-4, ISABEL CRISTINA CORDEIRO, 00080-00251335/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2023; 300.853-3, MARILIA DE

ALEXANDRIA CRUZ COELHO, 00080-00231815/2022-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2022; 300.327-2, NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA, 00080-00258597/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 24.012-5, CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVAO, 00020-00000278/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2021 a 02/02/2022; 24.913-0, ZONILCA DALVA HOTT AMORIM, 00020-00000111/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2020 a 15/06/2020; 26.154-8, NORMA SUELI DE ANDRADE, 00020-00000195/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2019 a 04/09/2019; 27.453-4, JOANA LOURENCO FERRAZ SOARES, 00020-00059003/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2021 a 25/02/2021; 31.949-X, ZENILDA BATISTA SIMOES, 00020-00010300/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019 a 12/09/2019; 37.246-3, MARIA ROSANE SOARES CAMPELO, 00080-00000545/2022-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2021; 39.684-2, SORAYA ALMEIDA LIBERINO, 00020-00010227/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2018 a 18/03/2018; 43.296-2, ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 00020-00010224/2023-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/12/2021 a 05/05/2022; 47.514-9, IRIDAN CARLA OLIVEIRA SILVA, 00020-00050151/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2018 a 02/12/2018;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 244, de 27/05/2022, da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 100, de 30/05/2022, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor JOSE EUGENIO DE MATOS FEITOSA. ONDE SE LÊ: "...21/05/2022...", LEIA-SE: "...01/05/2022..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 24.523-7, REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, 00080-00037110/2023-33, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/02/1990 a 09/08/1990, 02/03/1992 a 17/06/1992, 298 dias para aposentadoria; 28.193-X, MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, 04033-00002686/2023-87, INSS, Brasília/DF, Diversos, 22/08/1986 a 30/07/1987, 01/07/1988 a 25/04/1989, 12/08/1992 a 18/12/1992, 25/01/1993 a 26/03/1993, 832 dias para aposentadoria; 28.193-X, MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, 04033-00002686/2023-87, INSS, Brasília/DF, Secretária de Departamentos, 01/04/1994 a 30/08/1995, 517 dias para aposentadoria; 32.871-5, EVELLINE DE OLIVEIRA MELGAÇO, 00080-00033938/2022-31, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/11/1994 a 24/04/1997, 882 dias para aposentadoria e reenquadramento; 37.683-3, KARLA ALESSIO OLIVETO, 00080-00036792/2019-81, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 01/04/1996 a 10/11/1998, 954 dias para aposentadoria; 42.814-0, EDILSON PEREIRA DA SILVA, 00080-00211306/2022-15, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 04/02/1987 a 18/06/1987, 04/09/1987 a 30/09/1987, 27/10/1989 a 13/07/1990, 788 dias para aposentadoria; 67.756-6, WALTER CÂNDIDO BORSATO DE MORAES, 00080-00280697/2022-18, INSS, Belém/PA, Escriturário, 12/04/1985 a 13/08/1986, 489 dias para aposentadoria; 67.756-6, WALTER CÂNDIDO BORSATO DE MORAES, 00080-00280697/2022-18, Comando da Marinha, Brasília/DF, Agente Administrativo, 14/08/1986 a 24/07/1989, 1.045 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 181.073-1, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00228146/2019-48, INSS, Ararangua/SC, Professor, 01/03/1997 a 02/02/1998, 339 dias para aposentadoria; 181.073-1, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00228146/2019-48, INSS, Ararangua/SC, Diversos, 03/02/1998 a 01/02/2001, 24/01/2005 a 15/12/2005, 1.421 dias para aposentadoria; 181.073-1, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00228146/2019-48, INSS (SEDF), Ararangua/SC, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 02/04/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 26/07/2009, 1.333 dias para aposentadoria; 181.073-1, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00228146/2019-48, INSS, Ararangua/SC,

Autônomo, 01/01/2004 a 07/03/2004, 01/10/2007 a 31/10/2007, 98 dias para aposentadoria; 200.549-2, ALTEMIR DE ALMEIDA BARBOZA, 00080-00005775/2023-88, INSS, Goiânia/GO, professor, 01/08/1989 a 11/07/1990, 01/08/1991 a 07/01/1994, 01/08/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 04/07/1995, 1.543 dias para aposentadoria; 202.718-6, LUCILENE CHAVES COSTA, 00080-00229676/2022-17, INSS SEEDF, Manaus/AM, Professor, 23/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 549 dias para aposentadoria; 202.641-4, SHEILA ALMEIDA PACHECO, 00080-00040747/2023-15, INSS, Goiânia/GO, Professor, 19/06/2000 a 21/12/2000, 186 dias para aposentadoria; 204.133-2, NADJA DJANEIDE GOMES FREITAS, 00080-00028685/2023-65, INSS SEEDF, Moreno/PE, Professor, 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 603 dias para aposentadoria; 208.471-6, MARILIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO, 00080-00162693/2022-59, INSS, Santos/SP, Não Declarada, 02/05/2000 a 21/09/2001, 12/12/2001 a 12/03/2002, 18/07/2002 a 31/01/2003, 797 dias para aposentadoria; 208.471-6, MARILIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO, 00080-00162693/2022-59, INSS (Câmara dos Deputados), Santos/SP, Não Declarada, 03/02/2003 a 04/07/2005, 883 dias para aposentadoria; 212.253-7, RAFAELA FERREIRA CASTRO, 00080-00190965/2019-13, INSS, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Auxiliar de Magistério, 18/06/2001 a 11/05/2002, 17/09/2002 a 15/07/2005, 1.361 dias para aposentadoria; 212.253-7, RAFAELA FERREIRA CASTRO, 00080-00190965/2019-13, INSS (Fundação Universidade de Brasília), Santo Antônio do Sudoeste/PR, Não Declarada, 09/06/2006 a 31/08/2006, 84 dias para aposentadoria; 212.253-7, RAFAELA FERREIRA CASTRO, 00080-00190965/2019-13, INSS, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Autônomo, 01/01/1997 a 30/11/1998, 01/01/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2000, 01/07/2000 a 17/06/2001, 01/06/2002 a 31/08/2002, 1.629 dias para aposentadoria; 216.711-5, EDSON LUIZ DE BRITO LEITE RIBEIRO, 00080-00141668/2022-31, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/06/1993 a 18/02/1994, 01/03/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 20/12/1999, 01/02/2000 a 30/10/2002, 01/02/2007 a 17/12/2010, 4.803 dias para aposentadoria; 219.345-0, DANIELA COELHO, 00080-00033483/2023-35, INSS, Ceilândia/DF, Atendente de Berçário, 02/08/1999 a 09/12/2011, 4.513 dias para aposentadoria; 220.824-5, LIDIANE GOMES BORGES, 00080-00008075/2018-88, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/1996 a 02/02/2001, 06/02/2003 a 21/07/2003, 01/02/2007 a 19/03/2007, 1.921 dias para aposentadoria; 220.824-5, LIDIANE GOMES BORGES, 00080-00008075/2018-88, INSS SEEDF, Brasília/DF, Orientador Educacional, 01/03/2004 a 31/07/2005, 03/08/2005 a 01/12/2006, 1.004 dias para aposentadoria; 220.824-5, LIDIANE GOMES BORGES, 00080-00008075/2018-88, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/10/2007 a 31/12/2007, 92 dias para aposentadoria; 222.354-6, DANIELE MARIA PALHARES PORTES, 00080-00055074/2020-47, INSS (SEEDF), Belém/PA, professor, 02/08/1993 a 01/12/1993, 122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.354-6, DANIELE MARIA PALHARES PORTES, 00080-00055074/2020-47, INSS, Belém/PA, professor, 01/02/1995 a 02/02/1996, 367 dias para aposentadoria; 222.354-6, DANIELE MARIA PALHARES PORTES, 00080-00055074/2020-47, INSS, Belém/PA, Escriturária, 01/08/1996 a 13/10/1999, 1.169 dias para aposentadoria; 222.354-6, DANIELE MARIA PALHARES PORTES, 00080-00055074/2020-47, INSS, Belém/PA, Prog. Visual, 01/06/2001 a 30/06/2004, 1.126 dias para aposentadoria; 222.354-6, DANIELE MARIA PALHARES PORTES, 00080-00055074/2020-47, INSS (SEEDF), Belém/PA, professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 21/02/2013, 638 dias para aposentadoria; 222.603-0, JANEIDE MOREIRA LIMA, 00080-00020012/2023-67, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 630 dias para aposentadoria; 239.472-3, HELLEN HELENA DA CONCEIÇÃO SOARES ANDRIOTTI, 00080-00286009/2022-23, Prefeitura Municipal, Moema/SP, Professor, 06/02/2003 a 24/12/2013, 3.975 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.472-3, HELLEN HELENA DA CONCEIÇÃO SOARES ANDRIOTTI, 00080-00286009/2022-23, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 08/02/2017 a 11/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.264 dias para aposentadoria; 241.504-6, LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, 00080-00027470/2023-27, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 05/01/2017 a 31/07/2018, 573 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.185-7, DIVANIA DA SILVA LEAL, 00080-00041468/2023-61, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Brasília/DF, Assistente de Aluno, 23/02/2015 a 29/07/2018, 1.253 dias para aposentadoria; 243.754-6, LOIANE CAMPOS PEREIRA, 00080-00027096/2023-60, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 15/01/2007 a 04/06/2012, 21/05/2018 a 10/02/2019, 2.234 dias para aposentadoria; 243.754-6, LOIANE CAMPOS PEREIRA, 00080-00027096/2023-60, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 05/06/2012 a 20/12/2012, 15/03/2013 a 19/12/2013, 17/03/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 31/05/2019, 1.157 dias para aposentadoria; 243.016-9, MARILZE CATANHEDE DA SILVA, 00080-00037387/2023-66, INSS, Maringá/PR, Não Declarada, 01/10/1989 a 02/02/1990, 125 dias para aposentadoria; 243.016-9, MARILZE CATANHEDE DA SILVA, 00080-00037387/2023-66, INSS, Maringá/PR, Não Declarada, 01/02/1995 a 04/05/2001, 05/05/2001 a 28/01/2004, 29/01/2004 a 27/01/2009, 25/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 26/05/2015 a 28/12/2015, 26/04/2016 a 27/12/2016, 07/11/2018 a 19/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 6.441 dias para aposentadoria; 243.016-9, MARILZE CATANHEDE DA SILVA, 00080-00037387/2023-66, INSS SEEDF, Maringá/PR, Professor, 02/08/2010 a 30/11/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 600 dias para aposentadoria; 246.995-2, ELIENE PEREIRA DE ARAUJO SABINO, 00080-00268035/2022-70, Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Cidade Ocidental/GO, Professor, 04/07/2013 a 24/11/2020, 2.680 dias para aposentadoria e

reenquadramento. INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 242.941-1, KEILA NUNES DA SILVA, 00080-00249424/2022-04, professor, 27/02/2018 a 03/04/2019, 401 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2001, página 42, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA IVONETE CORREIA PASSOS, matrícula 31.143-X, processo nº 080-002339/2000, ONDE SE LÊ: "...198 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...198 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/09/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 10/09/2007, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA REGINA DE SOUZA, matrícula 33.240-2, processo nº 080.034301/2007, ONDE SE LÊ: "...632 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...632 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/09/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 10/09/2007, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA REGINA DE SOUZA, matrícula 33.240-2, processo nº 080.034301/2007, ONDE SE LÊ: "...343 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...343 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/10/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 05/10/2009, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CREUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 35.270-5, processo nº 0467-000606/2009, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 1.963 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.963 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSE MENDES DA COSTA, matrícula 37.862-3, processo nº 080.003337/2015, ONDE SE LÊ: "...21/03/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 21/10/1995, 22/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 19/01/1999, 943 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/03/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 21/10/1995, 22/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 15/12/1998, 908 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço" LEIA-SE: "16/12/1998 a 19/01/1999, 35 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/12/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2001, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS, matrícula 37.583-7, processo nº 080-016523/2001, ONDE SE LÊ: "Certidão Expedita: INSS; Taguatinga/DF; Período: 24/12/84 a 16/04/85, 18/09/86 a 09/06/1988, 29/03/89 a 18/03/96, 20/04/96 a 21/04/96, 13/07/96 a 28/07/96, 22/12/96 a 25/03/1997; efeitos 3.404 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS; Taguatinga/DF; 24/12/84 a 16/04/85, 18/09/86 a 09/06/1988; 170 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: ...NOVACAP; Brasília/DF; 29/03/1989 a 03/02/1998; 3.234 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 03/06/2015, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEIDA TERESINHA GONÇALVES GUAHYBA, matrícula 37.443-1, processo nº 080-028105/2007, ONDE SE LÊ: "...330 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...330 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/04/2011, do Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2011, página 23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEIDA TERESINHA GONÇALVES GUAHYBA, matrícula 37.443-1, processo nº 080-028105/2007, ONDE SE LÊ: "...1.165 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/12/2019, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 31, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE SOUSA CHAGAS, matrícula 38.557-3, processo nº 00080-00194410/2019-32, ONDE SE LÊ: "...577 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...577 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 18, de 17/03/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADILSON FRANÇA DOS REIS, matrícula 38.794-0, processo nº 080.020851/2002, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 23/02/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 17/06/97 a 23/12/97, 01/03/99 a 15/03/99; Efeito(s): 492 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período: 23/02/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96,

17/06/97 a 23/12/97; 477 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: "...01/03/99 a 15/03/99; 15 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/1997, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 07/11/1997, página 9080, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS, matrícula 48.722-8, processo nº 082.003281/1997, ONDE SE LÊ: "...29/10/1987 a 29/10/1987, 17/11/1987 a 17/11/1987, 24/11/1987 a 24/11/1987, 10/05/1988 a 10/05/1988, 18/05/1988 a 18/05/1988, 24/05/1988 a 13/09/1988, 118 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...29/10/1987 a 29/10/1987, 17/11/1987 a 17/11/1987, 24/11/1987 a 24/11/1987, 10/05/1988 a 10/05/1988, 18/05/1988 a 18/05/1988, 05 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/04/2000, da Presidência da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do DF, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2000, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO VIANA FILHO, matrícula 51.689-9, processo nº 082.016733/1999, ONDE SE LÊ: "...773 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...773 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Instrução de 22/03/1995, do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 23/03/1995, página 23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SIDNEY MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula 65.916-9, processo nº 082-003797/1995, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 457 dias para aposentadoria, 457 dias para padrão...", LEIA-SE: "...457 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2004, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 200.611-1, processo nº 080.029420/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 527 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período: 527 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2004, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 200.611-1, processo nº 080.029420/2003, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 14/03/97 a 23/ 12/97, 28/07/98 a 23/12/98; Efeito(s): 434 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "14/03/97 a 23/ 12/97, 28/07/98 a 16/12/98; 427 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: "...16/12/98 a 23/12/98; 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a WILKA GUERREIRO CAMPOS SOARES, matrícula 201.515-3, processo nº 466.000296/2014, ONDE SE LÊ: "...724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...724 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 18/09/2018, O Secretário de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLECI DA SILVA SANTOS, matrícula 204.801-9, processo nº 00080-00098852/2018-78, ONDE SE LÊ: "...11/04/1997 a 23/12/1997, 20/04/1999 a 30/11/1999, 17/03/2000 a 21/12/2000, 10/04/2001 a 28/12/2001, 1.025 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/04/1997 a 23/12/1997, 257 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...20/04/1999 a 30/11/1999, 17/03/2000 a 21/12/2000, 10/04/2001 a 28/12/2001, 768 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/07/2003, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 138, de 21/07/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA, matrícula 205.296-2, processo nº 080.003028/2003, ONDE SE LÊ: "...1.246 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.246 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2023, página 27, o ato que concedeu desavervação de tempo de serviço a TERESA DIVINA FERREIRA MACHADO, matrícula 210.834-8, processo nº 00080-00281898/2022-32, ONDE SE LÊ: "...DESAVERBAR o tempo de serviço de 7.257 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/04/1984 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 26/01/1999, 01/09/1999 a 03/11/1999, 02/04/2000 a 08/07/2003 e 11/03/2004 a 17/10/2005...", LEIA-SE: "...DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.197 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/04/1984 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 31/12/1992...".

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 22, que concedeu incorporação de tempo de serviço a FRANCISCO JEOVANE DA SILVA, matrícula 210.382-6, processo nº 080.001251/2015, ONDE SE LÊ: "...20/02/2006 a 05/11/2013, 2.816 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...13 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 23/09/2016, do Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA MOREIRA FERRAZ PAIVA, matrícula 300.384-1, processo nº 080.011797/2016, ONDE SE LÊ: "...08/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996,

11/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 27/02/2000, 1.367 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 1.086 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 27/02/2000, 281 dias para aposentadoria...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 39 dias para efeito de aposentadoria de MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS, matrícula 37.583-7, processo nº 080-016523/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 231, de 05/12/2001, página 29, referente ao(s) período(s) de 27/12/1997 a 03/02/1998.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 536 dias para efeito de aposentadoria de MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS, matrícula 37.583-7, processo nº 080-016523/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 231, de 05/12/2001, página 29, referente ao(s) período(s) de 19/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996 e 26/03/1997 a 26/12/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 137, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 de maio de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ANTONIA BARROS COSTA, cônjuge do aposentado CARLOS ROBERTO COSTA, matrícula nº 87.266-0, conforme determinações contidas no processo de Acumulação de Cargos nº 00080-00122446/2018-33. Processo 00080.00221511/2019-93.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a contar do segundo semestre de 2018, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. DULCINEIA DE MORAIS TEIXEIRA BISPO, 0035368X, 00080-00024663/2018-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora AGDA XAVIER CARREIRA, matrícula nº 0200.031-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 14/02/2023, Processo nº 00080-00017804/2020-10, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora AMANDA BALBINO SOUZA, matrícula nº 0205.910-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 06/02/2023, Processo nº 00080-00214390/2019-23, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora SILVIA DE OLIVEIRA SILVA ANDREOLI, matrícula nº 0069.334-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 24/02/2023, Processo nº 00080-00038763/2020-97, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 24/01/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concedido ao servidor ELVISON NUNES RAMOS, matrícula 46.962-9, conforme processo nº 00080-00027945/2023-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANAI HAESER PEÑA, matrícula nº 223.961-2, para participar do IV Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, em Florianópolis/SC, no período de 11 a 13/05/2023, conforme processo nº 00080-00014413/2023-88.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho da servidora MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 226.706-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar de 1º/03/2023, conforme processo nº 00080-00040273/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora SILVANA LOPES, matrícula nº 239.736-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no 1º semestre letivo de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00019914/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação do servidor autorizados ao teletrabalho integral, todos os dias da semana, implementado Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP/DPRESC/UCOF/SUAG, em conformidade com o Plano de Trabalho, id.74520647, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/02/2023 a 24/02/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00221224/2021-06: ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIN, 206.821-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00220958/2022-41, ELIZETE VIANA LEITE, 212.459-9.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. 1.709.014-8, Gerente, símbolo GMSI-4, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, do período de 23/02/2023 a 01/03/2023, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00000646/2023-16.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 45, o ato que designou o CAP QOPM FAGNER RODRIGUES LEITE SABÓIA, matrícula GDF 1.706.725-1; ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 09/01/2023 a 13/01/2023, de 16/01/2023 a 27/01/2023 e de 30/01/2023 a 03/02/2023..." ; LEIA-SE: "... nos períodos de 09/01/2023 a 13/01/2023, de 16/01/2023 a 26/01/2023 e de 01/02/2023 a 03/02/2023...". Processo SEI nº 00428-00000102/2023-54.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/3ºBPM/SP de 24/02/2023 (106674904), Ofício nº 100/2023 - PMDF/3ºBPM/SP, de 23/02/2023 (106638441) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00027815/2023-41, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - mat. 732.044-2, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 17110572, do Quadro de Pessoal Permanente do DF com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 01 de março de 2023, conforme Termo de Posse emitido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES-DF (107240822); 2. Efetivar o referido licenciamento a contar de 01 de março de 2023; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 8852/2021-GP/TCDF de 21/10/2021 (72608452), Informação Técnica nº 270/2021 - PMDF/DGP/GAB/ATJ de 21/12/2021 (76659533), Edital nº 57/DGP - PMDF de 10/10/2022, publicado no DODF nº 195 de 17/10/2022 (103888697), Memorando nº 3/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 16/01/2023 (103888889) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00600-00010628/2021-88, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do ASP OF PM ANDRÉ GOMES DOS SANTOS, mat. 732.872-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Decisão nº 3977/2021- TCDF de 20/10/2021 (72609907), e ao contido nos autos do Processo nº 00600-00000599/2021-46-e/TCDF; 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM SILAS FONTENELE DE MEDEIROS, matrícula 50.652/4, Auditor-Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, na função de Auditor da Auditoria do Departamento de Controle e Correição, símbolo CPE-05, SIGHR 21102477, no período de 1º a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00019595/2023-82).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE, matrícula 50.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507/2, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, símbolo CPE-05, SIGHR 21102432, no período de 1º a 29 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00012255/2023-21).

DESIGNAR o MAJ OQPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA - matrícula 50.492/0, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGHR 21102010, no período de 03 a 09 de janeiro de 2023, por motivo de LTSPÁGINA (00054-00166375/2022-66).

DESIGNAR o CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, matrícula 177.010/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAÚJO, matrícula 51.018/1, na função de Chefe da Seção de Análise de Projetos, símbolo CPC-08, SIGHR 21102433, no período de 1º a 27 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00006378/2023-22).

DESIGNAR o CAP QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 730.929/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula 50.841/1, na função de Comandante do 19º BPM, símbolo CPC - 06, SGRH 21102537, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00007883/2023-94).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS RICARDO PENA DA SILVA, matrícula 50.800/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102011, no período de 1º a 15 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00165266/2022-21).

DESIGNAR o CAP QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 730.932/5, Subcomandante do 28º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, na função de Comandante do 28º BPM, SGRH 21102500, símbolo CPC-06, nos períodos de 1º a 15 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00019358/2023-11).

DESIGNAR MAJ QOPMIGOR DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 50.859/4, Subchefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAJ QOPM JANAILDO BENTO DE SOUZA, matrícula 20.579/6, símbolo CPC-08, SGRH 21102014, na função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, no período de 1º a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00025140/2023-04).

DESIGNAR o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, na função de Chefe do Centro de Assistência Odontológica, símbolo CPC-08, SGRH 21102465, no período de 09 a 26 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00025688/2023-46).

DESIGNAR o MAJ QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, na função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 21102489, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00023999/2023-71).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, Chefe da Seção de Planejamento da DPGC do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, símbolo CPC-05, SGRH 21102466, no período de 1º a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00030605/2023-31).

DESIGNAR o CAP QOPM RODRIGO RAMOS MOTA, matrícula 21.5028/X, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, matrícula 50.834/8, na função de Comandante do 25º BPM, símbolo CPC-06, SGRH 21102499, no período de 02 a 22 de janeiro de 2023, por motivo de vacância. (00054-00020974/2023-15).

DESIGNAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento-DEA/DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura-DEC, símbolo CPC-02, SGRH 21102442, no período de 1º a 24 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00149737/2022-54).

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, na função de Subsecretária de Relações Institucionais, símbolo CPC-08, SGRH 21102016, no período de 16 a 18 de dezembro de 2022 e no período de 24 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00007385/2023-41).

DESIGNAR o TC QOPM SILAS FONTENELE DE MEDEIROS, matrícula 50.652/4, Auditor-Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, na função de Auditor da Auditoria do Departamento de Controle e Correição, símbolo CPC-05, SGRH 21102477, no período de 26 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00019595/2023-82).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE, matrícula 50.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507/2, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, símbolo CPC-05, SGRH 21102432, no dia 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00012255/2023-21).

DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVÂNI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, símbolo CPC-05, SGRH 21102015, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso natalino. (00054-00007532/2023-83).

DESIGNAR o CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, matrícula 177.010/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAÚJO, matrícula 51.018/1, na função de Chefe da Seção de Análise de Projetos, símbolo CPC-08, SGRH 21102433, no período de 29 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00006378/2023-22).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS RICARDO PENA DA SILVA, matrícula 50.800/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102011, nos dias 25 e 29 de novembro de 2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00165198/2022-09).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS RICARDO PENA DA SILVA, matrícula 50.800/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102011, no período 19 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso natalino (00054-00166563/2022-94).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS RICARDO PENA DA SILVA, matrícula 50.800/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SGRH 21102011, no período de 29 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00165266/2022-21).

DESIGNAR o CAP QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 730.932/5, Subcomandante do 28º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, na função de Comandante do 28º BPM, símbolo CPC-06, SGRH 21102500, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso natalino e no período de 27 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00019358/2023-11).

DESIGNAR MAJ QOPMIGOR DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 50.859/4, Subchefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAJ QOPM JANAILDO BENTO DE SOUZA, matrícula 20.579/6, símbolo CPC-08, SGRH 21102014, na função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, no período de 26 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00025140/2023-04).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, Chefe da Seção de Planejamento da DPGC do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, símbolo CPC-05, SGRH 21102466, no período de 26 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00030605/2023-31).

DESIGNAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento-DEA/DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura-DEC, símbolo CPC-02, SGRH 21102442, no período de 26 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de férias. (00054-00149737/2022-54).

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.741/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 187, de 17 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, referente ao 2º SGT PM REF ADEMAR CONCEIÇÃO LISBOA, MAT. 04.771-6, conforme a Decisão nº475/2003- TCDF.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC WOLNEY RAFAEL SILVA SOUSA, Mat. 24.395/7, para a função de Executor, e o CB QPPMC JONILTON GUSMÃO RODRIGUES, Mat. 733.091/X, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2023NE000109, e as que poderão surgir deste processo referente a Dispensa de Licitação, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SYSTEM CARD 460 CONT DE AC E IDENT EIRELLI-ERP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00152805/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 23 (106611009), de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 1ª TEN QOPMS CECÍLIA DE OLIVEIRAMAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º SGT QPPMC WANDER FÉLIX DA SILVA, MAT. 22.411/1, para a função de auxiliar;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JANIO PEREIRA RUELA, MAT. 22.256/9, para a função de auxiliar;

V - Nomear a 2ª SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO- MAT. 072.489/0, para a função de Auxiliar.

VI - Nomear o CB QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS- MAT. 732.018/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo o objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 75/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 06/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

d) Termo de Credenciamento nº 49/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA;

e) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA;

f) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

g) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

i) Termo de Credenciamento nº 38/2011, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;

j) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

k) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

l) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

m) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

n) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

o) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

p) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

q) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

r) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

s) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA;

t) Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

u) Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

v) Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a 1ª SGT QPPMC GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA - Mat. 23.624/1, na função de EXECUTORA e o 2º SGT QPPMC JOÃO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA Mat. 195.678/7, para a função de EXECUTOR SUBSTITUTO, pertencente ao processo, 00054-00010219/2023-22, do contrato nº 05/2023 (105512447), celebrado entre a PMDF e a empresa VITRINE PRODUÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 06.374.127/0001-57. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar confecção e instalação do painel de identificação da fachada da sede do DSAP/PMDF, de acordo com o especificado no Termo de Referência (Doc. SEI n. 104571026) e na Proposta (Doc. SEI n. 104293395).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete aos executores e ao auxiliar o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O Executor e/ou Executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000431/2011-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. UBIRAJARA CORREIA DE ANDRADE, matrícula nº 1400862, a contar de 12 de setembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001589/2012-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. VICENTE PAULO FERNANDES, matrícula nº 1401694, a contar de 28 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001646/2008-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. NILTON EURIPEDES DE DEUS, matrícula nº 1399970, a contar de 03 de outubro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001824/2011-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. ANTÔNIO RAFAEL DA LUZ, matrícula nº 1401677, a contar de 24 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001897/2011-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. SEVERINO PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 1401595, a contar de 26 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002413/2012-CBMDF, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. NAILTON ALVES TORRES, matrícula nº 1401399, a contar de 09 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o Sd. QBMG-1 JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matr. 3142437, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007900/2023-11.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 ANA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES, matr. 3053777, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008825/2023-14.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o Cb. QBMG-1 PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES, matrícula 3053812, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007972/2023-69.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o Cb. QBMG-1 PEDRO LIMA MOREIRA, matr. 3142527, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00008040/2023-33.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Janaina Alves da Mota Souza, Evelyn Alves de Souza, Eduardo Alves de Souza e Nicolly Alves de Souza, viúva e filhos menores de 21 anos, respectivamente, do ex-Segundo-Sargento BM Ref. WAGNER PAULO DE SOUZA, matr. 1403545, falecido em 26 de setembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Segundo-Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos beneficiários, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36, §1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; bem como nas alíneas "a" e "d", inciso I, art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00203114/2022-62 –CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar Maria Anunciada de Andrade, Sheila Andrade, Luciane Andrade, Shirley Andrade Neves, Kelly Andrade Vieira e Daiane Fábola de Andrade, viúva e filhas, respectivamente, do ex-Soldado BM Ref. JOÃO ARARIBE DE ANDRADE, matr. 1416096, falecido em 06 de outubro de 2022, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei nº 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei nº 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010. Processo nº SEI- 00053-00215697/2022-74 –CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à senhora DENISE DE CARVALHO FERREIRA, viúva, matr. nº 05294304, pensionista militar, por ter falecido em 30 de janeiro de 2023, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM (Ref.) RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA, matr. 1416005, falecido em 09 de fevereiro de 2010, em consequência, a sua cota parte foi transferida para a pensionista CINARA DE CARVALHO FERREIRA, filha, matr. nº 05294312; com 1/1 (um inteiro) ou 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data da exclusão da pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00032855/2023-33 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/03/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001085/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, pág. 36.

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA ROMEIRO MACEDO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 184.218-8, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 251.175-4, Chefe, Símbolo CPE-03, da Procuradoria Jurídica - PROJUR, do DETRAN/DF, no período de 07 a 21/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016763/2023-50.

Art. 2º Designar MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 251.175-4, Chefe, Símbolo CPE-03, da Procuradoria Jurídica - PROJUR, do DETRAN/DF, no período de 22/03/2023 a 05/04/2023, motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016763/2023-50.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº. 04026-00005744/2023-60, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de fevereiro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, Policial Penal, lotado na Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 13/02/2023 a 22/02/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 08 (oito) dias a serem usufruídos em 27/03/2023 a 03/04/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00001467/2023-16 e resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 37, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 61, a Suspensão de férias do servidor MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, Policial Penal, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... a serem usufruídos em 09/10/2023 a 17/10/2023...", LEIA-SE: "... a serem usufruídos em 17/07/2023 a 25/07/2023...".

WENDERSON SOUSA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 178.318-1, mediante dispensa de ponto, no período de 11/02/2023 a 19/03/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação, como Instrutor, no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Combate, Protocolo MARC1, no II Curso de Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar / Medicina de Combate, que será ministrado pela Secretaria de Estado de Saúde de Roraima - processo SEI nº 04026-00005820/2023-37.

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria acerca de extravio de processo que trata de auto de infração, conforme processo administrativo 00020-00032402/2020-51, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula 176.424-1, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. XXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto no Art. 133, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE a SAMUEL DIAS JÚNIOR, matrícula 94.253-7, a partir de 06/05/2023, conforme processo 00113-00021148/2022-33.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, matrícula nº 94.296-0, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FÉLIX CALAZANS, matrícula nº 224.515-9, no cargo de Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 06/03/2023 a 15/03/23, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93775-4, para substituir o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, por motivo da Titular do cargo substituindo Diretora de Materiais e Serviços

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 0181884-8, para substituir o(a) servidor(a) MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 185.840-8, no cargo de Diretora de Meio Ambiente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 06/02/2023 A 15/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto a ARP Nº 001/2023 (SEI 107101446), adjudicada à empresa: Lote 01 - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 14.396.046/0001-86. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 (SEI 103570897) e Proposta de Preço da Contratada: (SEI 105805404).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 189, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2 e PERCIBAL BISPO BIZERRA, matrícula nº 247.369-0, para, sob a presidência do primeiro, e, em caso de afastamento legal, substituído pelo segundo, constituírem a referida comissão.

Art. 3º Compete a referida comissão realizar o levantamento, a análise e instrução processual visando decisão do Ordenador de Despesas acerca do reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, de acordo com os artigos 86 a 88-A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, Portaria SEPLAG nº 447, de 27 de setembro de 2018, e demais normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 5º Os servidores designados no art. 1º desta Portaria ficarão à disposição da Subsecretaria de Administração Geral, responsável pelo atesto da frequência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, e ainda, considerando a necessidade de se alterar a comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos relativos à gestão do Contrato de Estágio nº 05/2018 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, resolve:

Art. 1º Designar JOANA DARC SILVA ROCHA, matrícula 174.743-6, e, ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224.253-2; para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 2º A servidora ALINE BEZERRA MARQUES substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e afastamentos.

Art. 3º Incumbe à Comissão a operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 4º Os servidores designados para compor a presente Comissão desempenharão suas atividades dentro das esferas de atuação e competência funcional, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo ocupado.

Art. 5º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 191, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento de Políticas Públicas da Criança e do Adolescente.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, inciso VII, e artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e com fundamento nos arts. 4º, I, e 5º do Decreto nº 42.544, de 28 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Monitoramento de Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no âmbito das atividades do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – ODCA/DF.

§1º A Comissão Permanente a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores:

I - EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula nº 180.118-X, que a presidirá;

II - BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula nº 215.171-5, na condição de membro;

III - EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 171.945-9, na condição de membro;

§2º Caberá à Unidade de Tecnologia da Informação – UNITEC criar ambiente virtual para o manejo dos dados analisados pela Comissão, nos termos do art. 1º, §2º, do Decreto nº 42.544, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento de Políticas Públicas da Criança e do Adolescente:

I - solicitar e analisar dados referentes às políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Distrito Federal;

II - realizar estudos acerca das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Distrito Federal;

III - elaborar relatórios acerca dos dados e estudos realizados, os quais serão apresentados anualmente ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e aos órgãos e entidades de atendimento da política referente à criança e ao adolescente;

IV - realizar eventos, workshops, palestras e semanas temáticas referentes aos dados das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Distrito Federal;

V - prospectar dados e sugerir medidas com a finalidade da efetiva implementação do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – ODCA/DF.

Art. 3º A Comissão Permanente de Monitoramento de Políticas Públicas da Criança e do Adolescente estará administrativamente subordinada à Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

§1º O registro de ponto dos membros da Comissão será atestado pela Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

§2º A Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente prestará todo o auxílio administrativo e técnico para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 192, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUÍSA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 2402033, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/02/2023 a 10/03/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 193, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, matrícula nº 01723936, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 194, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora SIRLENE GUIMARÃES VIANA, matrícula nº 244.164-0, Técnica Socioeducativo, da Diretoria de Convênios e Congêneres marcadas para o período de 22/02/2023 a 03/03/2023, a contar de 23/02/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 195, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 02403420, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SGRH nº 02802991, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/02/2023 a 27/02/2023, por motivo de licença paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 196, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 2212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/02/2023 a 07/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ DA SILVA DIAS, matrícula nº 1963228, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802897, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/02/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SGRH nº 02803071, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 200, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 02403420, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802991, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/02/2023 a 27/02/2023, por motivo de licença paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Área: Psicologia, matrícula 245144-1, para participar do 1º ENCONTRO COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/RECEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA, realizado pela PREFEITURA DE PATOS DE MINAS, nos dias 02/02/2023 a 03/02/2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00007692/2023-36.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247, de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 25 de fevereiro de 2023, alusivo ao evento: CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA 2022/2023 - ETAPA AMARELA, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 0251713-2, em substituição a servidora ROBERTA AUN, matrícula nº 248.069-7, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial, para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 96, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO, matrícula 263.390-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 621 (seiscentos e vinte e um) dias, referente ao período

de 03/01/1994 a 15/09/1995, prestado à Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06/2022, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0414-000001/2014.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, Matrícula: 243.561-6, DIONES AGUIAR FERNANDES, Matrícula: 251.900-3, como gestores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Compromisso em Ação Compensatória nº 01/2023, do objeto constante no processo 00400-00063503/2022-24, firmado com o Instituto Bogêa de Educação, Esporte e Música - IBEM

Art. 2º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/2016, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e Art.67, §5º, Art. 68 e Art. 69 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), e legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ARYANE PEREIRA FONSECA, Matrícula: 249.729-8, MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, Matrícula: 199.605-3 como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo 00400-00063503/2022-24, firmado com o Instituto Bogêa de Educação, Esporte e Música - IBEM.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto no Art. 58, Art.59 e Art.60 da Lei 13.019/14, Art.44, Art.45, Art.47 e Art.48 do Decreto 37.843/2016 e Art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IVANY SOARES DA SILVA, matrícula 30.576-6, no cargo Analista Técnico Assistente P.P.G.G., Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00018351/2023-96.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 299, de 21 de outubro de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.260-9, ONDE SE LÊ: "...no total de 5.477 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete) dias, sendo: 1.488 dias, no período de 05/06/1995 a 01/07/1999; 3.807 dias, no período de 01/09/1999 a 01/02/2010; e, 182 dias, no período de 03/04/2012 a 01/10/2012...", LEIA-SE: "...no total de 5.467 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete) dias, referente aos períodos de: 05/06/1995 a 01/07/1999 prestado a COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS; 01/09/1999 a 01/09/2004 prestado a ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01/09/2004 a 01/02/2010 prestado a CARTÓRIO DO 8 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS e de 03/04/2012 a 01/10/2012 prestado a B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

JULGAMENTO

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Processo n: 00400-00031107/2020-76 - Acolho os fundamentos da Coordenação de Correição Administrativa apresentados no Despacho - SEJUS/CONT/CCIAI acima, nos termos do §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº

2.834 de 7 de dezembro de 2001, por seus próprios fundamentos para conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula 171.910- 6, Especialista Socioeducativo e negar-lhe provimento.
ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:
Art. 1º Designar os servidores AROLD SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9, DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X, GABRIEL ARANA DA SILVA, matrícula 251.412-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1 para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 04/03 e 05/03/2023 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 11/03 e 12/03/2023 (sábado e domingo)	DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA
Dias 18/03 e 19/03/2023 (sábado e domingo)	MARDSON SOARES SANTOS
Dias 25/03 e 26/03/2023 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 01/04 e 02/04/2023 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 08/04 e 09/04/2023 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 15/04 e 16/04/2023 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 22/04 e 23/04/2023 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 29/04 e 30/04/2023 (sábado e domingo)	GABRIEL ARANA DA SILVA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES, matrícula 246.911-1, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 06/02/2023 a 24/02/2023, a suspensão é a contar de 06/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:
COMUNICAR a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados no mês de fevereiro de 2023, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Santa Maria	10/02/2023	08:30 às 16:00	MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR	252.180-1	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2023
Altera a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 56, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, da seguinte forma:
I - Dispensar ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 0043029-3, Auditor Fiscal de Resíduos, por motivo de aposentadoria, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023;
II - Designar FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE, matrícula nº 80045-7, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC nº 001/2023-DocSEi nº (106446988).., celebrado entre esta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC).., na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN).., assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Pregão Eletrônico PE nº 049/2022 (100737072).., na Ata de Registro de Preços nº 39/2022 (100950289). e na Proposta de Preço (102024711)..
I - PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, Gerente de Redes, Matrícula nº 0275712-5, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;
II - DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, Matrícula nº 0278952-3, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.
Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.
Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 004/2016-CAOC, instituída por meio da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021, como executores do Contrato nº 004/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e o Consórcio Novo Túnel, tendo por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E-W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W-E), e remodelações do viaduto da Avenida Sandú, compreendido entre os eixos nº 3 a 7 e 14 a 17 e do sistema viário em superfície da Avenida Central, compreendidos nos eixos de nº 8 a 13, consoante especifica o Edital de Concorrência de Pré-Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 8.901/8.927), da Proposta de fls. 9.536/9.557, conforme indicado no Despacho NOVACAP/PRES/DE (SEI nº 104788016), Memorando 70 (SEI nº 104897513) e Despacho SODF/SUPOP (SEI nº 105698577):

I - BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278653-2, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Coordenador;

II - ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como membro;

III - DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como membro;

IV - DIOGO RODRIGUES PELLERES, matrícula nº 973.590, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, como membro;

V - DANIEL TROMBKA, matrícula nº 973-300-0, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, como membro;

VI - CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2403-1, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, como membro;

VII - JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 0281013-1, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como membro.

Parágrafo único. Caberá a DANILO EDSON HAYAKAWA substituir o Coordenador desta comissão em seus impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 03 de março de 2023

PROCESSO: 00304-00000232/2023-11. INTERESSADO: ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atendimento ao Ofício nº 650/2023 - SEPLAD/SEGEA (Doc. SEI/GDF 105851717), que reporta ao Ofício nº 277/2023 - SEGOV/GAB (Doc. SEI/GDF 105653487), o qual remete ao Ofício nº 14/2023 - RA-SOBRII/COAG/GEPEs (Doc. SEI/GDF 105558353), da

Administração Regional de Sobradinho II, e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.682ª (Doc. SEI/GDF 107096591), a cessão da empregada pública ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.947-8, Auxiliar de Serviços Gerais, desta Companhia, nomeado(a) para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09700079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, do referido Órgão, conforme publicação no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49 (Doc. SEI/GDF 105558100), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o(a) empregado(a) foi cedido(a) ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.661.627-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/02/2023, processo SEI nº 00070-00007480/2019-05.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 27, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 38, de 24/02/2023, p. 48, o ato de concessão de averbação do servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, matrícula 101.187-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 29/04/1995 a 12/11/2019...", LEIA-SE: "...no período de 01/02/1995 a 12/11/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula 1.706.465-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula nº 1.703.654-2, Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Autorização para afastamento do Secretário Executivo de Políticas de Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, o senhor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 2822151-6, conforme consta dos autos do processo em 04036-00000100/2023-48.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2015, o afastamento do Secretário Executivo de Políticas de Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, o senhor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 2822151-6, a fim de visitar e conhecer os Centros da Juventude do estado do Paraná/PR, nos dias 07 e 10 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em 04036-00000100/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula 282222-9, e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 02822679, para atuar como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022, firmado com a empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. As condições e especificações do serviço a ser prestados estão discriminadas no Projeto Básico (86871665), consoante Edital do Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF Nº 05/2022 (87143009), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1894/2022 (84182678), que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo nº 00220-00001326/2022-19.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOREIRA FREITAS da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Designar LAIZA MARA NEVES SPAGNA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.887-X, para substituir o Diretor de Orçamento, Finanças e Patrimônio, símbolo CNE-07, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, para substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 276.176-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 281.528-1, para substituir o Gerente de Administração e Transportes, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 279.484-5, para substituir o Diretor de Planejamento e Administração, símbolo CNE-07, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2021 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo o objeto é a contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, localizado na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, em substituição do Servidor LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula 274.270-5, conforme a Ordem de Serviço nº 02/2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2023, página 38.

Art. 2º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5 e ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº 231/2022, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, tendo como objeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 1000/2021, regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR, conforme processo nº 00195-00000498/2022-11.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 21, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022.

ALINE DE PIERI

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA SANTOS MARQUES, matrícula nº 282.181-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula nº 1.430.963-7, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 31/01/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000639/2023-25.

DESIGNAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.686-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA MARIA DE ARAUJO TRANI TRISTÃO, matrícula nº 276.832-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 30/01/2023 a 05/02/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04012-00000005/2023-21.

DESIGNAR DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 278.024-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCELIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 282.252-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, no período de 14/02/2023 a 16/02/2023, por motivo de licença médica, e nos dias 17/02/2023 e 22/02/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00000946/2023-14.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DA SILVA, matrícula nº 268.464-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCELA PASSOS COSTA, matrícula nº 276.679-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001012/2023-91.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias referentes ao exercício de 2020, da servidora CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 277.100-4, Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, conforme Processo nº 00370-00001966/2022-98, ficando assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR os afastamentos dos servidores: RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7, Diretor de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia; DREYFUS DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 21.633-X, Inspetor de Controle Interno e PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, Auditor de Controle Interno, para participação no Seminário de Atualização

em Auditoria de Obras Públicas, evento promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - ESCON/TCDF, em parceria com o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, realizado no dia 28 de fevereiro de 2023, de 9h às 17h30, no Auditório do TCDF, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001104/2023-62.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 86, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 1.400.825-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 02/02/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00003824/2023-22.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 87, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 26.152-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, acrescido da vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00000566/2023-22.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONNY VIEIRA SILVA, matrícula nº 252.090-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAMIRIS DE AZEVEDO FEITOSA ARAUJO, matrícula nº 251.959-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conteúdo, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15/02/2023.

NOMEAR RONNY VIEIRA SILVA, matrícula nº 252.090-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conteúdo, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 140.620-5, Procuradora do Distrito Federal, Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do dia 08/03/2023 ao dia 10/03/2023, a fim de viabilizar sua participação, como representante da PGDF na Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das PGEs e PGDF - FONACON e no I Seminário RENAGEI Governança, Ciência, Tecnologia e Inovação - Os desafios no setor público brasileiro e o papel das PGE's e PGDF, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00008389/2023-61.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2023-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1621, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2023- e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº 1382, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 06 a 31 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenação de Sistemas e Processos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 176/2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2023- e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DANILO HENRIQUE FONSECA MENEZES, matrícula nº 1492, Analista de Administração Pública, Classe C,

Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 31 de março do corrente ano, a função de confiança de Gerente, símbolo FC-4, da Gerência de Sistemas Corporativos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 176/2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1675	RAISSA RODRIGUES FREIRE	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
1802	HIUANY STEPHANY PEREIRA MOTA*	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
1221	RODRIGO SIMOES FREJAT	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
1861	ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA	TC-CCG-3	SECRETÁRIOEXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

*Trata-se de exoneração a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1675	RAISSA RODRIGUES FREIRE	FC-04	GERENTE	GERÊNCIA DE SUPORTE E MONITORAMENTO
1221	RODRIGO SIMOES FREJAT	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
1861	ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
-	RODRIGO LARA AGUIAR	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00010995/2020-41. Contrato-PG nº 17/2021 – NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 23/04/2023 a 22/04/2024. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, THIAGO MELO WANZELLER – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-000.605/2018. Contrato nº 12/2019 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente a cláusula onze do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 22/05/2023 a 21/05/2024.. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDVALDO DA COSTA FERREIRA – Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00004608/2023-80. Contrato nº 23/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ: 00.025.841/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00125; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 01/03/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pelo seu Gerente-Coordenador, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00008065/2023-70. Contratada: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA. CNPJ: 05.544.035/0001-05. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1058203 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1059120. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023, GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 60/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00032782/2021-30 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GOMES COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do

Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: EDNA ROSSOTTI MONTENEGRO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 116/2021 Processo nº 00040-00036410/2021-82 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MARANATA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tomou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: PAULO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 34/2023

Contratada: Foton Informática S/A modalidade: Pregão eletrônico 056/2022. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento de software, manutenção e sustentação de sistemas para atendimento, predominantemente, de sistemas da Automação Bancária. Vigência: 12 meses a partir de 08/02/2023, valor fiscal: R\$ 16.031.815,12, Gestor: Vitor Tomin Nishi, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Daniel Silveira Carneiro e Mario Alberto Ossler Malagutti, Processo nº 897/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 42/2023 (*)

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 5. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 155.384,87. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 72.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 44/2023 (*)

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos desinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 6. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 44.395,68. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 72.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 58/2023

Contratada: Reengenharia LTDA ME modalidade: Pregão eletrônico 108/2022. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Engenharia com Fornecimento de Materiais para Adaptação das Unidades do Banco de Brasília/DF. Vigência: 12 meses a partir de 17/02/2023, valor fiscal: R\$1.399.000,00, Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto, Processo nº 1.673/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados na região Nordeste, nos Estados da Paraíba – PB e Alagoas – AL, pelo período de 30 meses. Empresa vencedora ITEM 2: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0007-66. Valor total: R\$ 2.829.043,80. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1575/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$ 4.966.281,92 para 30 meses. Data e horário de abertura: 27/03/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1705/2022

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, instalações hidrossanitárias, pisos e outras intervenções na estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$ 4.591.666,53 para 30 meses. Data e horário de abertura: 28/03/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1600/2022

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/012, celebrado junto à W27 Eventos LTDA, para realização do projeto "Ciclismo 2022", pelo valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2022/043. Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pelo Contratado: Walmer Antônio Fellet Filho. Processo: 1.451/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022B – SES/DF (*)

PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 319.042,08. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, página 41.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01349

PROCESSO: 00060-00416127/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, CNPJ Nº

02.923.166/0001-05. OBJETO: CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, conforme Dispensa de licitação nº 2/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000373. VALOR: R\$ 4.765,28 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01453

PROCESSO: 00060-00372077/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 54MG, conforme Dispensa de licitação nº 05/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000486. VALOR: R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01594

PROCESSO: 00060-00395267/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: DESFERROXAMINA (MESILATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, conforme Dispensa de licitação nº 07/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000574. VALOR: R\$ 17.712,00 (dezesete mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02150

PROCESSO: 00060-00066030/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000518. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02151

PROCESSO: 00060-00077371/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: TOBRAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000597. VALOR: R\$ 1.857,60 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02152

PROCESSO: 00060-00075819/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000593. VALOR: R\$ 264.365,64 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02153

PROCESSO: 00060-00072869/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000570. VALOR: R\$ 1.165.875,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02154

PROCESSO: 00060-00072869/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000731 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000570. VALOR: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02155

PROCESSO: 00060-00030746/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI, CNPJ Nº 33.889.341/0001-19. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000258. VALOR: R\$ 547.429,12 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02156

PROCESSO: 00060-00073986/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 3, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000576. VALOR: R\$ 433,82 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02169

PROCESSO: 00060-00071159/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000557. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02170

PROCESSO: 00060-00068009/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Sonda URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000532. VALOR: R\$ 83,64 (oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02171

PROCESSO: 00060-00068009/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Sonda URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000532. VALOR: R\$ 42,95 (quarenta e dois reais e nove e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02173

PROCESSO: 00060-00055797/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000451. VALOR: R\$ 48.754,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02174

PROCESSO: 00060-00084773/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: MOLDEIRA ODONTOLÓGICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000683. VALOR: R\$ 792,20 (setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02175

PROCESSO: 00060-00093981/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO:

VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERACÃO CONTROLADA 37,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000722. VALOR: R\$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02176

PROCESSO: 00060-00066632/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CIMENTO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000517. VALOR: R\$ 2.121,26 (dois mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02177

PROCESSO: 00060-00058644/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000474. VALOR: R\$ 27.769,50 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02180

PROCESSO: 00060-00095384/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DISPERSÍVEL 100 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000730. VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02181

PROCESSO: 00060-00095264/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: LENVATINIBE (MESILATO) CÁPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000727. VALOR: R\$ 86.104,80 (oitenta e seis mil cento e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02182

PROCESSO: 00060-00039485/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA, CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000415/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000350. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02183

PROCESSO: 00060-00093184/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSÃO INJETAVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000705. VALOR: R\$ 2.647,10 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02194

PROCESSO: 00060-00045857/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM000503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000389. VALOR: R\$ 9.375,13 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02195

PROCESSO: 00060-00041656/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000359. VALOR: R\$ 2.024,64 (dois mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02196

PROCESSO: 00060-00040054/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000345. VALOR: R\$ 6.854,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02197

PROCESSO: 00060-00033399/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000294. VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02198

PROCESSO: 00060-00029692/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000245. VALOR: R\$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02199

PROCESSO: 00060-00051375/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000416. VALOR: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02200

PROCESSO: 00060-00045819/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE Vendas de Produtos Médicos LTDA, CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000388. VALOR: R\$ 848.880,00 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02202

PROCESSO: 00060-00058817/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000477.

VALOR: R\$ 25.579,01 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02207

PROCESSO: 00060-00092706/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000697. VALOR: R\$ 7.300,80 (sete mil e trezentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02208

PROCESSO: 00060-00092809/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000698. VALOR: R\$ 7.300,80 (sete mil e trezentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02209

PROCESSO: 00060-00040480/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BERTONI MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 18.599.996/0001-69. OBJETO: PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de registro de preço nº 000211/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000351. VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02212

PROCESSO: 00060-00060386/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000485. VALOR: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02213

PROCESSO: 00060-00041104/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: DAPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de registro de preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000353. VALOR: R\$ 3.810,60 (três mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02214

PROCESSO: 00060-00068226/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de registro de preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000535. VALOR: R\$ 6.019,60 (seis mil dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02215

PROCESSO: 00060-00068226/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de registro de preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000535. VALOR: R\$ 1.043,00 (um mil quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02216

PROCESSO: 00060-00068437/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de registro de preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000537. VALOR: R\$ 2.840,50 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02217

PROCESSO: 00060-00069059/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE, conforme Ata de registro de preço nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000541. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02219

PROCESSO: 00060-00055632/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000449. VALOR: R\$ 188.325,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02220

PROCESSO: 00060-00056083/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000453. VALOR: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02233

PROCESSO: 00060-00071310/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000559. VALOR: R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02234

PROCESSO: 00060-00071310/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000559. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02235

PROCESSO: 00060-00057782/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000464. VALOR: R\$ 399.040,00 (trezentos e noventa e nove mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02236

PROCESSO: 00060-00060424/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120

DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de registro de preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000487. VALOR: R\$ 3.089,65 (três mil oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02237

PROCESSO: 00060-00071452/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000561. VALOR: R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02238

PROCESSO: 00060-00054725/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000443. VALOR: R\$ 150.307,88 (cento e cinquenta mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02239

PROCESSO: 00060-00071452/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000561. VALOR: R\$ 72.575,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02244

PROCESSO: 00060-00072450/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000565. VALOR: R\$ 29.675,88 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02249

PROCESSO: 00060-00056905/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000458. VALOR: R\$ 417.470,00 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02250

PROCESSO: 00060-00064973/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: EVACUADOR DE ELLIK COM BULBO DE PLÁSTICO, conforme Ata de registro de preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000527. VALOR: R\$ 4.371,00 (quatro mil trezentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02251

PROCESSO: 00060-00065189/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº

05.782.733/0001-49. OBJETO: VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de registro de preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000514. VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02252
PROCESSO: 00060-00063468/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000503. VALOR: R\$ 20.306,10 (vinte mil trezentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02253
PROCESSO: 00060-00063751/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000507. VALOR: R\$ 17.906,40 (dezessete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02254
PROCESSO: 00060-00088397/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: MEPOLIZUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO OU CANETA APLICADORA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000682. VALOR: R\$ 26.644,35 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02267
PROCESSO: 00060-00068796/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de registro de preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000539. VALOR: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02268
PROCESSO: 00060-00060780/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000495. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02269
PROCESSO: 00060-00060780/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000495. VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02270
PROCESSO: 00060-00514052/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004956. VALOR: R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02271
PROCESSO: 00060-00078970/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: MEPOLIZUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO OU CANETA APLICADORA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000604. VALOR: R\$ 24.868,06 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00543628/2022-03	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.702.255,81

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00031350/2023-07	Renal Care Prevenção e Tratamento Ltda.	R\$ 8.946,19

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 301/2023, a abertura para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de EXAME código BR - 9431 - CINTILOGRAFIA COM LEUCÓCITOS MARCADOS, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00020-00023888/2022-06. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO VOCAL, restou Fracassado.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER) e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00112375/2022-11. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.836.194,7760. Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2023. Abertura das Propostas: 16/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - DCC/UNIAF/FHB, Processo 00063-00000115/2023-09 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - CNPJ nº 33.859.616/0001-71, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, retificar a Vigência, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 190 (noventa) dias a partir da sua assinatura...", LEIA-SE: "...Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura..."

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 - NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (seis) meses. Processo nº 00063-00000131/2019-15. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023. Assinam em, 01 de março de 2023, pelo Conveniente: GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA, Presidente, e pela Conveniada: ROGÉRIO DALFOLLO PIRES.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 5,79% e estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência. Processo nº 00063-00000960/2021-12. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2023. Assinam em, 24 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2020

Processo nº: 00080-00161370/2019-42 - Partes: SEEDF X UNYED EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2020, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento

formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 02/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNYED EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA: FABIO MAIA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2023

Processo nº: 00080-00010290/2023-14 - Partes: SEEDF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - filé de peito de frango congelado (sem pele e sem osso), por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2023NE00644, no valor de R\$ 2.720.944,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil e novecentos e quarenta e quatro reais) e nº 2023NE00645, no valor de R\$ 768.120,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e vinte reais), emitidas em 27/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 15.917.716,16 (quinze milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 01/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022 PROCESSO 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise dos recursos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da classificação da proposta, nos termos do cronograma publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023:

Classificação	Instituição	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche.	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL	Desempate
24	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brasília	1,0	1,0	0	0	2,0	26/03/2019

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da classificação da proposta, nos termos do cronograma publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
71	Family Club	1	2	3	02/05/2022

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 00054-00001636/2021-12 – PARTES: DF/PMDF x USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP. OBJETO: a rescisão unilateral do Contrato n. 10/2022, celebrado para aquisição de 06 (seis) veículos furgão, tipo VAN, sendo: 04 (quatro) veículos de Transporte de policiamento (Item I), Veículo tipo Van de Passageiros, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, e 02 (dois) Veículos tipo furgão adaptados para o transporte de presos (Item II), veículos novos, (0 km) e de produção regular, não sendo aceitos bens protótipos ou híbridos, com fulcro no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, no Parecer Técnico nº 1818/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n. 104985616) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n. 105253029), rescindindo-se de pleno direito em 1º/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000109

PROCESSO SEI nº 00054-00152805/2021-81 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000109, emitida em 17/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFI. CNPJ: 08.740.327/0001-01, no valor de R\$ 13.681,55. OBJETO: Aquisição de 07 unidades de Ribbon de Impressão colorida para 500 impressões para impressora de cartões em PVC da marca HID, modelo FARGO HDP 5.000 e 03 unidades de Ribbon de laminação para 1500 laminadas para impressora de cartões em PVC da marca HID, modelo FARGO HDP 5.000. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Técnico 1758 (SEI 100828580). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf
PROCESSO SEI Nº 00053-00225224/2022-85 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Câmeras Termográficas para Combate a Incêndios Urbanos para o CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCPF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.
HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf
PROCESSO SEI Nº 00053-00214833/2022-17 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para reposição e execução das atividades inerentes a Banda de Música - CECOM - do CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCPF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.
HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO SEI Nº 00053-00188379/2022-23- CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de botas de proteção, luvas de proteção, joelheiras, pochets de perna, e suportes de celular para motocicleta para o CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 443.008,66; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCPF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.
HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 288,78 (duzentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos) em favor da empresa CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA - CNPJ - 09.519.464/0001-83, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00035122/2023-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCPF, do CBMDf. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTE 01, QUADRA QS-05, AVENIDA AREAL, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA- DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 686,45 m² de acordo com o Alvará de Construção n.º 1304/2021 e de 657,00 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO CBMDf nº 2022-0117-00, conforme ART/RRT 0720230010323, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00006229/2023-91, expedido em 02/03/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 8320 (101648740), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 200.508,50 (duzentos mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa WORLD TRADE SERVICE INC., para aquisição de 50 (cinquenta) miras optrônicas holográficas, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de dezembro de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2023, página 36.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die" em atenção ao Despacho Singular nº 71/2023 – GCM do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

Processo: 00055-00056232/2021-38. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ nº 31.799.537/0001-97, (Fornecedora), em 02/03/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, em lote único, de Solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas, Controlador/gerenciador Wlan e Pontos de Acessos (AP), Solução de controle de acesso (NAC), incluindo o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte e garantia por 5 anos e treinamento, conforme definições técnicas do Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 5.798.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-Geral, ENRICO BARROS CARVALHO - pela Fornecedora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023****AMPLA CONCORRÊNCIA - GRUPO ÚNICO**

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00037509/2022-76. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura visando fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, da obra de implantação parcial do setor D, subsetor Penitenciária III do Distrito Federal, correspondendo: Módulo de recepção e revista; Módulo de administração; Módulo de saúde; 03 (três) Módulos de vivência; Guaritas; Reservatório de água; Estacionamentos; Casa primária de medicação; Casa de bombas; Subestação e abrigo de resíduos; Reservatórios de infiltração; Expansão da rede de água e esgoto a partir do Setor C e Urbanização e Infraestrutura (Implantação) parcial do Setor D, com área construída de 12.968,85 m², localizado no Complexo Penitenciário da Papuda, conforme especificações, condições e quantidades definidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.291.983,93 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de até 19 (dezenove) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023, às 13h, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022**

PROCESSO nº: 00113-00017500/2021-55; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20; OBJETO: retificação de cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 34.307,00 (trinta e quatro mil trezentos e sete reais); DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000111/2023-52; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79, ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, ITEM 02. OBJETO: fornecimento ferramentaria em geral; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - DER-DF, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 99.974,38 (noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas VICENTE DIAS DE LIMA JUNIOR e JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção de duas Pressas Marshal & CBR Digital Microprocessada, Marca Viatest, modelo VS-735, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00002725/2023-79. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 17 de março de 2023, com valor estimado de R\$ 17.779,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Diretora, Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 08/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de

identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008230/2020-56. Contratante: METRO-DF. Contratada: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. CNPJ: 43.633.468/0001-26. Espécie: Contrato nº 01/2023. Objeto: Fornecimento de 12 cofres de aço para as bilheterias das estações Estrada Parque, 110 Sul e 106 Sul. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022. Valor global estimado: R\$ 47.711,85. Vigência: 28/02/2023 a 05/09/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00164. Data da Assinatura: 28/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela contratada: Bruno Vivian.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014764/2021-01. Contratante: METRO-DF. Contratada: REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 18.114.016/0001-90. Espécie: Contrato nº 03/2023. Objeto: Fornecimento de 1.801 calças operacionais (masculinas e femininas). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022. Valor global estimado: R\$ 100.856,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00238. Data da Assinatura: 23/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela contratada: Leandro Corcino de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014764/2021-01. Contratante: METRO-DF. Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ: 45.438.114/0001-56. Espécie: Contrato nº 04/2023. Objeto: Fornecimento de 3144 meias esportivas em tamanho único em fio misto de nylon e algodão. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022. Valor global estimado: R\$ 44.267,52. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00239. Data da Assinatura: 23/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela contratada: Alonson Pereira Tavares.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010566/2022-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO. CNPJ: 14.379.830/0001-86. Espécie: Contrato nº 05/2023. Objeto: Disponibilização de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT e similares internacionais (ISO e MERCOSUL), incluindo treinamento de funcionários do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2022. Valor global estimado: R\$ 10.000,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6737, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00254. Data da Assinatura: 23/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela contratada: Luís Fernando Mazza.

GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A GERENTE DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, nos termos do disposto no Art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve INTIMAR, o Sr. JONAS HENRIQUE DA SILVA COSTA, mat. 1140-1, Agente de Segurança Operacional, com a finalidade de tomar conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 0097-000482/2017. Esclarecemos que o Sr. Jonas Henrique poderá recorrer da decisão à Diretoria Colegiada desta Companhia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Esta Gerência encontra-se instalada na Correição, sala 31, primeiro andar do Centro Administrativo, Sede do METRÔ-DF, na Av.

Jequitibá, 155, Norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.929-540, telefone 2141-5767, e-mail: correicao@metro.df.gov.br, sendo facultada a vista dos autos. Fica ainda ciente de que a falta de manifestação no prazo estabelecido será cumprida a decisão proferida pelo Sr. Diretor-Presidente dessa Companhia.

PATRICIA SUENY DE GOUVEIA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - DF LEGAL

PROCESSO - SEI GDF Nº 04017-00019926/2022-46. SIGGO Nº 048377. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa OI S/A, em recuperação judicial, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Edital do PE nº 049/2022 - Secretaria Municipal de Finanças - Palmas/TO (100737072), da Ata de Registro de Preços nº 39/2022 (100950289), da Proposta da Empresa (102024711), e da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado. DO VALOR: O valor estimado mensal do presente Instrumento fica ajustado em R\$2.057,01 (dois mil cinquenta e sete reais e um centavo), perfazendo o valor global de R\$ 24.684,12 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2023NE00065, emitida em 17 de fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura: DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 21/2016-SINESP

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0112-000489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º e 13º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003623/2022-74 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 021/2016- SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 57ª (21/08/2022 a 20/09/2022), 58 (21/09/2022 a 20/10/2022) e 59ª (21/10/2022 a 20/11/2022) medições em R\$ 174.574,87 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 82.159.988,10 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 82.334.562,97 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 174.574,87 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 115/2023, emitida em 24/02/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022,

(DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 105797912, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 105797785, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 (*)

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela CAESB, através do contrato 9568/2023, comunica que realizará leilão público de bens de propriedade daqueles órgãos, com base na lei 8.666 de 21/06/93 e Dec. 21.981 de 19/10/32, conforme se segue. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão terá início em 23/02/2023 (quinta-feira) com recebimentos de lances exclusivamente online no site www.parquedosleiloes.com.br e encerrará em 10/03/2023 (sexta-feira), a partir das 10:00 horas. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS: Todos os lotes estarão expostos nos dias 07, 08 e 09/03/2023 no Parque de Serviços da Caesb está localizado no SIA, Área Especial de Serviços Públicos, Lote E/F, s/n - Guarã, Brasília - DF, CEP 71.200-010, exceto os lotes nº 2 e nº 24. O lote de nº 02 está exposto na área da Caesb na QI 10, em Taguatinga Norte - DF, está localizada nos lotes 11/24, antigo Posto de Serviços, CEP 72.135-100. O lote de nº 24 está exposto na Estação de Tratamento de Esgoto Brasília Sul situada na SCES s/n. FORMA DE VENDA E PAGAMENTO: A venda será feita à vista, pelo maior lance oferecido por valor não inferior à avaliação e o pagamento será realizado no ato da arrematação, com exceção dos lotes restritos: 21, 22 e 23, em que o prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias corridos após o encerramento do leilão. Incidirá sobre o preço final da venda a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) mais o ICMS. RESUMO DOS BENS A SEREM LEILOADOS: 30 Lotes de: Veículos, tratores, empilhadeiras, escavadeira, cilindros de cloro, grande quantidade de sucata de ferro, auto-track, ferrojato, embarcação boca, equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas, bombas, geradores, motores e muito mais. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones nº (61) 98509-0597, (61) 33015051. Catálogos pormenorizados para distribuição gratuita aos interessados nos locais onde estão expostos os bens ou ainda pela Internet pelo site: www.parquedosleiloes.com.br.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 42.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: nº 00092-00016382/2020-05 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 014/2023. Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 252/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes e material para laboratório (agulha, anel de vedação, arruela, coluna e outros), da forma que se segue: FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS LTDA, CNPJ: 34.075.789/0001-61, vencedora dos itens 4, 21 e 26 com o valor total de R\$ 21.450,00; LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, vencedora dos itens 6, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com o valor total de R\$ 34.403,16; OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora do item 36 com o valor total de R\$ 1.000,00; OYALE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 47.155.680/0001-86, vencedora dos itens 10, 15, 20 e 35 com o valor total de R\$ 4.305,50 e ULTRALABOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 47.047.225/0001-67, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 686,06. Os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25 e 34 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 06/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (anel de vedação, argamassa colante,

caibro bruto, caixa d'água, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, da forma que se segue: empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.408.522/0001-92, vencedora dos itens 4, 17, 24, 26, 29 e 30, com o valor total de R\$ 139.650,00; empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25, com o valor total de R\$ 354.024,20; empresa CASA DA FERRAGEM LTDA, CNPJ: 29.238.564/0001-49, vencedora do item 9, com o valor total de R\$ 1.584,00; empresa DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 3, 8, 16 e 27, com o valor total de R\$ 44.173,80; empresa MPS SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 7.134,96; e empresa FOX STORE LTDA, CNPJ: 42.240.841/0001-16, vencedora do item 28, com o valor total de R\$ 1.266,00. Os itens 7 e 23 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 51/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002916/2023-80. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 21.101.100.000-6 SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE, código 21.203.500.010-4. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 20/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 52/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00006491/2023-53. OBJETO: Aquisição de materiais em aço para adutoras de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 22/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 53/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00027378/2021-45. OBJETO: Implantação e manutenção de sistema de telemetria de dados em macromedidores, válvulas auto-operadas e transmissores de pressão no sistema de abastecimento de água do Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente “K”). Valor estimado: R\$ 10.966.669,19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 40.90.51; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 22.201.012.061-0. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos – REPI, código: 21.101.100.000-6. Prazo de Execução: 36 meses. Vigência do Contrato: 40 meses. ABERTURA: 27/03/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 54/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00006904/2023-25. OBJETO: Aquisição de café moído/torrado em pó e de filtro de papel, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro, Substituto: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 55/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00007231/2023-39. OBJETO: Aquisição de areia lavada média e cascalho, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA:

33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro, Substituto: MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 56/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00007284/2023-65. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/03/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CLAUDIONOR G DE ARAUJO JUNIOR, CPF nº ***.985.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25182/2020-43, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/01/2018, localidade: Q 01 CJ M LT 56 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.889,91 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Notificado: RAFAEL SILVA DE CARVALHO, CPF nº ***.891.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03921/2021-57, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/01/2018, localidade: NR BOA VISTA CH 251 km 05 lote 09-B - Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 350,31 (Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Notificado: IRANY DOMINGOS GOMES, CPF nº ***.702.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002456, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/09/2017, localidade: CAVP R 10 CH 178 LT 38 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.539,64 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA, CPF nº ***.683.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003935, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/10/2017, localidade: QNL 23 CJ I C 18 FDS - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: VICTOR REGO PETERS PACHECO, CPF nº ***.906.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003858, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/12/2017, localidade: Q 01 CJ M LT 33 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).Notificado: VALTEIR RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.638.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001464, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 17/03/2018, localidade: Q 11 CJ M LT 31 RES 02 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº ***.285.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001502, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/08/2017, localidade: CAVP R 08 CH 210 LT 02/03/08 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.624,21 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

Notificado: MANUEL DE JESUS LIMA, CNPJ nº **.157.233/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006707, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 11/07/2018, localidade: STR Q 20 LT 09 - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: JOSE DANTAS DE MATOS, CPF nº ***.605.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006550, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 18/07/2018, localidade: Q 04 CJ L LT 48 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ERIC BOESCHENSTEIN, CPF nº ***.650.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003235, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 18A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº ***.225.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000382, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/02/2016, localidade: AR 07 CJ 06 LT 24 CASA 02 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Notificado: FABIO DA SILVA GOMES, CPF nº ***.375.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006753, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 31/07/2018, localidade: QS 310 CJ 05 LT 02 COMÉRCIO/LAVA JATO - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: FRANCISCO MARTINS GONÇALVES, CPF nº ***.802.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003229, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 12/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 19 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: FRANCISCO ANTONIO LEOCARDIO, CPF nº ***.426.502-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002193, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 12/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 24 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: KRIS CLEYTON ARAUJO LEITE, CPF nº ***.126.573-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003226, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 19/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 28A ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MURCULINO FRANCISCO MENDONÇA, CPF nº ***.052.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003232, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 05/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 06 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DEMETRIO RODRIGUES MELO, CPF nº ***.507.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10752/2020-25, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 06 - Amiqueira, e multa aplicada no valor R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **.476.242/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52004/2021-08, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: SCS Q 03 BL A LT 18 PT. REF. AO LADO DA CACB - CX. NO CHÃO - BRASÍLIA, e multa aplicada no valor R\$ 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **.476.242/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51544/2021-77, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: SCS Q 03 BL A LT 18 PT. REF. AO LADO DA CACB - CX. NO CHÃO - BRASÍLIA, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinquenta Reais).

Notificado: JOSE DA SILVA, CPF nº ***.470.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52428/2021-22, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: Q 10 CJ J LT 21 C 01 - Paranoá, e multa aplicada no valor R 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: ANTONIO LIMA DE FARIAS, CPF nº ***.577.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 47038/2021-06, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 26/07/2019, localidade: COND IMP NOBRES LT 37 MC 01 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: AMELIA GONÇALVES RIBEIRO, CPF nº ***.558.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32508/2020-79, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/11/2018, localidade: SLE Q 06 CJ C LT 60 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Notificado: MARIA VILMA PINHEIRO GOMES, CPF nº ***.956.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52409/2021-20, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 05/09/2018, localidade: Q 23 CJ D LT 09 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOAO SOARES DE AMORIM JUNIOR, CPF nº ***.750.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000037, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/05/2019, localidade: RES OESTE 203 CJ 06 C 13 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Notificado: RODRIGO PORTO DA SILVA, CPF nº ***.406.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02787/2020-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 19 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 5.458,25 (Cinco mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Notificado: MILTON FERREIRA CELINO, CPF nº ***.080.417-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01944/2020-27, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 01/11/2017, localidade: Q 09D CJ D C 10 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARCELO CERQUEIRA CORDEIRO, CPF nº ***.016.487-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10788/2020-39, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 11 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: JOAQUIM ERIBERTO RODRIGUES, CPF nº ***.411.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000436, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/11/2017, localidade: QNJ 04 C 005 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: EUNICE ALVES DA SILVA, CPF nº ***.831.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 12582/2020-90, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/10/2017, localidade: QNM 03 CJ B LT 13 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 6.174,89 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Notificado: EDIVILSON DIAS PEREIRA, CPF nº ***.334.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13071/2020-70, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/11/2017, localidade: AC 104 CJ B LT 05 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.548,70 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Notificado: ALEXANDRO COSTA FIGUEIREDO, CPF nº ***.727.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000559, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/09/2017, localidade: DEL LAGO Q 37 LT 02 - Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: WANDERVAL CALACA DE MENDONCA, CPF nº ***.623.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14622/2020-75, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: SMPW Q 03 CJ 03 LT 03 - Park Way, e multa aplicada no valor R\$ 76.590,15 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Quinze Centavos).

Notificado: CELIO JUNIO DE SOUSA, CPF nº ***.499.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13125/2020-91, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/09/2017, localidade: MODULO 1 CH 11A LT 07 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 520,14 (Quinhentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos).

Notificado: WILSON TRANI TRISTAO SOUSA, CPF nº ***.206.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13482/2020-52, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/09/2017, localidade: COND SERRA AZUL Q 05 LT 10 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 4.779,44 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Notificado: ANDREIA SANTOS CAVALCANTE, CPF nº ***.734.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15252/2020-29, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/08/2017, localidade: SLE Q 23 CJ F LT 09 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 448,26 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

Notificado: RAIMUNDO PORFIRIO DIAS, CPF nº ***.558.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006751, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 04/07/2018, localidade: SRNA Q 03 CJ K LT 47 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARIA ZULMAR MARTINS TURIBIO, CPF nº ***.454.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006814, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/07/2018, localidade: CAS CH 136 LT 74A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: EDINA SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.806.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006876, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/07/2018, localidade: SSU Q 01 LT 127 - Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARON E MARON PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ nº ***.735.094/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002530, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 21/05/2018, localidade: VARJAO Q 04 CJ D LT 11 - Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: GILMAR BORGES CAVALCANTE, CPF nº ***.093.023-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002554, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 19/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 21 ENT B - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - CJU/CEB-H

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 008/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000407/2020-89. Contratada: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 18.434.112/0001-16. Do Objeto: renovação de vigência. Do Valor: R\$ 1.350.105,58 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento. Da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Denis Weis Naresi, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00306-00000492/2020-97. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 199.896,68, que corresponde a aproximadamente 19,09%, referente aos serviços extras, passando o valor do Contrato de R\$ 1.047.383,08 para R\$ 1.247.279,76. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00559. Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 02/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e José Vicente de Luca.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2023 – DECOMP/DA – para aquisição de direito de uso de licença de software completo de: sistema de folha de pagamento, incluindo ferramenta de geração de documentos em XML, com capacidade de formatação e validação de dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos– SIGRH, com vistas ao atendimento do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tendo por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição de dados, bem como os serviços de manutenção/customização a serem executados em conexão com o citado fornecimento do produto, conforme mencionados no item 6 deste Termo de Referência. A presente aquisição deve contemplar todos os módulos necessários ao cumprimento fiel do objeto, cabendo à empresa vencedora do certame, transferir conhecimento, prestar atendimento de suporte técnico, por meio telefônico e presencial, sempre que necessário, durante a vigência do direito de uso do software, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado da contratação R\$ 39.850,00. Processo nº 00112-00020122/2022-04. Data e horário da dispensa: 13 de março de 2023 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de março de 2023
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para implantação da galeria pluvial às margens da rodovia BR 060 e complementação do

sistema de drenagem pluvial das quadras QR 511 a 523, 2ª Avenida Sul - entre as QRs 323 a 327 em Samambaia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 22.821.688,00 - Processo nº 00112-00019403/2022-14. Data e horário da licitação: 17 de março de 2023 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de março de 2023.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções do original, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 65.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília - Distrito Federal, no dia 28 de abril de 2023, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2022, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00029817/2022-43, nos termos do art. 11, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do art. 11, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP; e III - apreciar a CONVALIDAÇÃO da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00005906/2019-07, nos termos do art. 11, inciso VIII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 13/2021. Partes: CEASA/DF e BCS Higienização de Caixas Plásticas Ltda - CNPJ 36.572.640/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 10/02/2022, e aditivo de valor. Valor Aditivado: R\$ 19.980,00. Executores: Bruno Gibson Ferraz, matrícula nº 1225, titular, e Douglas Fernandes Souza Soares, matrícula: 1231, substituto. Data: 19 de janeiro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Dennyel Dantas de Moraes (presidente em exercício) e Lidiane de Matos Pires (diretora de segurança alimentar e nutricional); pela contratada: Luciano Cerqueira Vilela (representante legal). Processo SEI 00071-00000860/2021-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 21/2022. Partes: CEASA/DF e AAGIL Comércio Manutenção e Serviços Ltda - CNPJ 02.399.271/0001-97. Objeto: alteração do valor contratual. Valor: R\$ 31.900,00. Data: 24 de fevereiro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Fernando Nogueira Cabral dos Santos (diretor técnico); pela contratada: Fabiano Ribeiro de Almeida Asevedo (representante legal). Processo SEI 00071-00000790/2022-68.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PROCESSO SEI/GDF 00193-00000293/2023-73. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o

qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores e Profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo permanente com Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, Instituições atuantes em CT&I, sediadas no Distrito Federal e constituídas sob as leis brasileiras, a submeterem propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para Organização de Eventos Científico, Tecnológico e de Inovação como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, a serem realizados no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores e Profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo permanente com Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas; e/ou Instituições atuantes em CT&I, sediadas no Distrito Federal e constituídas sob as leis brasileiras. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 08/2023 – FAP PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS PROCESSO SEI/GDF 00193-00000296/2023-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o convite para Pesquisadores, Profissionais atuantes em Ciência, Tecnologia e Inovação, Estudantes de Pós-Graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), Pesquisa Aplicada e de Graduação, que fazem parte de Programas de Iniciação Científica ou Programa de Extensão, a submeterem propostas para apoio à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, no país ou no exterior, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, públicas ou privadas, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; apoiar a participação, como aluno(a), em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; apoiar visitas técnicas às Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada, sendo que qualquer das opções de apoio podem ocorrer no país ou no exterior e com, no máximo, 15 (quinze) dias de duração. Do Público Alvo: Pesquisadores Doutores e Mestres; Estudantes de pós-graduação stricto sensu, e de graduação que fazem parte de programa de iniciação científica ou de programa de extensão; Profissionais atuantes em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada com titulação mínima de Mestre. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 3.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS/DISTRITO FEDERAL e Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040549/2020

Processo: 00431-00001744/2020-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Reajustar o valor do contrato,

aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2021 a Abril/2022, no percentual de 12,131%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário 2) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais) para R\$ 214.110,00 (duzentos e catorze mil, cento e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND:33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00130, no valor de R\$ 31.853,25 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 27/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040587/2020
Processo: 00431-00001734/2020-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de junho/2021 a maio/2022, no percentual de 11,7311%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário 2) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 284.544,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND:33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00140, no valor de R\$ 107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 28/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380.000099/2011. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ nº 03.656.600/001-09. Nº DO CONVÊNIO: 58/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-002376/2010. INTERESSADO: CASA DE ISMAEL. CNPJ nº 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas. Nº DO PROCESSO: 0380-000299/2008. INTERESSADO: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO. CNPJ nº 37.174.869/0001-62. Nº DO CONVÊNIO: 24/2002. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas. Nº DO PROCESSO: 0380-000013/2011. INTERESSADO: Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia - AEC. CNPJ nº 00.355.826/0001-73. Nº DO CONVÊNIO: 37/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-000336/2012. INTERESSADO: Associação Caminho de Luz. CNPJ nº 32.901.480/0001-58. Nº DO CONVÊNIO: 47/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-001175/2009. INTERESSADO: CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN CÓLERA - CAC. CNPJ nº 04.457.741/0001-57. Nº DO CONVÊNIO: 48/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas. Nº DO PROCESSO: 0380-001542/2010. INTERESSADO: Associação São Vicente de Paula de Belo Horizonte - Lar dos Velhinhos. CNPJ nº 17.507.708/0002-17. Nº DO CONVÊNIO: 23/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
Processo SEI-GDF nº 00431-00033375/2022-54. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, cujo objeto é a contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO e JANTAR), para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de RECANTO DAS EMAS e de PLANALTINA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com abertura prevista para o dia 06/03/2023, às 10h00m. UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7220.
PENIEL GOMES DE SOUSA
Diretor

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA GESTÃO 2023/2025

Ata que dispõe sobre o resultado final dos habilitados e inabilitados no processo seletivo para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF na gestão 2023/2025. A Comissão de Transição do CONSEA/DF, considerando o art. 10 da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre as atribuições da Comissão de Transição, considerando a Resolução Nº 02, de 25 de novembro de 2022, a qual designou a Comissão de Transição do CONSEA/DF, considerando o Edital de Chamamento Público nº 01, de 20 de janeiro de 2023, o qual dispõe sobre a o processo de seleção de representantes de entidades e/o organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal e considerando todas as reuniões e deliberações da Comissão de Transição registradas em Ata, torna público o resultado final dos habilitados e inabilitados no processo seletivo para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional na gestão 2023/2025, conforme disposto abaixo:

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação Vida Inteira - Tumba Inzo A'na Nzambi	Habilitada
Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA DF ENTORNO	Habilitada
Movimento Negro Unificado - DF e Entorno	Habilitada
Tulipas do Cerrado - Rede de Redução de Danos e Profissionais do Sexo do Distrito Federal e Entorno.	Habilitada
Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - REDESSAN	Habilitada
Kariri Xocó/DF	Habilitada
Conselho Indígena do DF	Habilitada
APB Associação Positiva de Brasília	Habilitada
Colégio Mão Amiga João Paulo II	Habilitada
Centro Popular de Formação da Juventude - Vida e Juventude	Habilitada
Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS	Habilitada
Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Osvaldo Rosa da Silva Júnior(Associação da Comunidade Indígena Xucuru)	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Caritas Paroquial São José	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Instituto Regenerativo Tempo de Plantar	Inabilitada de acordo com os itens 7.4 e 8.2 do edital
Instituto Promocional Madalena Caputo	Inabilitada de acordo com o item 8.2 do edital

SHEILA LIMA
Presidente da Comissão de Transição
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2023

PROCESSO Nº 00390-00008162/2022-45. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547- 005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração

(104476071), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104894682) do Processo SEI nº 00390-00008162/2022-45, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 8,48m² (oito metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor de Diversões Norte, SDN Lote 1, travessia da via Eixo Monumental Norte/N1, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (104476496) no Processo SEI nº 00390-00008162/2022-45. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor de Diversões Norte, SDN Lote 1, travessia da via Eixo Monumental Norte/N1, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104894682) do Processo SEI nº 00390-00008162/2022-45, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 8,48m² (oito metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A concessão da área pública do Setor de Diversões Norte, SDN Lote 1, travessia da via Eixo Monumental Norte/N1, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 103/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Abrir o prazo para que os candidatos HABILITADOS - DOCUMENTAÇÃO APROVADA, do Programa Habitacional do DF, enquadrados nas faixas de renda 3 e 4 (R\$ 4.000,01 a 12 salários mínimos), manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Sobradinho, localizado na Quadra 02 Conjunto D8 Projeções A e C, até as 18 horas do dia 03/04/2023, exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2023, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, página 103, ONDE SE LÊ: “...VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal...”, LEIA-SE: “...VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003758/2022-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa M.A LOPES FERREIRA, CNPJ nº 44.993.238/0001-30. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços descritos abaixo, de acordo com a Justificativa de Dispensa de Licitação, o Projeto Básico e a Proposta de Preços de Preços Ajustada: Lote 1 - Contratação de empresa para a prestação de serviço de ajuste de rede, fornecimento de hidrômetro e execução de abrigo e demais obras com o intuito de realizar a individualização da medição do consumo de água dos galpões do Centro de Triagem de Recicláveis 1 (CTR 1) e do Centro de Triagem de Recicláveis 2 (CTR 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato obedece aos termos da Solicitação de Proposta da Dispensa de Licitação nº 01/2022-CPL/SLU-DF, da Proposta de Preços Ajustada, da Justificativa da Dispensa de Licitação, baseada no inciso I, do art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 23.282,94 (Vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal, consignada no orçamento do SLU/DF: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2582.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; O empenho inicial é de R\$ 23.282,94 (Vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00031, emitida em 19/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO LOPES FERREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003758/2022-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa M.A LOPES FERREIRA, CNPJ nº 44.993.238/0001-30. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação dos serviços descritos abaixo, de acordo com a Justificativa de Dispensa de Licitação, o Projeto Básico e a Proposta de Preços de Preços Ajustada: Lote 2 - Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de equipamento de medição indireta trifásica de energia elétrica em dois quadros gerais de 400A dos galpões referentes ao Centro de Triagem de Recicláveis 1 (CTR 1) e ao Centro de Triagem de Recicláveis 2 (CTR 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Solicitação de Proposta da Dispensa de Licitação nº 01/2022-CPL/SLU-DF, da Proposta de Preços Ajustada, da Justificativa da Dispensa de Licitação, baseada no inciso I, do art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Complementar nº 23/2006, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal, consignada no orçamento do SLU/DF: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2582.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; O empenho inicial é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00032, emitida em 19/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO LOPES FERREIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**ALTERAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS NO PMI Nº 02/2022 – SEPE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 02/2022 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em 05 de setembro de 2022, resolve:

1. Alterar as diretrizes no Termo de Referência.
2. Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vista à estruturação de projeto de concessão dos serviços de recebimento, triagem e tratamento de resíduos da construção civil produzidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e particulares em áreas a serem definidas no Distrito Federal, até o dia 25/05/2023.
3. O termo final de entrega se aplica a todas as autorizadas no PMI nº 02/2022 - SEPE, quais sejam, AMX AMBIENTAL - OBRAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, VALOR AMBIENTAL LTDA e TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre as participantes.
4. A íntegra do Termo de Referência, bem como as manifestações que ensejaram a alteração que se comunica, poderão ser consultadas no site www.sepe.df.gov.br, na data desta publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010618/2021-17; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC; OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o Programa de Estágio Remunerado para estudantes, regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino profissional e de graduação; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 32/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 23/02/2023; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/03/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006846/2022-65; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O CONSÓRCIO A ROSSETTO-ECOTECH; OBJETO: A Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, o estudo de tráfego, o projeto de sinalização de endereçamento e os projetos de infraestrutura de pavimentação, drenagem e redes elétricas do empreendimento de parcelamento do solo denominado Centro Metropolitano de Taguatinga (CMT), em uma área de 209,61 hectares, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; VALOR: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/03/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 136/2023-DIRET, 3683ª sessão, realizada em 02/03/2023, DECIDIU, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006956/2022-27, acolher a decisão da Comissão de Licitação que resolveu pela desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado pela licitante MLD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Proposta nº 5013247), com a consequente homologação do Item 56 a licitante RHDVN EMP IMOB LTDA, pelo valor de concessão mensal ofertado de R\$ 12.990,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 137/2023-DIRET, 3683ª sessão, realizada em 02/03/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007928/2022-27, proclamando-se vencedores os licitantes: ITEM 13 - PATRICIA ALVES DA COSTA R\$ 131.090,00; ITEM 39 - LEANDRO DOS SANTOS SILVA R\$ 220.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 23 e 60 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 068/2023

PROCESSO: 04024-00001533/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 068/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Filtro, Membrana, Tubo de Sucção,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 057/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001888/2023-01, que originou o Chamamento nº 057/2023 publicado no DODF Nº 38, Pág. 82 em 24 de fevereiro de 2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Solução Ácida, Solução Básica, Bolsa de Solução para DPA/DPI), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de março 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 39/2023.

**COOPERATIVA DE TRABALHO
E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 14.999.343/0001-16 | NIRE: 5340000965-3

FILIAIS RJ CNPJ: 14.999.343/0002-05 e 14.999.343/0003-88

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 2090 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dia 17 de março de 2023, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSB 07 Lote 06, Taguatinga Sul/DF, CEP: 72015-570, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: a) prestação de contas ano 2022; b) contratos com tomadores de serviço; c) eleição conselho fiscal e conselho de ética (interessados deverão comparecer a sede da cooperativa munido dos documentos exigidos no estatuto social); d) destinação de sobras ou perdas; e) processos judiciais; f) Metas para o próximo período; g) redução no número de plantões para direito a cesta básica mensal de 18 para 15; h) novo piso salarial da enfermagem; i) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO RIO DE JANEIRO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes endereços: Pontual Shopping Av. General Oswaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, sala 1307, CEP: 27285-340 "OU" Av. das Américas, 1155, sala 1111 – Ed. Barra Space Center, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 22631-000. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: ANNE K. R. A. e TATIANE G. F. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES
Diretora Presidente
Conselho de Administração

ZAQUEU SILVA DE ABREU

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 124/2018, para atividade de AVICULTURA DE CORTE, no GLEBA 04, LOTE 504 PICAG, CEILÂNDIA/DF. Processo: 00391-00008660/2022-60. ZAQUEU SILVA DE ABREU.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS,
CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 32 e 36 do Estatuto Social do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal – SINDARCOM/DF, ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos associativos e estatutários, para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal, para o triênio 2023/2026, a realizar-se no dia 10 de abril de 2023, das 8h às 13h, na sede do SINDARCOM/DF, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1125 Sala 4 - 1º andar – Brasília/DF. Não havendo o quórum de maioria absoluta dos associados com direito a voto ou em caso de empate ou de anulação do pleito, será realizada nova eleição no dia 28 de abril de 2023 no mesmo horário e local. O prazo para o registro das chapas será de 15 dias, contados da publicação deste edital, mediante requerimento endereçado ao presidente do SINDARCOM/DF, por meio de protocolo na secretaria do sindicato, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8h às 12h, acompanhado da documentação prevista no Estatuto Social ou em normas complementares. O prazo para a impugnação da candidatura é de 5 dias antes da realização do pleito eleitoral e os demais prazos para notificações, recursos, defesa e demais atos pertinentes ao processo eleitoral são os previstos no Estatuto Social. O pleito eleitoral será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília/DF, 2 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES
DE SAÚDE-COOPERLIFE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 30.544.903/0001-02 | NIRE: 5340001054-6

O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Ações de Saúde - COOPERLIFE, convoca todos os cooperados, 146 aptos a votar em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 16 de março de 2023, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação às 8:00h com metade e mais um dos cooperados e em 3º e última convocação 9:00h, 01 (uma) hora após a 2º convocação, com o mínimo de cooperados conforme prevê a Lei 12.690/2012, em um novo endereço por falta de espaço no endereço SEDE, a ser realizada na QS 408 Conjunto E lote 03 Sala 305 Samambaia Norte, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia ordinária: Art. 34º do Estatuto social, alíneas A- 1, 2, 3, B, C e D. A – Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: 1) Relatório de gestão; 2) Balanço geral; 3) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal. B – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; C – Eleição dos componentes do conselho fiscal e de outros, quando for o caso; D - Plano de atividades da COOPERLIFE para o próximo exercício; E - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 16.12.71. Brasília/DF, 03 de março de 2023.

LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES
TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 16 de março de 2023, quinta-feira, na Sede Administrativa e Social Lirando de Azevedo Jacundá, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte – Brasília/DF, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem: 1. Assuntos relacionados ao FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA AAFIT, que são os recursos destinados para associados que vão a óbito, sua manutenção ou cessação ante o novo sistema de consignação do IPREV; 2. Outros assuntos de interesse dos associados. Brasília/DF, 03 de março de 2023.

RUBENS RORIZ
Presidente